Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 115011 2015
ENT. : 15/01/2015
SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO

FONE : (82) 3279-1309 (82) 9116-6099

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEIAL DE CONSTRUÇÃO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
15/01/2015	GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
RECEBIDO
Em 22/01/2015

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 002

CI nº 028/2015-SMA

Boca da Mata/AL, em 15 de Janeiro de 2015.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **material de construção**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO

Fls. 003

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de construção** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100

IM BRANCO

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3600
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100

EM BRANCO

1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500
1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180

EM BRANCO

1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300
1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	300
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros	Unidade	400

EM BRANCO

	lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.		
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800
LOTE 03			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1340
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Unidade	60
3.3	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3".	Unidade	60
3.4	Fita Crepe – Tamanho: 18cm x 50 m, cor branca.	Unidade	120
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	200
3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24
3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm,	Unidade	36

FRANCO

	peso a partir de 2,5 kg.		
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18''.	Unidade	36
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾'' e comprimento 250 mm.	Unidade	60
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120
3.20	Alicate amperímetro – abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero; possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
3.21	Alicate multímetro digital display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte	Unidade	12
3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240
3.28	Conector c 25 para cabo alumínio	Unidade	180
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime contínuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°.	Unidade	180
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	Unidade	60
3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	und	3.000
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	und	3.000
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	und	3.000

EM BRANCO

3.35	Fita - Antiderrapante 50 mm x 15 metros	und	3.000
3.36	Escada em alumínio – com 9 de graus.	Unidade	12

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	Par	60
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura	Par	20
4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	Unidade	200
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	120
4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm²	Unidade	360
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm²	Unidade	120
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480
	Arame queimado	Quilo	200
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm², agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm², agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50

EM BRANCO

5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0'' e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4'' – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas	Unidade	360

EM BRANCO

	de até 50 kg.		

LOTE 06			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	Peça	2
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e	Peça	100

EM BRANCO

	inferior/base 1,10 m.		
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	40

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	Unidade	140
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600

EM BRANCO

8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120

LOTE 09			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120

EM BRANCO

9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	200
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros	Galão	60
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120
10.6	Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	Unidade	12
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	24
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação	Unidade	12

GRANCO

	mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90°) e 40 mm (ângulo de 45°). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.		
11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25''(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25''X 8''. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	120
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	24
11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	120

LOTE 12			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160
12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60

EM BRANCO

12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600
12.10	Cabo flexível 1,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36
12.11	Cabo flexível 2,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PEÇA	24
12.12	Fio de 1,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60
12.13	Fio de 2,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36
12.14	Fio de 6,0 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60
12.15	Eletro duto flexível 20 mm² – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48
12.16	Eletro duto flexível 25 mm² – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	Unidade	360
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	Unidade	300
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	Unidade	240
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	Unidade	800
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	Unidade	400
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	Unidade	240
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	Unidade	240

EM BRANCO

13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	Unidade	420
13.9	lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 15 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	160
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 20 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	240
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 30 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	120
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Unidade	300
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Unidade	600
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	Unidade	300
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	Unidade	600

LOTE 14			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	Unidade	24
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma din.	Unidade	60
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	Unidade	800
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	Unidade	240
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	Unidade	240
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	60
14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50

EM BRANCO

14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	Unidade	240
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza	Unidade	240
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240
14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	240
14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	300
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potencia 0,97c.	Unidade	240
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potencia 0,36.	Unidade	360
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potencia 0,52.	Unidade	240
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido , tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc	Unidade	600

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M³	3.320
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M³	240
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M³	240
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M³	200
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	8.640
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	9.500

LOTE 16

EM BRANCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M²	2.400
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M²	2.200
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000
16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000
16.7	Tijolo intertravado	und	50.000

LOTE 17			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400

LOTE 18			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60

EM BRANCO

18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	Quilo	100
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
21.1	Paralelo	Unidade	200.000
21.2	Pedra rachão	M^3	500

LOTE 22

EM BRANCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

EM BRANCO

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

EM BRANCO

Fls. 023

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO

Fls. 024

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO

Fls. 025

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

EM BRANCO

Fls. 026

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 15 de Janeiro de 2015.

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 027

PROCESSO Nº 0115-011/2015

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de material de construção**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de aquisição de **material de construção**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que o Departamento de Compras providencie a pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 (três) empresas distintas.

Em seguida, que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014.

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 19 de janeiro de 2015.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 028

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	16.554.376/0001-88
Endereço completo:	
RUA RIVA DA VIA CARNAÚBA, 20 PINHEIRO MACEIÓ - AL	
E-mail:	Fone/fax:
TJC REPRESENTACOES@HOTMAIL.COM	82- 3324-0940
Responsável:	Celular:
THIAGO CASSIANO	82- 9165-6753

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950	1,15
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	6,00
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	8-00
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	8.30
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	109,00
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	179,00
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	0,25
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	1,90
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	3,99
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	22,00

EM BRANCO

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	162,00
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	0,35
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	0,40
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	3,50
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	7,40
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	32,00
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	220,00
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	0,28
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	1,99
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	75,00
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3600	0,19
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	1,70
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	17,00
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	39,90
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	54,90
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	66,90
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	79,90
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	11,00
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	69,00
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500	7,70

EM BRANCO

1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	19,99
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60	60,00
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30	160,00
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600	2,80
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100	6,30
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20	18,00
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120	2,50
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	12,99
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120	12,90
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	0,79
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	1,83
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	1,22
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140	8,99
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50	115,99
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100	15,90
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60	29,99
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60	89,99
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	39,99

EM BRANCO

1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	44,50
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	41,80

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000	11,00
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	55,000
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200	69,99
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	62,00
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	300	34,90
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	400	38,00
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800	149,99

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1340	8,89
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros.	Unidade	60	6,00

EM BRANCO

	Unidade com peso líquido de 100 g.			
3.3	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3".	Unidade	60	7,30
3.4	Fita Crepe – Tamanho: 18cm x 50 m, cor branca.	Unidade	120	7,99
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	200	1,20
3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200	3,59
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12	79,99
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80	7,00
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24	25,00
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36	37,00
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24	25,90
3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	36	63,20
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18".	Unidade	36	32,90
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Unidade	60	12,00
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	16,00
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	22,90
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60	65,90
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20	19,90
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120	6,00
3.20	Alicate amperímetro – abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero; possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	359,99

EM BRANCO

3.21	Alicate multímetro digital display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte	Unidade	12	329,99
3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24	85.00
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24	22.00
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24	14.00
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24	8,10
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240	4,50
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240	6.00
3.28	Conector c 25 para cabo alumínio	Unidade	180	3.29
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime contínuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80	24,80
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°.	Unidade	180	19.99
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	Unidade	60	84.75
3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	und	3.000	10.00
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	und	3.000	10,90
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	und	3.000	46,70
3.35	Fita - Antiderrapante 50 mm x 15 metros	und	3.000	62,50
3.36	Escada em alumínio – com 9 de graus.	Unidade	12	799,99

LOTE 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	Par	60	5.00
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura	Par	20	809.00
4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	Unidade	200	37,00
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	120	17,00

EM BRANCO

4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60	19.00

LOTE 05				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm^2	Unidade	360	15,75
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm^2	Unidade	120	14,30
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480	0,52
	Arame queimado	Quilo	200	10,99
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36	350,00
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100	782,00
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120	983,20
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180	19,90
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50	126,70
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50	144,50
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120	18,90
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240	28,77
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60	19,90
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120	17,90
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60	87,79
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0'' e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360	639,00
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4'' – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	11,20
5.17	Vara para Construção Bitola de 1'' – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120	318,00
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	15,30
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60	26,90
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso,	Unidade	60	18,75

EM BRANCO

	que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.			
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60	15,89
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120	15.00
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	18.90
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240	6,83
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360	7,64

LOTE 06				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100	479,00
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100	749,00
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15	2.399,00
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10	9.999.00
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto	Peça	2	18.999,00

EM BRANCO

	supracitado.			
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100	218.00
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100	482.75
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	29.90

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	170.00
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	133.00
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30	184,00
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40	208.00
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	40	119,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300	16.30
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360	119.00
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por	Unidade	140	259.99

EM BRANCO

	bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.			
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600	5,30
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150	18,30
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120	9,90

LOTE 09				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20	109,23
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400	73,73
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300	78,34
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250	133,00
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	79,50
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	69,00
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500	39,93
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120	16,90
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60	52,20
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150	9,30
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60	3,90
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360	4,50
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	7,45
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma	Unidade	120	16,30

EM BRANCO

	poliéster, resistentes a solventes.			
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	8,40
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120	25,74
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60	16,30
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24	17,70
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	200	56,70
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120	83,70
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros	Galão	60	99,00
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240	75,00
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200	120,00
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500	116,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24	269,00
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200	28,74
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600	32,20
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240	153,00
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120	121,00
10.6	Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24	899,00
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000	2,30
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000	5,30

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	174,00
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	656,00
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência,	Unidade	12	559,79

EM BRANCO

	dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.			
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	24	55,59
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	675,73
11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	330,00
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	430,00
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96	17,30
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25"(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25"X 8". Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	120	115,70
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	24	33,99
11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	120	29,99

LOTE 12				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100	17,00
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80	33,00
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180	89,90
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160	97,90
12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100	119,95
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120	55,67
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	93,70

EM BRANCO

12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	115,00
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600	13,70
12.10	Cabo flexível 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	171,99
12.11	Cabo flexível 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PEÇA	24	180,90
12.12	Fio de 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	97,90
12.13	Fio de 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	133,30
12.14	Fio de 6,0 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	385,00
12.15	Eletro duto flexível 20 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	117,30
12.16	Eletro duto flexível 25 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	139,50

LOTE 13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	Unidade	360	3,50
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	Unidade	300	4,10
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	Unidade	240	3,80
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	Unidade	800	5,30
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	Unidade	400	29,50
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	Unidade	240	67,00
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	Unidade	240	38,45
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	Unidade	420	56,60
13.9	lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 15 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	160	58,00
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz	Unidade	240	52,00

EM BRANCO

	clara (branca). potência de 20 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.			
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 30 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	120	57,00
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Unidade	300	8,30
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Unidade	600	9,00
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	Unidade	300	5,00
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	Unidade	600	8,00

LOTE 14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	Unidade	24	599,99
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma din.	Unidade	60	16,98
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	Unidade	800	1,59
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	Unidade	240	1,77
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	Unidade	240	3,30
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120	8,99
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120	9,73
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	60	15,00
14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50	39,99
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50	59,90
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	Unidade	240	95,73
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza	Unidade	240	8,99
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240	11,99
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240	14,20

EM BRANCO

14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	240	53.00
14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	300	99,99
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potencia 0,97c.	Unidade	240	44,00
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potencia 0,36.	Unidade	360	43,30
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potencia 0,52.	Unidade	240	35,00
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido , tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc	Unidade	600	35,90

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320	67,00
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240	155,00
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240	155,00
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M^3	200	155,00
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	8.640	69,00
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	9.500	69,00

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M^2	2.400	27,99
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M^2	2.200	29,99
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000	0,71
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000	1.50

EM BRANCO

Fls. 043

16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000	1,50
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000	0,78
16.7	Tijolo intertravado	und	50.000	2,20

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	0,55
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	0,49
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000	48.30
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	59,99

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60	36,30
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	40.00
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	65.00
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300	62,50
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor	Quilo	100	29,90

EM BRANCO

	cinza.			
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800	6,45

LOTE 19				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200	42,30

LOTE 20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240	15,00
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120	23,00
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22	95,00
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110º com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800	45,00
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000	12,50
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000	15,00

LOTE 21				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
21.1	Paralelo	Unidade	200.000	1,00
21.2	Pedra rachão	M^3	500	133,00

LOTE 22				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000	35,00
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000	40,00
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000	55,00
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000	100,00
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000	170,00
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500	259,00
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500	472,00
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000	198,00
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500	309,00
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500	453,00

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras

Fls. 045

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	Até 30 (trinta) dias

Local e data:

MACEIÓ/AL, 09/04/15

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.70433-6
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Rua Rivadávia Carnaúba, 20
Pinheiro - CEP 57057-260
Maceió - Alagoas
CNPJ 16.554.376/0001-83

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 046

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
IDAS CAVALCANTE - EPP	35.749.639/0001-59
Endereço completo:	
RUA JOÃO CORREIA DA COSTA, 401, ANTARES - MACEIÓ/AL	
E-mail:	Fone/fax:
IDAS-PARCERIA@HOTMAIL.COM	82.3328-3464
Responsável:	Celular:
SR IVANILDO	82.8836-4368

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950	1,02
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	6,56
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	6,63
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	8,98
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	105,40
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	164,90
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	0,34
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	2,13
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	2,90
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	19,84

EM BRANCO

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	164,90
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	0,71
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	0,42
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	3,99
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	6,50
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	28,60
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	239,04
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	0,26
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	2,55
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	81,09
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3600	0,34
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	1,96
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	11,90
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	35,70
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	2,64
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	23,17
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	45,05
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	9,35
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	48,60
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500	6,63

EM BRANCO

1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	21,08
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60	105,06
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30	375,36
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600	2,55
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100	6,80
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20	15,08
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120	2,89
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	19,38
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120	17,35
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	0,48
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	1,14
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	0,92
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140	6,50
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50	107,55
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100	11,05
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60	27,02
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60	156,40
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	34,00

EM BRANCO

1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	35,70
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	34,76

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000	10,20
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	49,30
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200	66,30
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	52,10
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	300	28,90
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	400	44,20
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800	125,80

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1340	7,31
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros.	Unidade	60	8,91

EM BRANCO

Fls. 050

	Unidade com peso líquido de 100 g.			
3.3	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3".	Unidade	60	7,80
3.4	Fita Crepe – Tamanho: 18cm x 50 m, cor branca.	Unidade	120	7,12
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	200	1,12
3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200	3,93
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12	74,20
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80	6,95
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24	26,30
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36	39,25
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24	26,93
3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	36	69,30
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18''.	Unidade	36	37,40
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Unidade	60	17,45
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	16,75
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	22,36
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60	59,50
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20	18,30
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120	25,10
3.20	Alicate amperímetro – abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero; possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	329,80

EM BRANCO

3.21	Alicate multímetro digital display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte	Unidade	12	294,10
3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24	78,20
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24	20,40
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24	16,90
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24	8,40
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240	4,34
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240	6,40
3.28	Conector c 25 para cabo alumínio	Unidade	180	4,87
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime contínuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80	25,84
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°.	Unidade	180	22,55
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	Unidade	60	76,50
3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	und	3.000	10,34
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	und	3.000	11,50
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	und	3.000	44,00
3.35	Fita - Antiderrapante 50 mm x 15 metros	und	3.000	63,40
3.36	Escada em alumínio – com 9 de graus.	Unidade	12	850,00

LOTE 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	Par	60	3,74
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura	Par	20	867,00
4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	Unidade	200	34,00
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	120	14,79

EM BRANCO

4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60	16,15

LOTE 05				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm^2	Unidade	360	29,80
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm^2	Unidade	120	12,70
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480	0,27
	Arame queimado	Quilo	200	11,90
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36	361,30
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100	790,00
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120	945,90
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180	16,15
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50	171,45
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50	144,90
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120	15,30
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240	30,60
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60	19,35
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120	17,01
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60	98,60
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0" e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360	627,00
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	23,40
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120	323,00
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	11,90
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60	31,80
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso,	Unidade	60	27,17

EM BRANCO

	que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.			
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60	15,16
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120	13,60
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	20,40
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240	5,04
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360	8,32

LOTE 06				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100	510,00
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100	832,00
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15	12.550,00
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10	10.050,40
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto	Peça	2	19.040,00

EM BRANCO

	supracitado.			
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100	227,70
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100	472,60
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	30,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	188,00
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	124,00
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30	168,90
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40	204,00
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	40	127,50

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300	17,00
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360	102,00
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por	Unidade	140	289,00

EM BRANCO

	bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.			
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600	0,25
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150	20,65
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120	15,30

LOTE 09				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20	100,30
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400	74,33
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300	82,80
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250	127,80
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	74,33
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	66,52
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500	37,40
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120	22,10
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para *colorir argamassa* e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60	51,00
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150	10,20
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60	3,40
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360	4,55
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	7,91
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma	Unidade	120	15,95

EM BRANCO

	poliéster, resistentes a solventes.			
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	8,33
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120	24,40
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60	14,45
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24	16,80
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	200	56,80
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120	83,40
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros	Galão	60	117,30
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240	72,70
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200	100,30
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500	109,87

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24	204,00
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200	20,40
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600	23,80
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240	144,50
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120	119,00
10.6	Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24	714,00
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000	1,87
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000	4,59

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	136,00
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	425,00
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência,	Unidade	12	562,00

EM BRANCO

Fls. 057

	dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.			
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	24	85,00
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	620,50
11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	304,30
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	459,00
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96	18,70
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25"(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25"X 8". Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	120	103,70
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	24	32,30
11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	120	26,35

LOTE 12				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100	15,30
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80	28,90
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180	87,60
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160	98,00
12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100	134,00
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120	53,38
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	85,00

EM BRANCO

12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	112,00
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600	10,95
12.10	Cabo flexível 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	167,50
12.11	Cabo flexível 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PEÇA	24	188,60
12.12	Fio de 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	98,00
12.13	Fio de 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	227,50
12.14	Fio de 6,0 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	380,00
12.15	Eletro duto flexível 20 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	118,00
12.16	Eletro duto flexível 25 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	149,90

LOTE 13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	Unidade	360	3,92
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	Unidade	300	3,32
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	Unidade	240	4,55
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	Unidade	800	4,25
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	Unidade	400	28,36
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	Unidade	240	61,20
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	Unidade	240	37,53
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	Unidade	420	53,01
13.9	lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 15 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	160	56,10
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz	Unidade	240	54,40

EM BRANCO

Fls. 059

	clara (branca). potência de 20 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.			
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 30 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	120	62,20
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Unidade	300	7,95
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Unidade	600	7,95
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	Unidade	300	4,08
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	Unidade	600	11,05

LOTE 14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	Unidade	24	612,00
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma din.	Unidade	60	17,90
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	Unidade	800	1,68
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	Unidade	240	1,36
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	Unidade	240	2,89
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120	9,56
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120	11,56
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	60	11,40
14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50	56,30
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50	58,30
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	Unidade	240	96,30
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza	Unidade	240	6,12
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240	14,71
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240	11,20

EM BRANCO

Fls. 060
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	240	54,40
14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	300	167,00
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potencia 0,97c.	Unidade	240	43,20
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potencia 0,36.	Unidade	360	28,90
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potencia 0,52.	Unidade	240	33,16
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido , tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc	Unidade	600	33,60

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320	55,00
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240	127,50
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240	127,50
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M^3	200	127,50
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	8.640	55,00
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	9.500	55,00

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M^2	2.400	21,00
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M^2	2.200	22,50
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000	0,73
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000	1,20

EM BRANCO

16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000	1,30
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000	0,65
16.7	Tijolo intertravado	und	50.000	1,92

LOTE 17				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	0,52
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	0,50
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000	47,10
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	55,20

LOTE 18				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60	35,50
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	39,55
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	61,20
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300	62,20
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor	Quilo	100	28,90

EM BRANCO

	cinza.			
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800	5,95

LOTE 19				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200	39,10

LOTE 20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240	13,30
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120	23,25
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22	90,00
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800	42,00
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000	11,10
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000	16,00

LOTE 21				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
21.1	Paralelo	Unidade	200.000	0,80
21.2	Pedra rachão	M^3	500	127,50

LOTE 22				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000	33,00
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000	37,50
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000	52,50
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000	97,50
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000	165,00
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500	255,00
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500	450,00
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000	195,00
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500	300,00
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500	450,00

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras

Fls. 06

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

MACEIÓ, 24/04/15

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

35.749.639/0001-59
I. da S. CAVALCANTE - EPP
Inscrição Estadual 242.61172-0
Inscrição Municipal 900157710

Rua João Correia da Costa
401, Antares
Maceió - AL | CEP 57048-810

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

Fls. 064

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
CAMPOS E FALCÃO COM. DE ALIM. E SERV. LTDA	17.783.054./0001-73
Endereço completo:	
RUA: JOÃO LISBOA CALHEIRO, TAB. MARTINS, Nº: 55, MACEIÓ / AL	
E-mail:	Fone/fax:
COMERCIAL FENIX05@HOTMAIL.COM	3316-3420
Responsável:	Celular:
ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO	9381-0653

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950	1,20
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	7,00
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	6,90
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	9,50
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	107,00
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	175,00
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	0,39
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	2,40
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	3,60
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	20,01

EM BRANCO

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	167,00
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	0,59
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	0,60
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	4,20
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	7,10
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	29,00
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	242,90
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	0,37
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	2,90
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	83,02
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3600	0,36
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	2,10
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	15,00
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	35,90
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	3,00
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	24,00
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	47,00
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	10,15
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	51,00
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500	6,90

EM BRANCO

1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	22,90
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60	107,00
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30	367,00
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600	3,56
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100	7,90
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20	16,00
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120	3,40
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	14,40
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120	17,90
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	0,52
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	1,50
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	1,02
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140	7,06
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50	110,00
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100	12,09
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60	28,10
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60	157,00
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	34,40

EM BRANCO

1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	36,00
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	35,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000	10,32
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	49,45
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200	67,00
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm^2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	59,00
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	300	29,00
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	400	49,70
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800	126,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1340	7,40
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros.	Unidade	60	9,00

M BRANCO

	Unidade com peso líquido de 100 g.			
3.3	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3".	Unidade	60	8,25
3.4	Fita Crepe – Tamanho: 18cm x 50 m, cor branca.	Unidade	120	6,40
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	200	1,00
3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200	3,39
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12	72,22
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80	6,50
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24	21,00
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36	36,50
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24	24,00
3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	36	72,00
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18".	Unidade	36	37,90
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Unidade	60	16,50
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	17,79
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	21,90
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60	63,50
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20	20,00
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120	26,50
3.20	Alicate amperímetro – abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero; possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	341,00

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 069

3.21	Alicate multímetro digital display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte	Unidade	12	296,00
3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24	79,00
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24	21.55
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24	13.99
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24	9.49
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240	5.50
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240	5.90
3.28	Conector c 25 para cabo alumínio	Unidade	180	4.00
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime contínuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80	26,00
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°.	Unidade	180	23,92
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	Unidade	60	77,00
3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	und	3.000	9,85
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	und	3.000	10,80
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	und	3.000	48,49
3.35	Fita - Antiderrapante 50 mm x 15 metros	und	3.000	64,00
3.36	Escada em alumínio – com 9 de graus.	Unidade	12	859,00

LOTE 04				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	Par	60	3,79
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura	Par	20	890,00
4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	Unidade	200	36,00
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	120	15.00

EM BRANCO

4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60	16.50

LOTE 05				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm^2	Unidade	360	29.90
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm^2	Unidade	120	12.90
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480	0,31
	Arame queimado	Quilo	200	11,99
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36	379.00
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100	760,00
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120	990.95
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180	16.90
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50	111,90
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50	145,90
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120	15,90
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240	31,00
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60	22,60
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120	15.90
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60	99,00
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0" e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360	627,00
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	22,50
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120	321,00
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	10,80
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60	28.90
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso,	Unidade	60	28,00

EM BRANCO

	que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.			
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60	16.20
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120	12,40
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	21,00
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240	5,70
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360	7,50

LOTE 06				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente à exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100	509,40
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100	841.00
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15	2,600.00
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10	10.400,00
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto	Peça	2	19.060,00

EM BRANCO

	supracitado.			
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100	230,00
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100	473,00
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	32,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	110,00
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	120,00
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30	172,00
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40	207,00
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	40	129,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300	16,90
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360	140,00
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por	Unidade	140	292,00

EM BRANCO

073

	bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.			
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600	0,40
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150	25,00
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120	19,00

LOTE 09				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20	103,61
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400	74,46
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300	79,83
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250	126,90
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	77,60
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	67,90
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500	38,90
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120	24,90
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60	50,60
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150	9,90
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60	3,60
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360	4,70
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	6,60
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma	Unidade	120	16,70

EM BRANCO

	poliéster, resistentes a solventes.			
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	8,90
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120	23,61
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60	14,90
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24	17,69
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	200	57,15
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120	79,21
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros	Galão	60	179,00
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240	72,50
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200	151,40
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500	122,00

LOTE 10				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24	244,00
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200	29,41
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600	22,60
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240	140,00
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120	109,90
10.6	Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24	700,00
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000	1,99
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000	7,10

LOTE 11				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	152,00
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	621,00
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência,	Unidade	12	572,90

EM BRANCO

	dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.			
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	24	86,70
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	642,44
11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	306,92
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	471,39
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96	19,81
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25"(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25"X 8". Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	120	100,50
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	24	30,40
11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	120	25,40

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100	16,00
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80	32,40
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180	87,00
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160	105,90
12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100	117,00
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120	62,00
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	95,60

EM BRANCO

12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	113,45
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600	12.50
12.10	Cabo flexível 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	169,00
12.11	Cabo flexível 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PEÇA	24	182,50
12.12	Fio de 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	99.90
12.13	Fio de 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	229,60
12.14	Fio de 6,0 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	374,50
12.15	Eletro duto flexível 20 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	119,90
12.16	Eletro duto flexível 25 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	143.80

LOTE 13				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	Unidade	360	3.40
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	Unidade	300	3.60
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	Unidade	240	4.60
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	Unidade	800	4.90
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	Unidade	400	29.00
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	Unidade	240	62.00
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	Unidade	240	37.90
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	Unidade	420	57.50
13.9	lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 15 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	160	57.00
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz	Unidade	240	56.90

EM BRANCO

	clara (branca). potência de 20 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.			
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 30 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	120	62.00
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Unidade	300	8.70
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Unidade	600	8.70
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	Unidade	300	4,60
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	Unidade	600	13,00

LOTE 14				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	Unidade	24	615.90
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma din.	Unidade	60	18.60
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	Unidade	800	2.00
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	Unidade	240	2.40
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	Unidade	240	3,60
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120	11.56
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120	10,00
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	60	14,00
14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50	54,80
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50	63,00
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	Unidade	240	101,00
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza	Unidade	240	6,50
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240	15,00
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240	16,00

EM BRANCO

14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	240	56,00
14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	300	103,90
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potencia 0,97c.	Unidade	240	45,00
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potencia 0,36.	Unidade	360	33,00
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potencia 0,52.	Unidade	240	36,00
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido , tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc	Unidade	600	34,00

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320	70.00
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240	153,00
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240	153,90
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M^3	200	160,00
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	8.640	69,00
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	9.500	73,00

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M^2	2.400	25,60
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M^2	2.200	27,00
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000	0,80
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000	1,70

EM BRANCO

Fls 079

16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000	1,90
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000	0,72
16.7	Tijolo intertravado	und	50.000	1,50

LOTE 17				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	0,59
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	0,52
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000	49.80
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	62,90

LOTE 18				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60	34,71
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	38,90
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	60,99
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300	61,80
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor	Quilo	100	34,00

EM BRANCO

	cinza.			
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800	7,90

LOTE 19				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200	39.00

LOTE 20				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240	12,25
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120	22.40
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22	99.70
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800	51.00
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000	12.70
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000	14.51

LOTE 21				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
21.1	Paralelo	Unidade	200.000	1.77
21.2	Pedra rachão	M^3	500	152.00

LOTE 22				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000	32,00
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000	38,90
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000	60,00
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000	95,00
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000	160,00
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500	262,00
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500	430,00
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000	203,50
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500	292,00
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500	472,00

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Setor de Compras

Fls. 081

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Maceió/AL, 10/04/15

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DE ICMS
242.82164-2
CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
R. João Lisboa Calheiros, 55 -Sala 22
Tabuleiro dos Martins - CEP 57061-130
Maceió - AL
CNPJ 17.783.054/0001-73

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras

BOCA DA MATA

MAPA DE PREÇOS						
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	I. DA S. CAVALCANTE -EPP	35.749.639/0001-59	(82) 3328-3464	SR. IVANILDO	60 DIAS	
2	CAMPOS E FALÇAO COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	17.783.054/0001-73	(82) 3316-3420	MIGUEL	60 DIAS	
3	TJC REPRESENTAÇOES LTDA -ME	16.554.376/0001-83	(82)3324-0990	THIAGO	60 DIAS	

Lote 01											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Total
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950	R$	1,02	R$ 1,20	R$	1,15	R$ 1,12	R$	1.067,17
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	R$	6,56	R$ 7,00	R$	6,00	R$ 6,52	R$	3.912,00
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	R$	6,63	R$ 6,90	R$	8,00	R$ 7,18	R$	4.306,00
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$	8,98	R$ 9,50	R$	8,30	R$ 8,93	R$	892,67
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$	105,40	R$ 107,00	R$	109,00	R$ 107,13	R$	10.713,33
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$	164,90	R$ 175,00	R$	179,00	R$ 172,97	R$	17.296,67
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	R$	0,34	R$ 0,39	R$	0,25	R$ 0,33	R$	196,00
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	R$	2,13	R$ 2,40	R$	1,90	R$ 2,14	R$	2.143,33
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	R$	2,90	R$ 3,60	R$	3,99	R$ 3,50	R$	209,80
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$	19,84	R$ 20,01	R$	22,00	R$ 20,62	R$	2.061,67
1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$	164,90	R$ 167,00	R$	162,00	R$ 164,63	R$	16.463,33
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	R$	0,71	R$ 0,59	R$	0,35	R$ 0,55	R$	1.375,00
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500	R$	0,42	R$ 0,60	R$	0,40	R$ 0,47	R$	1.183,33
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	R$	3,99	R$ 4,20	R$	3,50	R$ 3,90	R$	4.676,00
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	R$	6,50	R$ 7,10	R$	7,40	R$ 7,00	R$	672,00
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	R$	28,60	R$ 29,00	R$	32,00	R$ 29,87	R$	2.867,20
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	R$	239,04	R$ 242,00	R$	220,00	R$ 233,68	R$	22.433,28
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200	R$	0,26	R$ 0,37	R$	0,23	R$ 0,29	R$	344,00
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	R$	2,55	R$ 2,90	R$	1,99	R$ 2,48	R$	595,20
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$	81,09	R$ 83,01	R$	75,00	R$ 79,70	R$	7.970,00
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3600	R$	0,34	R$ 0,36	R$	0,29	R$ 0,33	R$	1.188,00
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	R$	1,96	R$ 2,10	R$	1,70	R$ 1,92	R$	1.152,00
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	R$	11,90	R$ 15,00	R$	17,00	R$ 14,63	R$	3.512,00

EM BRANCO

1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	R$ 35,70	R$ 35,90	R$ 39,90	R$ 37,17	R$ 4.460,00
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$ 2,64	R$ 3,00	R$ 54,90	R$ 20,18	R$ 2.018,00
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$ 23,17	R$ 24,00	R$ 66,90	R$ 38,02	R$ 3.802,33
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	R$ 45,05	R$ 47,00	R$ 79,90	R$ 57,32	R$ 5.731,67
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000	R$ 9,35	R$ 10,15	R$ 11,00	R$ 10,17	R$ 10.166,67
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	R$ 48,60	R$ 51,00	R$ 69,00	R$ 56,20	R$ 6.744,00
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500	R$ 6,63	R$ 6,90	R$ 7,30	R$ 6,94	R$ 3.471,67
1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	R$ 21,08	R$ 22,90	R$ 19,99	R$ 21,32	R$ 6.397,00
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60	R$ 105,06	R$ 107,00	R$ 60,00	R$ 90,69	R$ 5.441,20
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30	R$ 375,36	R$ 367,00	R$ 160,00	R$ 300,79	R$ 9.023,60
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600	R$ 2,55	R$ 3,56	R$ 2,80	R$ 2,97	R$ 1.782,00
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100	R$ 6,80	R$ 7,90	R$ 6,30	R$ 7,00	R$ 700,00
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20	R$ 15,08	R$ 16,00	R$ 18,00	R$ 16,36	R$ 327,20
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120	R$ 2,89	R$ 3,40	R$ 2,50	R$ 2,93	R$ 351,60
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1", 1 ¼" e 1 ½" e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	R$ 14,38	R$ 14,40	R$ 12,99	R$ 13,92	R$ 2.506,20
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	R$ 17,35	R$ 17,90	R$ 12,90	R$ 16,05	R$ 1.926,00
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	R$ 0,48	R$ 0,52	R$ 0,79	R$ 0,60	R$ 107,40
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	R$ 1,14	R$ 1,50	R$ 1,83	R$ 1,49	R$ 268,20
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	R$ 0,92	R$ 1,02	R$ 1,22	R$ 1,05	R$ 126,40
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140	R$ 6,50	R$ 7,06	R$ 8,99	R$ 7,52	R$ 1.052,33
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50	R$ 107,55	R$ 110,00	R$ 115,99	R$ 111,18	R$ 5.559,00
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100	R$ 11,05	R$ 12,09	R$ 15,90	R$ 13,01	R$ 1.301,33
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60	R$ 27,20	R$ 28,10	R$ 29,99	R$ 28,43	R$ 1.705,80
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60	R$ 156,40	R$ 157,00	R$ 89,99	R$ 134,46	R$ 8.067,80
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	R$ 34,00	R$ 34,40	R$ 39,99	R$ 36,13	R$ 10.839,00
1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	R$ 35,70	R$ 36,00	R$ 44,50	R$ 38,73	R$ 11.620,00
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	R$ 34,76	R$ 35,00	R$ 41,80	R$ 37,19	R$ 14.874,67
							R$ 227.601,05	

Lote 02								
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**A**	**B**	**C**	**Preço Médio**	
				Valor Unitário	**Valor Unitário**	**Valor Unitário**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000	R$ 10,20	R$ 10,32	R$ 11,00	R$ 10,51	R$ 10.506,67
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	R$ 49,30	R$ 49,45	R$ 55,00	R$ 51,25	R$ 15.375,00

EM BRANCO

2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200	R$	66,30	R$	67,00	R$	69,99	R$ 67,76	R$ 13.552,67
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	R$	52,10	R$	59,00	R$	62,00	R$ 57,70	R$ 6.924,00
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	300	R$	28,90	R$	29,00	R$	34,90	R$ 30,93	R$ 9.280,00
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	400	R$	44,20	R$	49,70	R$	38,00	R$ 43,97	R$ 17.586,67
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800	R$	125,80	R$	126,00	R$	149,99	R$ 133,93	R$ 107.144,00
										R$	180.369,00

Lote 03											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Total
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolimero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de media viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1340	R$	7,31	R$	7,40	R$	8,99	R$ 7,90	R$ 10.586,00
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso liquido de 100 g.	Unidade	60	R$	8,91	R$	9,00	R$	6,00	R$ 7,97	R$ 478,20
3.3	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3''	Unidade	60	R$	7,80	R$	8,25	R$	7,30	R$ 7,78	R$ 467,00
3.4	Fita Crepe – Tamanho: 18cm x 50 m, cor branca.	Unidade	120	R$	7,12	R$	6,40	R$	7,99	R$ 7,17	R$ 860,40
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com maquinas portáteis.	Folha	200	R$	1,12	R$	1,00	R$	1,20	R$ 1,11	R$ 221,33
3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200	R$	3,93	R$	3,39	R$	3,59	R$ 3,64	R$ 727,33
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12	R$	74,20	R$	72,22	R$	79,99	R$ 75,47	R$ 905,64
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80	R$	6,95	R$	6,50	R$	7,00	R$ 6,82	R$ 545,33
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24	R$	26,30	R$	21,00	R$	25,00	R$ 24,10	R$ 578,40
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36	R$	39,25	R$	36,50	R$	37,00	R$ 37,58	R$ 1.353,00
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24	R$	26,93	R$	24,00	R$	25,90	R$ 25,61	R$ 614,64
3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	36	R$	69,30	R$	72,00	R$	63,20	R$ 68,17	R$ 2.454,00
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18''.	Unidade	36	R$	37,40	R$	37,90	R$	32,90	R$ 36,07	R$ 1.298,40
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾'' e comprimento 250 mm.	Unidade	60	R$	17,45	R$	16,50	R$	17,00	R$ 16,98	R$ 1.019,00
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	R$	16,75	R$	17,79	R$	16,00	R$ 16,85	R$ 1.010,80
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	R$	22,36	R$	21,90	R$	22,90	R$ 22,39	R$ 1.343,20
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60	R$	59,50	R$	63,50	R$	65,90	R$ 62,97	R$ 3.778,00
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20	R$	18,30	R$	20,00	R$	19,90	R$ 19,40	R$ 388,00
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120	R$	25,10	R$	26,50	R$	6,00	R$ 25,53	R$ 3.063,60
3.20	Alicate amperímetro – abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero, possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	R$	329,80	R$	341,00	R$	359,99	R$ 343,60	R$ 4.123,16
3.21	Alicate multímetro digital display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte.	Unidade	12	R$	294,10	R$	296,00	R$	329,99	R$ 306,70	R$ 3.680,36
3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24	R$	78,20	R$	79,00	R$	85,00	R$ 80,73	R$ 1.937,60
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24	R$	20,40	R$	21,55	R$	22,00	R$ 21,32	R$ 511,60
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24	R$	16,90	R$	13,99	R$	14,00	R$ 14,96	R$ 359,12
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24	R$	8,40	R$	9,49	R$	8,10	R$ 8,66	R$ 207,92
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240	R$	4,34	R$	5,50	R$	4,50	R$ 4,78	R$ 1.147,20
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240	R$	6,40	R$	5,90	R$	6,00	R$ 6,10	R$ 1.464,00
3.28	Conector c 25 para cabo alumínio	Unidade	180	R$	4,87	R$	4,00	R$	3,39	R$ 4,05	R$ 729,60

EM BRANCO

3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime continuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80	R$ 25,84	R$ 26,00	R$ 24,80	R$ 25,55	R$	2.043,73
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°	Unidade	180	R$ 22,55	R$ 23,92	R$ 19,99	R$ 22,15	R$	3.987,60
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	Unidade	60	R$ 76,50	R$ 77,00	R$ 84,75	R$ 79,42	R$	4.765,00
3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	und	3.000	R$ 10,34	R$ 9,85	R$ 10,00	R$ 10,06	R$	30.190,00
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	und	3.000	R$ 11,50	R$ 10,80	R$ 10,90	R$ 11,07	R$	33.200,00
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	und	3.000	R$ 44,00	R$ 48,49	R$ 46,30	R$ 46,26	R$	138.790,00
3.35	Fita - Antiderrapante 50 mm x 15 metros	und	3.000	R$ 63,40	R$ 64,00	R$ 62,50	R$ 63,30	R$	189.900,00
3.36	Escada em alumínio – com 9 de graus.	Unidade	12	R$ 850,00	R$ 859,00	R$ 799,99	R$ 836,33	R$	10.035,96
							R$		458.765,13

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	Par	60	R$ 3,74	R$ 3,79	R$ 5,00	R$ 4,18	R$ 250,60
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura	Par	20	R$ 867,00	R$ 890,00	R$ 800,00	R$ 852,33	R$ 17.046,67
4.3	Oculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	Unidade	200	R$ 34,00	R$ 36,00	R$ 37,00	R$ 35,67	R$ 7.133,33
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	120	R$ 14,79	R$ 15,00	R$ 17,00	R$ 15,60	R$ 1.871,60
4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60	R$ 16,15	R$ 16,90	R$ 19,00	R$ 17,35	R$ 1.041,00
							R$	27.343,20

Lote 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm^2	Unidade	360	R$ 29,80	R$ 29,90	R$ 15,75	R$ 25,15	R$ 9.054,00
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm^2	Unidade	120	R$ 12,70	R$ 12,90	R$ 14,30	R$ 13,30	R$ 1.596,00
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480	R$ 0,27	R$ 0,31	R$ 0,52	R$ 0,37	R$ 176,00
	Arame queimado.	Quilo	200	R$ 11,90	R$ 11,99	R$ 10,99	R$ 11,63	R$ 2.325,33
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36	R$ 361,30	R$ 379,00	R$ 350,00	R$ 363,43	R$ 13.083,60
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100	R$ 790,00	R$ 760,00	R$ 782,00	R$ 777,33	R$ 77.733,33
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120	R$ 945,90	R$ 990,95	R$ 983,20	R$ 973,35	R$ 116.802,00
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180	R$ 16,15	R$ 16,90	R$ 19,90	R$ 17,65	R$ 3.177,00
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50	R$ 131,45	R$ 111,90	R$ 126,30	R$ 123,22	R$ 6.160,83
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50	R$ 144,90	R$ 145,90	R$ 144,50	R$ 145,10	R$ 7.255,00
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120	R$ 15,30	R$ 15,90	R$ 18,90	R$ 16,70	R$ 2.004,00
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240	R$ 30,60	R$ 31,00	R$ 28,77	R$ 30,12	R$ 7.229,60
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60	R$ 19,35	R$ 22,60	R$ 19,90	R$ 20,62	R$ 1.237,00
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120	R$ 17,01	R$ 15,90	R$ 17,90	R$ 16,94	R$ 2.032,40
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60	R$ 98,60	R$ 99,00	R$ 87,79	R$ 95,13	R$ 5.707,80
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0'' e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360	R$ 627,00	R$ 627,00	R$ 639,00	R$ 631,00	R$ 227.160,00
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4'' – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	R$ 23,40	R$ 22,50	R$ 22,20	R$ 22,70	R$ 8.172,00
5.17	Vara para Construção Bitola de 1'' – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120	R$ 323,00	R$ 321,00	R$ 318,00	R$ 320,67	R$ 38.480,00
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	R$ 11,90	R$ 10,80	R$ 15,30	R$ 12,67	R$ 4.560,00
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta videa. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60	R$ 31,80	R$ 28,90	R$ 26,90	R$ 29,20	R$ 1.752,00
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60	R$ 27,17	R$ 28,00	R$ 28,75	R$ 27,97	R$ 1.678,40

EM BRANCO

5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saida de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g	Unidade	60	R$ 15,16	R$ 16,20	R$ 15,89	R$ 15,75	R$ 945,00
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura minima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120	R$ 13,60	R$ 12,40	R$ 15,00	R$ 13,67	R$ 1.640,00
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura minima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	R$ 20,40	R$ 21,00	R$ 18,90	R$ 20,10	R$ 2.412,00
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240	R$ 5,04	R$ 5,70	R$ 6,83	R$ 5,86	R$ 1.405,60
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360	R$ 8,32	R$ 7,50	R$ 7,64	R$ 7,82	R$ 2.815,20
							R$	**546.594,10**

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100	R$ 510,00	R$ 509,40	R$ 479,00	R$ 499,47	R$ 49.946,67
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100	R$ 832,00	R$ 841,00	R$ 749,00	R$ 807,33	R$ 80.733,33
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15	R$ 12.550,00	R$ 2.600,00	R$ 2.399,00	R$ 5.849,67	R$ 87.745,00
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10	R$ 10.050,40	R$ 10.400,00	R$ 9.999,00	R$ 10.149,80	R$ 101.498,00
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	Peça	2	R$ 19.040,00	R$ 19.060,00	R$ 18.999,00	R$ 19.033,00	R$ 38.066,00
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intemperies e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100	R$ 227,70	R$ 230,00	R$ 218,00	R$ 225,23	R$ 22.523,33
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intemperies e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100	R$ 472,60	R$ 473,00	R$ 487,75	R$ 477,78	R$ 47.778,33
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade minima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Municipio para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	R$ 30,00	R$ 32,00	R$ 29,00	R$ 30,33	R$ 7.280,00
							R$	**435.570,67**

Lote 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Municipio. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	R$ 188,00	R$ 110,00	R$ 170,00	R$ 156,00	R$ 2.340,00
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Municipio. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15	R$ 124,00	R$ 120,00	R$ 133,00	R$ 125,67	R$ 1.885,00
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Municipio, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30	R$ 168,90	R$ 172,00	R$ 184,00	R$ 174,97	R$ 5.249,00
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Municipio, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40	R$ 204,00	R$ 207,00	R$ 208,00	R$ 206,33	R$ 8.253,33
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura minima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	40	R$ 127,50	R$ 129,00	R$ 119,00	R$ 125,17	R$ 5.006,67
							R$	**22.734,00**

Lote 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300	R$ 17,00	R$ 16,90	R$ 16,30	R$ 16,73	R$ 5.020,00

EM BRANCO

8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitaria, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360	R$	102,00	R$	140,00	R$	119,00	R$	120,33	R$	43.320,00
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitaria, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	Unidade	140	R$	289,00	R$	292,00	R$	259,99	R$	280,33	R$	39.246,20
8.4	Engate Flexivel de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600	R$	0,25	R$	0,40	R$	5,30	R$	1,98	R$	1.190,00
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150	R$	20,65	R$	25,00	R$	18,30	R$	21,32	R$	3.197,50
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120	R$	15,30	R$	19,00	R$	9,90	R$	14,73	R$	1.768,00
										R$			**93.741,70**

Lote 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Total
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20	R$	100,30	R$	103,61	R$	109,23	R$ 104,38	R$ 2.087,60
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400	R$	74,33	R$	74,46	R$	73,33	R$ 74,04	R$ 29.616,00
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300	R$	82,80	R$	79,83	R$	78,34	R$ 80,32	R$ 24.097,00
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250	R$	127,50	R$	126,90	R$	133,00	R$ 129,13	R$ 32.283,33
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	R$	74,33	R$	77,60	R$	79,50	R$ 77,14	R$ 38.571,67
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	R$	66,52	R$	67,90	R$	69,00	R$ 67,81	R$ 33.903,33
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500	R$	37,40	R$	38,90	R$	39,93	R$ 38,74	R$ 19.371,67
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rigido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120	R$	22,10	R$	24,90	R$	16,90	R$ 21,30	R$ 2.556,00
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60	R$	51,00	R$	50,60	R$	52,00	R$ 51,20	R$ 3.072,00
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150	R$	10,20	R$	9,90	R$	9,30	R$ 9,80	R$ 1.470,00
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60	R$	3,40	R$	3,60	R$	3,90	R$ 3,63	R$ 218,00
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360	R$	4,55	R$	4,70	R$	4,50	R$ 4,58	R$ 1.650,00
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	R$	7,91	R$	6,60	R$	7,45	R$ 7,32	R$ 878,40
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	R$	15,95	R$	16,70	R$	16,30	R$ 16,32	R$ 1.958,00
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	R$	8,33	R$	8,90	R$	8,40	R$ 8,54	R$ 1.025,20
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120	R$	24,40	R$	23,61	R$	25,74	R$ 24,58	R$ 2.950,00
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60	R$	14,45	R$	14,90	R$	16,30	R$ 15,22	R$ 913,00
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24	R$	16,80	R$	17,69	R$	17,70	R$ 17,40	R$ 417,52
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	200	R$	56,80	R$	57,15	R$	56,70	R$ 56,88	R$ 11.376,67
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120	R$	83,40	R$	79,21	R$	83,30	R$ 81,97	R$ 9.836,40
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros.	Galão	60	R$	117,30	R$	179,00	R$	99,00	R$ 131,77	R$ 7.906,00
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240	R$	72,70	R$	72,50	R$	75,00	R$ 73,40	R$ 17.616,00
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200	R$	100,30	R$	151,40	R$	120,00	R$ 123,90	R$ 24.780,00
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500	R$	109,87	R$	122,00	R$	116,00	R$ 115,96	R$ 57.978,33
										R$	**326.532,12**

Lote 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C		Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Total
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24	R$	204,00	R$	244,00	R$	269,00	R$ 239,00	R$ 5.736,00
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200	R$	20,40	R$	29,41	R$	28,74	R$ 26,18	R$ 31.420,00
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600	R$	23,80	R$	22,60	R$	32,20	R$ 26,20	R$ 15.720,00
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240	R$	144,50	R$	140,00	R$	153,00	R$ 145,83	R$ 35.000,00
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120	R$	119,00	R$	109,90	R$	121,00	R$ 116,63	R$ 13.996,00
10.6	Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24	R$	714,00	R$	700,00	R$	899,00	R$ 771,00	R$ 18.504,00
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000	R$	1,87	R$	1,99	R$	2,10	R$ 2,05	R$ 61.600,00
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000	R$	4,59	R$	7,10	R$	5,30	R$ 5,66	R$ 11.326,67

EM BRANCO

R$		**193.302,67**

Lote 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	R$ 136,00	R$ 152,00	R$ 174,00	R$ 154,00	R$ 1.848,00
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	R$ 425,00	R$ 621,00	R$ 656,00	R$ 567,33	R$ 6.808,00
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	Unidade	12	R$ 561,00	R$ 572,90	R$ 559,79	R$ 564,56	R$ 6.774,76
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	24	R$ 85,00	R$ 86,70	R$ 55,59	R$ 75,76	R$ 1.818,32
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	R$ 620,50	R$ 641,44	R$ 675,73	R$ 645,89	R$ 7.750,68
11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	R$ 304,30	R$ 306,92	R$ 330,00	R$ 313,74	R$ 3.764,88
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12	R$ 459,00	R$ 471,39	R$ 430,00	R$ 453,46	R$ 5.441,56
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96	R$ 18,70	R$ 19,81	R$ 17,30	R$ 18,60	R$ 1.785,92
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25''(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25''X 8''. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	120	R$ 103,70	R$ 100,50	R$ 115,70	R$ 106,63	R$ 12.796,00
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	24	R$ 32,30	R$ 30,40	R$ 33,99	R$ 32,23	R$ 773,52
11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	120	R$ 26,35	R$ 25,40	R$ 29,99	R$ 27,25	R$ 3.269,60
							R$	**52.831,24**

Lote 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100	R$ 15,30	R$ 16,00	R$ 17,00	R$ 16,10	R$ 1.610,00
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80	R$ 28,90	R$ 32,40	R$ 33,00	R$ 31,43	R$ 2.514,67
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180	R$ 87,60	R$ 87,00	R$ 89,90	R$ 88,17	R$ 15.870,00
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160	R$ 98,00	R$ 105,90	R$ 97,90	R$ 100,60	R$ 16.096,00
12.5	Luminária aberta II – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100	R$ 134,00	R$ 117,00	R$ 119,95	R$ 123,65	R$ 12.365,00
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120	R$ 53,38	R$ 62,00	R$ 55,67	R$ 57,02	R$ 6.842,00
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	R$ 85,00	R$ 95,60	R$ 93,70	R$ 91,43	R$ 5.486,00
12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	R$ 112,00	R$ 113,45	R$ 115,00	R$ 113,48	R$ 6.809,00
12.9	Base para relé fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600	R$ 10,95	R$ 12,50	R$ 13,30	R$ 12,25	R$ 7.350,00
12.10	Cabo flexível 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	R$ 167,50	R$ 169,00	R$ 171,99	R$ 169,50	R$ 6.101,88
12.11	Cabo flexível 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PEÇA	24	R$ 188,60	R$ 182,50	R$ 180,90	R$ 184,00	R$ 4.416,00
12.12	Fio de 1,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	R$ 98,00	R$ 99,90	R$ 97,00	R$ 98,30	R$ 5.898,00
12.13	Fio de 2,5 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	R$ 227,50	R$ 229,60	R$ 233,30	R$ 230,13	R$ 8.284,80
12.14	Fio de 6,0 mm^2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	R$ 380,00	R$ 374,50	R$ 385,00	R$ 379,83	R$ 22.790,00
12.15	Eletro duto flexível 20 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	R$ 118,00	R$ 119,90	R$ 117,30	R$ 118,40	R$ 5.683,20
12.16	Eletro duto flexível 25 mm^2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	R$ 149,90	R$ 141,80	R$ 139,50	R$ 143,73	R$ 6.899,20
							R$	**135.015,75**

EM BRANCO

Lote 13										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C	Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	Unidade	360	R$	3,92	R$ 3,40	R$	3,50	R$ 3,61	R$ 1.298,40
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	Unidade	300	R$	3,32	R$ 3,60	R$	4,10	R$ 3,67	R$ 1.102,00
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	Unidade	240	R$	4,55	R$ 4,60	R$	3,80	R$ 4,32	R$ 1.036,00
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	Unidade	800	R$	4,25	R$ 4,90	R$	5,30	R$ 4,82	R$ 3.853,33
13.5	Lâmpada de vapor de mercurio 125 w – de sobrecarga.	Unidade	400	R$	28,36	R$ 29,00	R$	29,50	R$ 28,95	R$ 11.581,33
13.6	Lâmpada de vapor de mercurio 400 w – de sobrecarga.	Unidade	240	R$	61,20	R$ 62,00	R$	63,00	R$ 62,07	R$ 14.896,00
13.7	Lâmpada de vapor de mercurio 80 w – de sobrecarga.	Unidade	240	R$	37,53	R$ 37,90	R$	38,45	R$ 37,96	R$ 9.110,40
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga.	Unidade	420	R$	53,01	R$ 57,50	R$	56,60	R$ 55,70	R$ 23.395,40
13.9	lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 15 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	160	R$	56,10	R$ 57,00	R$	58,00	R$ 57,03	R$ 9.125,33
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 20 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	240	R$	54,40	R$ 56,00	R$	52,00	R$ 54,13	R$ 12.992,00
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 30 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	120	R$	61,20	R$ 62,00	R$	57,00	R$ 60,07	R$ 7.208,00
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Unidade	300	R$	7,95	R$ 8,70	R$	8,30	R$ 8,32	R$ 2.495,00
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Unidade	600	R$	7,95	R$ 8,70	R$	9,00	R$ 8,55	R$ 5.130,00
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	Unidade	300	R$	4,08	R$ 4,60	R$	5,00	R$ 4,56	R$ 1.368,00
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	Unidade	600	R$	11,05	R$ 13,00	R$	8,00	R$ 10,68	R$ 6.410,00
									R$	111.001,20

Lote 14										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C	Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	Unidade	24	R$	612,00	R$ 615,90	R$	599,99	R$ 609,30	R$ 14.623,12
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma din.	Unidade	60	R$	17,90	R$ 18,60	R$	16,99	R$ 17,83	R$ 1.069,80
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	Unidade	800	R$	1,68	R$ 2,00	R$	1,59	R$ 1,76	R$ 1.405,33
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	Unidade	240	R$	1,36	R$ 2,40	R$	1,77	R$ 1,84	R$ 442,40
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	Unidade	240	R$	2,89	R$ 3,60	R$	3,30	R$ 3,26	R$ 783,20
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka.	Unidade	120	R$	9,56	R$ 11,56	R$	8,99	R$ 10,04	R$ 1.204,40
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka.	Unidade	120	R$	11,56	R$ 10,00	R$	9,73	R$ 10,43	R$ 1.251,60
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka.	Unidade	60	R$	11,40	R$ 14,00	R$	15,00	R$ 13,47	R$ 808,00
14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka.	Unidade	50	R$	56,30	R$ 54,80	R$	59,99	R$ 57,03	R$ 2.851,50
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka.	Unidade	50	R$	58,30	R$ 63,00	R$	59,90	R$ 60,40	R$ 3.020,00
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs.	Unidade	240	R$	96,30	R$ 101,00	R$	95,73	R$ 97,68	R$ 23.442,40
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza.	Unidade	240	R$	6,12	R$ 6,50	R$	8,99	R$ 7,20	R$ 1.728,80
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	Unidade	240	R$	14,71	R$ 15,00	R$	11,99	R$ 13,90	R$ 3.336,00
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	Unidade	240	R$	11,20	R$ 16,00	R$	14,20	R$ 13,80	R$ 3.312,00
14.15	Reator de vapor de mercurio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	240	R$	54,40	R$ 56,00	R$	53,00	R$ 54,47	R$ 13.072,00
14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	300	R$	167,00	R$ 103,90	R$	99,99	R$ 123,63	R$ 37.089,00
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potencia 0,97c.	Unidade	240	R$	43,20	R$ 45,00	R$	44,00	R$ 44,07	R$ 10.576,00
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potencia 0,36.	Unidade	360	R$	28,90	R$ 31,00	R$	43,30	R$ 34,40	R$ 12.384,00
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potencia 0,52.	Unidade	240	R$	33,16	R$ 36,00	R$	35,00	R$ 34,72	R$ 8.332,80
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido , tensão de 105 a 305vac, saida ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolimero polipropileno, gaxeta em pvc.	Unidade	600	R$	33,60	R$ 34,00	R$	35,90	R$ 34,50	R$ 20.700,00
									R$	161.432,35

EM BRANCO

Lote 15										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C	Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320	R$	55,00	R$ 70,00	R$ 67,00	R$ 64,00	R$	212.480,00
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240	R$	127,50	R$ 151,00	R$ 155,00	R$ 144,50	R$	34.680,00
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240	R$	127,50	R$ 151,90	R$ 155,00	R$ 144,80	R$	34.752,00
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M^3	200	R$	127,50	R$ 160,00	R$ 155,00	R$ 147,50	R$	29.500,00
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	8.640	R$	55,00	R$ 69,00	R$ 69,00	R$ 64,33	R$	555.840,00
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	9.500	R$	55,00	R$ 71,00	R$ 69,00	R$ 65,00	R$	617.500,00
								R$		1.484.752,00

Lote 16										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C	Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M^2	2.400	R$	21,00	R$ 25,60	R$ 27,99	R$ 24,86	R$	59.672,00
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M^2	2.200	R$	22,50	R$ 27,00	R$ 29,99	R$ 26,50	R$	58.292,67
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000	R$	0,73	R$ 0,80	R$ 0,71	R$ 0,75	R$	17.920,00
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, média de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000	R$	1,20	R$ 1,70	R$ 1,50	R$ 1,47	R$	176.000,00
16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, média de 50 peças por m^2, ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000	R$	1,30	R$ 1,90	R$ 1,50	R$ 1,57	R$	125.333,33
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000	R$	0,65	R$ 0,72	R$ 0,78	R$ 0,72	R$	107.500,00
16.7	Tijolo intertravado	und	50.000	R$	1,92	R$ 1,50	R$ 2,20	R$ 1,87	R$	93.666,67
								R$		638.384,67

Lote 17										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C	Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, média de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	R$	0,52	R$ 0,59	R$ 0,55	R$ 0,55	R$	66.400,00
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, média de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	R$	0,50	R$ 0,52	R$ 0,49	R$ 0,50	R$	60.400,00
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000	R$	47,10	R$ 49,80	R$ 48,30	R$ 48,40	R$	48.400,00
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	R$	55,20	R$ 62,00	R$ 59,99	R$ 59,06	R$	141.752,00
								R$		316.952,00

Lote 18										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A		B		C	Preço Médio	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60	R$	35,50	R$ 34,71	R$ 36,30	R$ 35,50	R$	2.130,20
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	R$	39,55	R$ 38,90	R$ 40,00	R$ 39,48	R$	35.535,00
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	R$	61,20	R$ 60,99	R$ 65,00	R$ 62,40	R$	56.157,00
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300	R$	61,20	R$ 61,80	R$ 62,50	R$ 61,83	R$	18.550,00
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	Quilo	100	R$	28,90	R$ 34,00	R$ 29,90	R$ 30,93	R$	3.093,33
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800	R$	5,95	R$ 7,90	R$ 6,45	R$ 6,77	R$	12.180,00
								R$		127.645,53

EM BRANCO

Lote 19									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200	R$ 39,10	R$ 39,00	R$ 42,30	R$ 40,13	R$	288.960,00
							R$		288.960,00

Lote 20									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240	R$ 13,30	R$ 12,25	R$ 15,00	R$ 13,52	R$	3.244,00
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120	R$ 23,25	R$ 22,40	R$ 25,00	R$ 23,55	R$	2.826,00
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22	R$ 90,00	R$ 99,70	R$ 95,00	R$ 94,90	R$	2.087,80
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800	R$ 42,00	R$ 51,00	R$ 45,00	R$ 46,00	R$	82.800,00
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000	R$ 11,10	R$ 12,70	R$ 12,50	R$ 12,10	R$	36.300,00
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000	R$ 16,00	R$ 14,51	R$ 15,00	R$ 15,17	R$	136.530,00
							R$		263.787,80

Lote 21									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
21.1	Paralelo	Unidade	200.000	R$ 0,80	R$ 1,17	R$ 1,00	R$ 0,99	R$	198.000,00
21.2	Pedra rachão	M^3	500	R$ 127,50	R$ 152,00	R$ 133,00	R$ 137,50	R$	68.750,00
							R$		266.750,00

Lote 22									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	A	B	C	Preço Médio		
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total	
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000	R$ 33,00	R$ 32,00	R$ 35,00	R$ 33,33	R$	100.000,00
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000	R$ 37,50	R$ 38,00	R$ 40,00	R$ 38,50	R$	115.500,00
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000	R$ 52,50	R$ 60,00	R$ 55,00	R$ 55,83	R$	167.500,00
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000	R$ 97,50	R$ 95,00	R$ 100,00	R$ 97,50	R$	292.500,00
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000	R$ 165,00	R$ 160,00	R$ 170,00	R$ 165,00	R$	495.000,00
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500	R$ 255,00	R$ 262,00	R$ 259,00	R$ 258,67	R$	388.000,00
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500	R$ 450,00	R$ 430,00	R$ 472,00	R$ 450,67	R$	676.000,00
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000	R$ 195,00	R$ 203,50	R$ 198,00	R$ 198,83	R$	596.500,00
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500	R$ 300,00	R$ 292,00	R$ 309,00	R$ 300,33	R$	450.500,00
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500	R$ 450,00	R$ 472,00	R$ 453,00	R$ 458,33	R$	687.500,00
							R$		3.969.000,00

Rodolfo Barros
Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 29 de abril de 2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 091

EM BRANCO

Fls. 082

PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

PROCESSO Nº: **115-011/2015**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: **Licitação para registro de preços de material de construção**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Pregão Presencial nº 013/2015-SRP*** *(Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços para aquisição de material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 04, 07 e 11), que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Outrossim, ***JUSTIFICA-SE*** *a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 05 de maio de 2015.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 094

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata FLS. 095

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP

PROCESSO Nº 115-011/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 096

PROCESSO Nº 115-011/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas - horário local)**
Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 04, 07 e 11)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, **indicando marca, quando necessário modelo**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 110

sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação,

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 115

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 117

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 118

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de construção** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3600
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a	Unidade	100

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.		
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500
1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da	Unidade	180

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 121

	NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.		
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300
1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400

LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da	Unidade	300

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.		
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	400
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1340
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Unidade	60
3.3	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3".	Unidade	60
3.4	Fita Crepe – Tamanho: 18cm x 50 m, cor branca.	Unidade	120
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	200
3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 123

3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	36
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18''.	Unidade	36
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾'' e comprimento 250 mm.	Unidade	60
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120
3.20	Alicate amperímetro – abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero; possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
3.21	Alicate multímetro digital display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte	Unidade	12
3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240
3.28	Conector c 25 para cabo alumínio	Unidade	180
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime contínuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°.	Unidade	180
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	Unidade	60

MODELO

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	und	3.000
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	und	3.000
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	und	3.000
3.35	Fita - Antiderrapante 50 mm x 15 metros	und	3.000
3.36	Escada em alumínio – com 9 de graus.	Unidade	12

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	Par	60
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura	Par	20
4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	Unidade	200
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	120
4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm²	Unidade	360
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm²	Unidade	120
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480
	Arame queimado	Quilo	200
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm², agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm², agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0'' e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4'' – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima	Unidade	120

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.		
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	Peça	2
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e	Peça	100

MODELO

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	inferior/base 0,85 m.		
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	40

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou	Unidade	140

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.		
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120

LOTE 09			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	200
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros	Galão	60
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120
10.6	Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 120

11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	Unidade	12
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	24
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90°) e 40 mm (ângulo de 45°). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25''(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25''X 8''. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	120
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	24
11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	120

LOTE 12			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60
12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600
12.10	Cabo flexível 1,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36
12.11	Cabo flexível 2,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PEÇA	24
12.12	Fio de 1,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60
12.13	Fio de 2,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36
12.14	Fio de 6,0 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60
12.15	Eletro duto flexível 20 mm² – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48
12.16	Eletro duto flexível 25 mm² – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48

LOTE 13			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	Unidade	360

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	Unidade	300
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	Unidade	240
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	Unidade	800
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	Unidade	400
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	Unidade	240
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	Unidade	240
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	Unidade	420
13.9	lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 15 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	160
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 20 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	240
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 30 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	120
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Unidade	300
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Unidade	600
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	Unidade	300
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	Unidade	600

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	Unidade	24
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma din.	Unidade	60
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	Unidade	800
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	Unidade	240
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	Unidade	240
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para	Unidade	60

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka		
14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	Unidade	240
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza	Unidade	240
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240
14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	240
14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	300
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potencia 0,97c.	Unidade	240
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potencia 0,36.	Unidade	360
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potencia 0,52.	Unidade	240
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido , tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc	Unidade	600

LOTE 15			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M³	200
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	8.640
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	9.500

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M²	2.400
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M²	2.200
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000
16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000
16.7	Tijolo intertravado	und	50.000

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400

LOTE 18			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	Quilo	100
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800

LOTE 19			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200

LOTE 20			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000

LOTE 21			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
21.1	Paralelo	Unidade	200.000
21.2	Pedra rachão	M^3	500

LOTE 22			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na *licitação;*

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
142

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Fls. 154

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 115-011/2015

CONTRATO Nº PP013/2015-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 115-011/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 03 (três) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 157
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Fls. 162

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 163
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 165

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 166

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PP013/2015-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 167

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 168

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015

PROCESSO N° 115-011/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 169

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 171

Processo Administrativo nº 115011/2015.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 013/2015.*
Objeto: *Aquisição de Material de Construção, com exclusividade para ME e EPP para os Lotes 04, 07 e 11.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0369/2015.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
II - EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP PARA OS LOTES 04, 07 E 11.
III- BENS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de material de construção, com exclusividade para ME e EPP quantos aos Lotes 04, 07 e 11**.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 028/2015-SMA, de 15 de janeiro de 2015, que veio instruído com o termo de referência em que consta o objeto, especificação do item, justificativa, forma de fornecimento, avaliação dos custos, recebimento e critério de aceitação do objeto, classificação de bens comuns, obrigações das partes, controle de execução da contratação e, das infrações e das sanções administrativas.

A Secretaria interessada juntou também a pesquisa de mercado, mediante as cotações apresentadas por três empresas, sendo elas:

1 – **TJC REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.554.376/0001-88;

2 – **CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.783.054/0001-73;

e, 3 – **I da S CAVALCANTE – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 35.749.639/0001-59;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

EM BRANCO

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição dos bens, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> (...)
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

EM BRANCO

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo descrição sua detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade da presente licitação à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tão somente nos Lotes 04, 07 e 11, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, apresentando um valor total dos Lotes 04, 07 e 11 inferior ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste ínterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo "menor preço por item", quanto as do tipo "menor preço por lote", como no caso em apreço.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade *(art. 70, caput da CF/88)* e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

EM BRANCO

Fls. 174

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2015, com exclusividade para ME e EPP quanto aos Lotes 04, 07 e 11**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 13 de maio de 2015.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 175

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP

OBJETO:

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, com *exclusividade* de lotes para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

14/07/2015

09:30hs

EM BRANCO

Fls. 176

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP

PROCESSO Nº 115-011/2015

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 177

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 115-011/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **14 de julho de 2015**
Horário: **09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário local)**
Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 04, 07 e 11)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
SESSÃO EM 14/07/2015, ÀS 09:30 HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, **indicando marca, quando necessário modelo**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação,

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 195

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 19 de maio de 2015.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 199

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material de construção** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2500
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1200
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3600
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a	Unidade	100

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.		
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1000
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500
1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da	Unidade	180

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.		
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300
1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400

LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1000
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da	Unidade	300

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.		
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	400
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolímero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1340
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso líquido de 100 g.	Unidade	60
3.3	Espátula – Em aço com cabo, tamanho 3".	Unidade	60
3.4	Fita Crepe – Tamanho: 18cm x 50 m, cor branca.	Unidade	120
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis.	Folha	200
3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	36
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18''.	Unidade	36
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾'' e comprimento 250 mm.	Unidade	60
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120
3.20	Alicate amperímetro – abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero; possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
3.21	Alicate multímetro digital display: lcd 3 ½ dígitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automática, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte	Unidade	12
3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240
3.28	Conector c 25 para cabo alumínio	Unidade	180
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime contínuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°.	Unidade	180
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	Unidade	60

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	und	3.000
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	und	3.000
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	und	3.000
3.35	Fita - Antiderrapante 50 mm x 15 metros	und	3.000
3.36	Escada em alumínio – com 9 de graus.	Unidade	12

LOTE 04			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	Par	60
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura	Par	20
4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	Unidade	200
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	120
4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	Unidade	60

LOTE 05			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm^2	Unidade	360
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm^2	Unidade	120
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480
	Arame queimado	Quilo	200
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm^2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0'' e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4'' – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima	Unidade	120

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.		
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3'' – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	Peça	2
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e	Peça	100

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	inferior/base 0,85 m.		
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240

LOTE 07			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	Unidade	15
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	30
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	Unidade	40
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	Unidade	40

LOTE 08			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou	Unidade	140

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	a escolha da Administração Municipal, sifão de 2'', caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.		
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½'', comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120

LOTE 09			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Caixa	200
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros	Galão	60
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120
10.6	Porta Esquadrilha de Alumínio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	Unidade	12
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	Unidade	24
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90°) e 40 mm (ângulo de 45°). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	Unidade	12
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	Unidade	96
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25''(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25''X 8''. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	120
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	Unidade	24
11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	120

LOTE 12			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

12.5	Luminária aberta II – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60
12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600
12.10	Cabo flexível 1,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36
12.11	Cabo flexível 2,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PEÇA	24
12.12	Fio de 1,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60
12.13	Fio de 2,5 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36
12.14	Fio de 6,0 mm² – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60
12.15	Eletro duto flexível 20 mm² – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48
12.16	Eletro duto flexível 25 mm² – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48

LOTE 13			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	Unidade	360

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	Unidade	300
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	Unidade	240
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	Unidade	800
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	Unidade	400
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	Unidade	240
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	Unidade	240
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	Unidade	420
13.9	lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 15 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	160
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 20 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	240
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. tipo luz clara (branca). potência de 30 w, tensão 220v e freqüência 50/60. garantia mínima de 01 ano.	Unidade	120
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20 w	Unidade	300
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40 w	Unidade	600
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	Unidade	300
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	Unidade	600

LOTE 14			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	Unidade	24
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma din.	Unidade	60
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	Unidade	800
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	Unidade	240
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	Unidade	240
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	120
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para	Unidade	60

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

	identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka		
14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	Unidade	50
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	Unidade	240
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza	Unidade	240
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão	Unidade	240
14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	240
14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	Unidade	300
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potencia 0,97c.	Unidade	240
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potencia 0,36.	Unidade	360
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potencia 0,52.	Unidade	240
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido , tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc	Unidade	600

LOTE 15			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M³	200
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	8.640
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	9.500

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M²	2.400
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M²	2.200
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000
16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000
16.7	Tijolo intertravado	und	50.000

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 216
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	Quilo	100
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000

LOTE 21			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
21.1	Paralelo	Unidade	200.000
21.2	Pedra rachão	M^3	500

LOTE 22			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UND.**	**QUANT.**
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 223

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 25

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 236

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 115-011/2015

CONTRATO Nº PP013/2015-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 115-011/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2. O prazo de entrega do material será de, no máximo, 03 (três) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 240

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

246

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 247

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PP013/2015-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata 248

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 249

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015

PROCESSO N° 115-011/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 250

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 251

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 252

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 14 de julho de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 02/07/2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
2 de julho de 2015

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 103 - Número 121

Diário dos Municípios

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de Hospedagem.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: MARILENE BARBOSA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 40.920.092/0001-42
VALOR: O Valor global da referida Ata é de R$ 102.752,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e dois Reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Barbosa Rocha e Marilene Barbosa de Oliveira Lima
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2015.

Protocolo 171254

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 013/2015-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 14 de julho de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Protocolo 171616

Prefeitura de Coruripe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE-AL
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2014 - 3ª CHAMADA, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade. Coruripe, 28 de Janeiro de 2015.JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 - 3ª CHAMADA

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, com Sede Administrativa a Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF sob nº 163.491.483-04, residente e domiciliado nesta Cidade; FORNECEDORA REGISTRADA: DURANCHO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.591.114/0001-04, com sede Rod. Br. 232, Km 213, Central, Pesqueira/PE; OBJETO: FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 - 3ª CHAMADA. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/UNIDADE: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA; FUNCIONAL: 20.122.0001.2.057 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA; C.E.: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CORURIPE, 30 DE JANEIRO DE 2015. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA - PREFEITO

Protocolo 171614

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2015 2º CONVOCAÇÃO

Proc. 0113-002/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 19/2015 2º Convocação, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de elementos decorativos e iluminação cênica para ornamentação e decoração de ambientes internos e externos, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL 16/07/2015, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.

Delmiro Gouveia - AL, 01 de Julho de 2015.
ERIKAVANESSA MELO DE LIMA
PREGOEIRA

Protocolo 171582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

Proc0528-010/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 24/2015, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Federal. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, registro no CREA e acompanhamento ao Processo e Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico Junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL 21/07/2015, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.

Delmiro Gouveia - AL, 01 de Julho de 2015.
ERIKAVANESSA MELO DE LIMA
PREGOEIRA

Protocolo 171583

EM BRANCO

Fls. 254

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 15/07/2015
Horário: 08h00min
Retirada do edital: No período de 02 a 14 de julho, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo de informática.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 16/07/2015
Horário: 09h00min
Retirada do edital: No período de 03 a 15 de julho, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Locação de veículos, carro de passeio sem condutor e caminhão com condutor.

Porto Walter-AC, 1º de julho de 2015.
JOSÉ COSTA DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 - SRP 008 - 2015

OBJETO: a objeto a contratação de empresa gráfica para confecção de material de consumo e expediente, no Município de Sena Madureira - Ac; RETIRADA DO EDITAL: 02/07 a 13/07/2015 HORA: 09horas00min ABERTURA: 14/07/2015
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, rua Quintino Bocaiúva, 890 - Centro - Sena Madureira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

OBJETO: a contratação na forma de aluguel maquinário, conforme descrições constantes no termo de referência; RETIRADA DO EDITAL: 02/07 a 14/07/2015 HORA: 09horas00min ABERTURA: 15/07/2015
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, rua Quintino Bocaiúva, 890 - Centro - Sena Madureira

Sena Madureira, 1º de julho de 2015.
JOÃO PAULO CAVALCANTE D'AVILA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, com referencia ao Pregão Presencial, com Abertura prevista dia 29 de junho de 2015, às 16h:00mim, cujo objetivo refere-se a aquisição de Trator e Equipamentos agrícolas, publicado no DOU - Seção 3, Edição nº 113 de 17/06/2015, página 149: Devido a problemas técnicos relacionados ao convênio, a CPL, Prorroga o prazo do edital, para o dia 06 de julho de 2015 às 07h:00min O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta- feira das 08:00h as 12:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Xapuri, sito na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro - Fone (68) 3542-2721. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Xapuri-AC, 25 de junho de 2015.
FREDSON LOPES SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 14 de julho de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. Nº 0105-048/2015 - Pregão Presencial nº 12/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: M N SEZINI COMERCIAL EPP CNPJ Nº 10.528.382/0001-84, com Valor Global de R$ 67.075,35 vencedor dos itens 07, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 36, 43, 53, 57, 58, 61, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 86 do Lote I; VANDERLEI LIMA - ME CNPJ Nº 00.445.588/0001-97, com valor global de R$ 38.841,76, vencedor dos itens 33, 49, 51, 64 e 68 do Lote I; ALEXANDRE LUIZ DA SILVA EIRELI - ME CNPJ Nº 19.279.442/0001-47 com valor global de R$ 302.466,60, vencedor dos itens 21, 22, 46, 47, 48, 63, 65 e 74 do Lote I e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Lote II; BRITO E PINTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 17.505.746/0001-50 com valor global de R$ 46.678,98, vencedor dos itens 01, 13, 28, 32, 37, 39, 52, 56, 62, 77 e 80 do Lote I; SAULUS DISTRIBUIDRA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 19.650.212/0001-42 com valor global de R$ 21.666,93 vencedor dos itens 04, 09, 10, 17, 19, 24, 25, 45, 50, 67, 69, 78, 79, 81, 83, 84 e 85 do Lote I e SUPERMERCADO CAMPO GRANDE EIRELI - ME CNPJ Nº 10.492.192/0001-54 com valor global de R$ 39.070,47 vencedor dos itens 02, 03, 05, 06, 08, 23, 27, 30, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 54, 55, 59, 60, 66, 82 e 87 do Lote I. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e programas federais do Município de Delmiro Gouveia - AL. Recurso: Próprios e Federal. Prazo: 31 de Dezembro de 2015.

Proc. Nº 0130-009/2015 - Pregão Presencial nº 15/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ Nº 19.650.212/0001-42, com Valor Global de R$ 107.200,00. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 800m³ de brita tipo 1 e 2 - tipo 1 - Faixa Granulométrica entre 12,5 a 22mm - Apropriadas para Lajes, pisos tubulões, vigas, pilar entre outros, tipo 2 - Faixa Granulométrica entre 22 a 23 mm - Apropriada para estacionamento, concreto mais grossos e drenos para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Delmiro Gouveia - AL. Recurso: Próprios. Prazo: 31 de Dezembro de 2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1016-023/2014 - Ref. Processo nº 0508-014/2013 - Tomada de Preço nº 02/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: CONSTRUTORA CADOZ LTDA - EPP CNPJ Nº 07.496.161/0001-67. Objeto: Construção de 01 (uma) unidade básica de saúde no Bairro Cohab Velha, Zona Urbana deste Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: 01 (um) ano, a partir da expiração do segundo termo de prazo.

8º Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 0106-029/2015 - Ref. Processo nº 2930/2010 - Tomada de Preço nº 03/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: F G C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ Nº 10.370.475/0001-23. Objeto: Execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (um) posto de saúde no bairro Campo Grande, localizado na Rua Batista Vanderlei s/n no Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: 07 (sete) meses a partir da expiração do sétimo termo aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Proc 0528-010/2015
O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 24/2015, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Federal. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, registro no CREA e acompanhamento ao Processo e Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico Junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL 21/07/2015, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.

Delmiro Gouveia-AL, 1º de julho de 2015
ERIKAVANESSA MELO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP02/2014 - Processo nº 10.07/11.005/2014 - Tomada de Preços nº 02/2014 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 - Contratada: W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA EPP (CNPJ nº 21.162.446/0001-92) - Objeto: Execução de obra de engenharia referente à recuperação de 15km (quinze quilômetros) de estradas vicinais - Valor global: R$ 229.676,18 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) - Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP02/2014 - Processo nº 23.03/23.001/2015 - Procedimento de Contratação: Tomada de Preços 02/2014 (Processo nº 10.07/11.005/2014) - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1o, V) - Contratada: W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA - EPP (CNPJ nº 21.162.446/0001-92) - Objeto Execução de obra de engenharia referente à recuperação de 15km (quinze quilômetros) de estradas vicinais - Cláusulas Aditivas: 1ª. do objeto, 2ª da Prorrogação e 3ª da inalterabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015 - SRP-06/2015

MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos (Comuns), Controlados (saúde mental), e outros, Injetáveis e Correlatos para atender a população do Município de Maravilha. DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de julho, às 09h00, na sala da CPL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 29, centro, Maravilha - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 021/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 14h00. Fone para Contato 0xx82 3625-1123.

Maravilha-AL, 1º de julho 2015.
CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2015

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
MERENDA - AGRIC. FAMILIAR - SEMED. OBJETO: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A data de recebimento e abertura dos envelopes será no dia: 23/07/2015. HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maravilha, situada Praça Francisco Soares, 29, centro, Maravilha - AL. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**82) 3625-1123, ou na Sala de Licitações.

Maravilha, 1º de julho de 2015.
MÁRIO JUNIOR HENRIQUE SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 29/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA (Computadores, notebooks, estabilizadores, nobreaks e switches), destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Administração e secretarias vinculadas do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 22/07/2015, às 09h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min as 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacocsNovo.Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail cplpi@hotmail.com.-

Palmeira dos Índios-AL, 1º de julho de 2015.
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 008/2015, que objetiva a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios no município de Penedo/AL. Os interessados poderão obter o Edital na COPEL, de segunda a sexta - feira das 09:00 às 13:00h.Contato: Tel (82) 3551-2728, E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com, situada à Avenida Getúlio Vargas, 239, Penedo- Alagoas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015070200154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Indenização à família de Eloá negada pela justiça

Mãe de adolescente pedia condenação do Estado por danos morais

O juiz Luiz Fernando Rodrigues Guerra, da 5.ª Vara da Fazenda Pública da Capital, julgou improcedente ação por danos morais proposta pela família da adolescenteEloá Cristina Pimentel da Silva contra a Fazenda do Estado. Eloa era filha do ex-cabo da PM de Alagoas Everaldo Pereira, na época foragido da justiça por crimes cometidos durante a gangue fardada.

Em outubro de 2008, Eloá, que tinha 15 anos, foi assassinada pelo ex-namorado Lindemberg Alves Fernandes, então com 22 anos, na cidade de Santo André (SP). Os autores da ação, um irmão e a mãe da vítima, afirmam que a morte de Eloá foi causada por uma 'ação malsucedida da Polícia Militar'.

Os advogados do irmão e da mãe da vítima sustentam que a tentativa de resgate efetuada pelos agentes foi 'atabalhoada' e 'materialmente despreparada'.

O Estado de São Paulo, no entanto, argumenta que a culpa foi exclusiva de Lindemberg e que a PM entrou em ação somente após disparos terem sido ouvidos.

No dia 13 de outubro de 2008, Linbemberg invadiu o apartamento de Eloá, sua ex-namorada, e a manteve refém, juntamente com outros dois rapazes e uma amiga. No quinto dia de cativeiro, a polícia invadiu o apartamento. Eloá foi baleada e morta e Nayara ficou ferida.

Em 2012, Lindemberg foi levado a júri popular e condenado. O juiz Luiz Fernando Rodrigues Guerra ficou convencido de que o réu sempre teve a intenção de matar Eloá e que seu comportamento violento justificou a ação policial. "Sem embargo, entendo que não havia outra atitude a ser tomada, especialmente diante da ausência de disposição do sequestrador em efetuar a libertação das reféns aliado ao encrudescimento de sua agressividade. No mesmo sentido, não há que se falar em despreparo para a ação, vez que esta somente se deu naquele momento porque os agentes policiais assumiam que as vidas das reféns se encontravam em risco", afirmou o magistrado.

DANIEL ZEMPA

Eloá Cristina 15 anos, foi mantida em cárcere privado pelo namorado

ROBERTO STUCKERT FILHO

A presidente Dilma Rousseff anda no carro da empresa Google, que não precisa de motorista, em visita no Vale do Silício, nos EUA

GOOGLE

Dilma faz passeio em carro sem piloto

Ao receber a presidente Dilma Rousseff na sede do Google ontem, o presidente-executivo da gigante da internet, Eric Schmidt, anunciou que abrirá em novembro um novo escritório no centro de operações do Google no Brasil, em Belo Horizonte, e dobrará o número de engenheiros na instalação.

Hoje, cerca de 100 engenheiros - em sua maioria brasileiros - trabalham no centro de engenharia do Google em Belo Horizonte, o único centro desse tipo que a empresa mantém na América Latina.

O centro foi inaugurado há dez anos e já recebeu investimentos de US$ 200 milhões, segundo a empresa.

Na visita, segundo a assessoria do Google, Dilma discutiu com Schmidt e outros altos executivos da empresa formas de levar a internet a áreas do Brasil que ainda estão desconectadas, como a Floresta Amazônica.

"Estamos tentando equalizar o problema da comunicação na Amazônia", disse Dilma, em pronunciamento durante a visita que teve um passeio no carro automático.

O Google diz que o Brasil é, ao mesmo tempo, o quinto país com o maior número de pessoas conectadas à internet e o oitavo com a maior população desconectada.

A empresa tem um programa - o Projeto Loon - que usa balões estratosféricos para levar internet a celulares e tablets a regiões isoladas.

Segundo a presidente, o sistema de balões pode trazer ao Brasil oportunidades para interconectar a Amazônia sem grandes custos.

REAPROXIMAÇÃO

Cuba e EUA vão reabrir as embaixadas no dia 20

Após mais de 50 anos, Cuba e Estados Unidos vão abrir embaixadas nas respectivas capitais a partir de 20 de julho, anunciou ontem o Ministério de Relações Exteriores de Cuba.

De acordo com o site cubano Prensa Latina, a chancelaria do país recebeu uma carta assinada pelo presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, sobre a reaproximação diplomática entre as duas nações.

O documento será encaminhado ao mandatário cubano, Raúl Castro.

O responsável pela troca de informações foi Jeffrey DeLaurentis, chefe da Seção de Interesses dos EUA em Havana, que se apresentou ao Ministério das Relações Exteriores cubano nesta manhã, informou a Associated Press.

A reabertura de embaixadas é um dos passos fundamentais para a normalização das relações bilaterais, desde o histórico anúncio da reaproximação entre as duas nações, em 17 de dezembro de 2014.

As sedes diplomáticas dos dois países estavam fechadas desde 1961.

Em 29 de maio de 2015, os EUA retiraram oficialmente a ilha da lista de países patrocinadores do terrorismo, uma demanda de longa data do governo cubano.

A manutenção no rol legitimava a imposição de sanções, como a proibição da venda e exportação de armas, e impedia que o país tivesse acesso aos recursos do Banco Mundial e de outros órgãos internacionais.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, através de sua pregoeira, torna público para ciência dos interessados, que recebeu proposta na modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de filmes radiológicos e material químico para revelação dos exames, que ocorrerá às 09h, do dia 29 de Julho de 2015, na sede da Prefeitura, Av. Dep. Diary Torres, s/n°, Auditório 3° andar, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, CEP - 57240-000, nos moldes da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura do Município de São Miguel dos Campos ao horário das 08h às 12h ou pelo e-mail: setorlicitacaosmc@bol.com.br. São Miguel dos Campos - AL, 01 de Julho de 2015. Claudecyr Eugênio Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

SRP-06/2015. MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos (Comum), Controlados (saúde mental), e outros, Injetáveis e Correlatos para atender a população do Município de Maravilha. DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de julho, as 09h00, na sala da CPL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 29, centro, Maravilha – AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 021/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 14h00. Fone para Contato 0xx82 3625-1123. Maravilha – AL, 02 de julho 2015. Cristiano Ferreira Farias da Silva - Pregoeiro

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA – 002 – 2015

MERENDA – AGRIC. FAMILIAR – SEMED. OBJETO: Chamada Pública para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A data de recebimento e abertura dos envelopes será no dia: 23/07/2015. HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maravilha, situada Praça Francisco Soares, 29, centro, Maravilha – AL. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**82)3625-1123, ou na Sala de Licitações, Maravilha, 02 de julho de 2015 Mário Junior Henrique Silva - Presidente - CPL

MUNICÍPIO DE IBATEGUARA/AL
RESUMO DO CONTRATO

Processo: 0605-004/2015; Objeto: contratação de empresa para realização de eventos artísticos no Município de Ibateguara para os festejos juninos da Cidade de Ibateguara e do Distrito de Canaã – Empresa Vencedora: EDUARDO M. DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ: 17.691.037/0001-08; valor global R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – Fonte de Recursos: verba Própria – Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 013/2015-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Data/Horário: 14 de julho de 2015 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 008/2015, que objetiva a contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios no município de Penedo/AL. Os interessados poderão obter o Edital na COPEL, de segunda a sexta - feira das 09:00 às 13:00h. Contato: Tel (82) 3551-2729, E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com, situada a Avenida Getúlio Vargas, 239, Penedo- Alagoas. José Marcos Cerdeiro Alves - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 009/2015, que objetiva a aquisição de lube tipos: Pedisaure, Prosaur e Supraseu no município de Penedo/AL, pronunciado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o Edital na COPEL, de segunda a sexta - feira das 09:00 às 13:00h.Contato: Tel (82) 3551-2729, E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com, situada a Avenida Getúlio Vargas, 239, Penedo-Alagoas. José Marcos Cerdeiro Alves - Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: SAAE 003/2015
Tipo: menor preço por lote.
Processo: 0428-052/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para formalização de ata de registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Data de realização: 17/07/2015, 9:15h, horário de Brasília. Disponibilização do edital: Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Informações: Endereço Eletrônico: saaemsc@gmail.com São Miguel dos Campos, 01 de julho de 2015. Tatiana Maria da Silva-Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º SAAE 043/2015. FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E A EMPRESA MIX QUÍMICA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 0224-045/2015. CONTRATANTE: O SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO do município de São Miguel dos Campos, CNPJ nº 12.265.910/0001-56, com sede no Loteamento José Torres Filho, Quadra "C", Lote 1, São Miguel dos Campos, Alagoas. CONTRATADA: MIX QUÍMICA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 13.989.579/0001-41, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Edf. Fernandes Plaza, Sala 906, Parque Iaia Vitra, Salvador, Bahia. OBJETO DO CONTRATO. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais químicos. VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 63.100,00 (sessenta e um mil e cem reais). DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS - 16ª REGIÃO/AL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS - 16ª Região/AL, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação vigente, convoca as (os) Assistentes Sociais inscritas (os) neste Regional, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades até 2014, com direito a voz e voto, e também os conselheiros sociais que não preenchem os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades de categoria e da sociedade civil, com direito a voz, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 17/07/2014, na sede deste Conselho Regional, situada à Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, nesta Cidade, às 15:00 horas, em primeira convocação, e às 15:30 horas em segunda convocação, com a seguinte pauta:
-Escolha dos representantes do CRESS 16ª Região/AL para participação no XXXIV Encontro Descentralizado dos CRESS's do Nordeste;
-Eleição de delegados e observadores para o 44º Encontro Nacional CFESS/CRESS;
-Informes gerais.

Maceió, 01 de julho de 2014.
ANALICE DANTAS SANTOS
PRESIDENTE CRESS 16ª REGIÃO/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO
NÚCLEO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SERIS- 011/2014 – 3ª Chamada
Processo nº 2101-546/2013
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Perfuração de Poços Artesianos com tudo material incluso, destinados à Secretaria de Estado Adjunta de Ressocialização
Data de realização: 16 de julho de 2015, às 09hs (horário de Brasília).
Informações: Fone/Fax: (82)3315-1744 ramais 2021
Disponibilidade: Endereço eletrônico: http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.aapp.al.gov.br
Licitação nº: 591169

Fabiano Reis do Cunha Pinto
Chefe do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2015 2ª CONVOCAÇÃO

Proc. 0113-402/2015
O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório – Pregão Presencial nº **19/2015 2ª Convocação**, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de elementos decorativos e iluminação cênica para ornamentação e decoração de ambientes internos e externos, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de trios os acessórios necessários para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Delmiro Gouveia – AL. DATA, HORA E LOCAL **16/07/2015 às 09h**, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.
Delmiro Gouveia – AL, 01 de Julho de 2015.
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

Proc0528-010/2015
O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 24/2015, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Federal. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, registro no CREA e acompanhamento ao Processo e Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Delmiro Gouveia – AL. DATA, HORA E LOCAL **21/07/2015**, **às 09h**, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.
Delmiro Gouveia – AL, 01 de Julho de 2015.
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
PREGOEIRA

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 056

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	Pregão presencial - SRP.
Objeto:	Aquisição de material de construção
Razão Social:	Barreto comercio de Material de construção LTDA ME
CNPJ:	02 810 692 10001-69.
Fone / Fax:	(82) 99953-5186.
E-mail:	Bcomdistribuidora@gmail.com
Responsável:	Glauco Angeiras.

Local e data:

Teotonio Vilela, 07/07/2015.

Carimbo CNPJ

BARRETO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 02.810.692/0001-69
Insc. Est.. 240.953380
Fazenda Povoado Alecrim, S/N - Zona Rural
CEP 57265-000 - Teotônio Vilela/AL

Gabriela Angeiras.

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Fls. 257

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-011/2015

Razão Social: I da S. Cavalcante

Nome Fantasia: Parceria CNPJ Nº: 35.749.639/0001-59

Endereço: Rua João Correia da Costa nº 401 - Antares - Maceió

Fone(s)/Fax: (82) 3328-3464 E-mail: comercial@idasparceria.com.br

Contato: Ivanildo / Jô Celular(es) contato: 8836 4591

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Boca da Mata/AL, 13 de Julho de 2015.

35.749.639/0001-59
I. da S. CAVALCANTE - EPP
Inscrição Estadual 242.61172-9
Inscrição Municipal 900157710
Rua João Correia da Costa
401 - Antares
Maceió - AL | CEP 57048-810

Ivanildo Oliveira Canuto.
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Fls. 258

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	013/2015 - SRP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Razão Social:	V S DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ:	Nº. 592.518/0001-80
Fone / Fax:	82 - 9623 - 6819
E-mail:	RAM. LICITACOES@GMAIL.COM
Responsável:	ROSÂNGELA SOUZA

Local e data:

PENEDO 02/03/2015

Carimbo CNPJ

Assinatura do Representante

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Fls. 259

BOCA DA MATA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Através do presente, a empresa abaixo identificada solicita desta Comissão o envio do Edital do procedimento a seguir:

Modalidade/Nº:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Nº 013/2015
Objeto:	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Razão Social:	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ:	00.874.981/0001-04
Fone / Fax:	(82) 3352-6000 // 3324-3105
E-mail:	CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM
Responsável:	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

Local e data:

Rio Largo, 08/07/2015

Assinatura do Representante

Carimbo CNPJ

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Este formulário deverá ser encaminhado ao e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com.**

EM BRANCO

Fls. 260

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
PROCESSO Nº 115-011/2015

Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

Nome Fantasia: CL. MULTCOISAS CNPJ Nº: 00.874.981.0001-04

Endereço: CJ MARG PROCOPIO Nº 03 QD. A LOT 03 BAIRRO PREFEITO A. L. DE SOUZA - RIO LARGO - AL

Fone(s)/Fax: 9900.3939/3838 E-mail: CL. MULTCOISAS@HOTMAIL.COM

Contato: O PROPRIO OU LÚCIA Celular(es) contato: 082.3324.3105

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RIO LARGO 09 de JULHO de 2015

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 261

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção.

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

Fls. 262

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
NOME DO TITULAR

natural de Pindoba-AL (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) — Brasil (NACIONALIDADE / PAÍS) — Casado (ESTADO CIVIL)

filho de José Cavalcante da Silva, Maria dos Anjos Cavalcante da Silva
FILIAÇÃO

nascido em 14-05-1968 (DATA DO NASCIMENTO) — profissão Comerciante

CPF 01 5 6 2 6 9 4 3 9 4 3 4 (NÚMERO) — identidade 620.630 (NÚMERO) — S. S. P (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) — AL (UF)

residente Rua José de Alencar, 555 Farol. Maceió /AL. CEP. 57050
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS 02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I D A S C A V A L C A N T E

04 [redacted] 27 1 0061846 7

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual original exibido, do que dou fé.
19 JAN. 2015
Luciano Pinheiro Fr... Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO
SERCIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
Luciano Pinheiro Fr...
Ofício Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
BC840463

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 A V S I L V E S T R E P A R I C L E S D E G O E S
M O N T E I R O 9 1 1

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 L E V A D A

CEP 08 5 7 0 1 5 — NOME DO MUNICÍPIO MACEIO — SIGLA UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 09 2 0 0 0 0 0 0 0 — DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO)

(CONTINUAÇÃO)

DATA DAS ATIVIDADES 10 03 06 91 (MÊS / ANO)

(USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - banco 12 3 2 4 4 4 6 2 9 0 0 0 1 0 9 (ordem / controle)

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
LOTERIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BILHETES DE LOTERIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 5 5 7 2
14 0
15 9
16 7
17 5

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO 18 10 08 91 (DIA / MÊS / ANO)

DATA 03.06.1991 — ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos artigos 386 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 01/02/2013

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Substituto
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Maria dos Santos - Oficial Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com a original. Dou fé.
Tanque D'Arca (AL), 09/10/2012
Em Testº. (Vitor E. Lima) da verdade.

Vitor de Carvalho Lima
Eunice Alves de Carvalho Lima
Oficial
Vitor de Carvalho Lima
Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DE TANQUE D'ARCA-ALAGOAS
Eunice Alves de Carvalho Lima
Ruas Euclides, 53 - Centro
Tanque D'Arca - AL - CEP: 57635-000

SERCIAL
COM
ADE
AV 06676

JUN 10 1991

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL

PROTOCOLO JUCEAL Nº 12/001750-4
A presente fotocópia tem o mesmo valor do original. Art. 39 inciso II da Lei 8.934/94
Certificamos que a Empresa:
Tem alterações anteriores arquivadas
☐ SIM ☒ NÃO
Tem alterações posteriores arquivadas
☒ SIM ☐ NÃO
Em 13/01/2012
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE TANQUE D'ARCA-ALAGOAS
Eunice Alves de Carvalho Lima
Praça Francisco Euclides, 53 - Centro
Tanque D'Arca - AL - CEP.: 57635-000
Certifico que a presente cópia fotostática confere com a original. Dou fé.
Tanque D'Arca (AL), 09/10/2012
Em Test°. (Vitor E. Lima) da verdade.
Vitor de Carvalho Lima
Eunice Alves de Carvalho Lima
Oficiala
Vitor de Carvalho Lima
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 04/02/2013
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficiala Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO DO DANTAS-AL
COMARCA DE MARIBONDO-AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original, do qual dou fé.
19 JAN 2013
Luciano Pinheiro Ribeiro
Oficial Titular
Fabiane M. de Almeida
Ana Cláudia Almeida Silva
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. 263

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2710061846-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA (mãe): MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14-05-1968	620.630	SSP	AL	562.694.394-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA ENGENHEIRO MÁRIO DE GUSMÃO — NÚMERO: 328

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ED. PAPILON AP 304	PONTA VERDE	57035-000	

MUNICÍPIO: MACEIÓ — UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE ALAGOAS:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
052	REATIVAÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: I DA S CAVALCANTE

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ELAINE LIMA — NÚMERO: 166

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 04, 1° ANDAR	GRUTA DE LOURDES	57052-700	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MACEIÓ	AL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744-0/99 Atividades secundárias: 4724-5/00, 4761-0/03, 4754-7/01, 4330-4/04, 4930-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE: MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL HORTIFRUTIGRANJEIROS, ELÉTRICO, ELETRO, PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL, ART. DE PAPELARIA, LIMPEZA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTAVEIS, MÓVEIS, MAT. MEDICO HOSPITALAR, CONGELADOS E DERIVADOS, CARNES, AVES, AUTOPEÇAS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIP. MÉDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, MÁQ. E EQUIP. DE INFORMÁTICA, DE AGROPECUÁRIA, PROD. AGROPECUÁRIOS, UTENSÍLIOS, E FARDAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS GERAIS, DEDETIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, MÁQ. AGRÍCOLAS E PESADAS, SERV. DE COSTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SERV DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
03-06-1991	35.749.639/0001-59			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ SIM ☐ NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-11-2010	

AUTENTICAÇÃO — CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original exibido. Selo de Autenticidade BC610386

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Luiz de Barqueira Cotrim Filho
Presidente - JUCEAL
Mat. 6147-50
03/12/10

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2010 SOB Nº: 27600158217
Protocolo: 10/047668-6, DE 12/11/2010
Empresa: 27 1 0061846 7
I DA S CAVALCANTE
27285100 9
MIRIAM FERREIRA SABOYA
SECRETÁRIO-GERAL

DEC 3 2010

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria. Nos dois últimos casos, a prova de emancipação poderá ser feita mediante cópia autenticada da declaração de imposto de renda do último exercício ou cópia autenticada do contrato de trabalho, respectivamente. Dando-se a emancipação por concessão dos pais ou por ato judicial, o instrumento correspondente deverá ser registrado no Registro Civil antes de arquivado na Junta Comercial.
- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

080	INSCRIÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
062	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	ALTERAÇÃO	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

NOME EMPRESARIAL – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc, que indicam ordem ou relação de parentesco.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.
- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Fls. 263 v

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
COMARCA DE MARIPONDO - AL
CIVIL DE PINDOBA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Fls. 261

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
27100618467	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOSE CAVALCANTE DA SILVA | (mãe): MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
14/05/1968	620630	SSP	AL	562.694.394-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO	328

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
EDF.PAPILON AP 304	PONTA VERDE	57.035-000	109

MUNICÍPIO: MACEIÓ | UF: AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: I DA S CAVALCANTE-ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA MENINO MARCELO	401

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ANTARES	57.083-410	109

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MACEIÓ	AL	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4761003 Atividade secundaria: 4742300, 4744099, 4789099, 4754701, 4729699, 7739003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESCARTAVEIS. UTENSILIOS, LIMPEZA. MATERIAIS ELETRICOS. ELETRO ELETRONICO, ELET RODOMESTICOS, MOVEIS RESIDENCIAIS E DE ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INF ORMATICA. AGROPECUARIO. PRODUTOS AGROPECUARIOS, FARDAMENTOS EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONGELADOS E DERIVADOS CARNES, AVES. SERVICOS DE: LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR, LOCACAO D E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA, LOCACAO DE PALCOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENT OS. SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO EM GERAL.SERVICOS DE PINTURAS EM GER AL.SERVICOS IMPERMEABILIZACAO. DEDETIZACAO. SERVICOS DE SERRALHARIA, MARCENARIA XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
03/06/1991	35749639000159	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): I DA S CAVALCANTE-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/06/1991	

2º DISTRITO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
20/01/12

José Correia Torres
P/ PRESIDENTE
Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original exibido. Dou fé.
19 JAN 2012
Luciano Pinheiro
Oficial
Fabiana M. de Andrade
Ana Cleia Almeida Silva
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 9.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
EC610364

AL1201203148294

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120013541, NIRE: 27100618467

Empresa: I DA S CAVALCANTE ME

Número da Chancela:

DAE4D6AC497CE14251B665247760B0792F8C96AA

Maceió, 20/01/2012 11:59:31

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETARIO-GERAL

CHANCELA DIGITAL
JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 264

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
12/001354-1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788, Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE

Em testemunho da verdade Maceió- 17 de janeiro de 2012

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto 304
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Cicero Luciano Pereira Sampaio - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º Distrito Poço

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 265

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
27100618467	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE

NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
BRASILEIRA	Casado
SEXO: Masculino	**REGIME DE BENS(se casado):** Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): JOSE CAVALCANTE DA SILVA	**(mãe):** maria dos anjos cavalcante da silva

NASCIDO EM (data de nascimento):	IDENTIDADE (número):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	CPF(número):
14/05/1968	620.630	SSP	AL	562.694.394-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc):	NÚMERO:
RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO	328

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial):
EDF. PAPILON , APTº 304	PONTA VERDE	57035-000	000109 - Maceió

MUNICIPIO:	UF:
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO:	DESCRIÇÃO DO ATO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO / ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL:
I DA S CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc):	NÚMERO:
AV. MENINO MARCELO	401

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial):
XXX	ANTARES	57083-410	000109 - Maceió

MUNICÍPIO:	UF:	PAIS:	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL):
Maceió	AL	Brasil	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$:	VALOR DO CAPITAL - (por extenso):
270.000,00	duzentos e setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4729699 ,4742300 ,4744001 ,4744099 ,4751201 ,4754701 ,4773300 ,4789007 ,7711000 ,7719599	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL,SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,DESCARTAVEIS,UTENSILIOS, LIMPEZA,MATERIAIS ELETRICOS,ELETRO ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS RESIDENCIAIS E DE ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, FERRAGENS,EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS AGROPECUÁRIO, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, FARDAMENTOS EM GERAL.COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONGELADOS E DERIVADOS CARNES, AVES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS. LOCACAO DE VEICULO SEM CONDUTOR, L OCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA, LOCACAO DE PALCOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOCACAO D E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE PESADO SEM CONDUTOR TAIS COMO ONIBUS, CAMINHAO, CAMINHONETE, REBOQUES, CAMINHAO PIPA E SEMILARES, LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO EM GERAL.SERVICOS DE PINTURAS EM GERAL SERVICOS IMPERMEABILIZACAO, DEDETIZACAO, SERVICOS DE SERRALHARIA,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
03/06/1991	35.749.639/0001-59	XXX	AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-Sim 3-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
+ I DA S CAVALCANTE ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
03/06/1991	+ [signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Andre Rose Passos
Assessoria Técnica - Juceal
Mat. 612-4

19/01/15

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO-AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fotostática e do igual teor do original exibido, do que dou fé.
19 JAN 2015
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Válido somente com o reconhecimento de firma e Autenticidade
BC510480

AL1130000010158

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob N° 20130324124

Protocolo : 130324124 de 17/07/2013 NIRE: 27100618467

I DA S CAVALCANTE ME

Chancela : 3C7529260B51ABE51E489DFE6A7EAAC0629A8E4C

Maceió, 22/07/2013

CARLOS ALBER[illegible]AÚJO

Sec[illegible]

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Fls. 2650

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia, fotostática é de [illegible] cópia original exibido, do que dou fé.

19 JAN 2015

Luciano Pinheiro Fra[illegible]

Oficial Titular

Fabiana M. de Almeida

Ana Cleide Almeida Si[illegible]

Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTE[illegible]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL

COMARCA DE MARIBONDO-AL

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
27100618467	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE

NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
BRASILEIRA	Casado
SEXO:	**REGIME DE BENS(se casado):**
Masculino	Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai):	**(mãe):**
JOSE CAVALCANTE DA SILVA	maria dos anjos cavalcante da silva

NASCIDO EM (data de nascimento):	IDENTIDADE (número):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	CPF(número):
14/05/1968	620.630	SSP	AL	562.694.394-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc):	NÚMERO:
RUA ENG. MÁRIO DE GUSMÃO	328

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial):
EDF. PAPILON , APTº 304	PONTA VERDE	57035-000	000109 - Maceió

MUNICIPIO:	UF:
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO:	DESCRIÇÃO DO ATO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO / ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
XXX	XXX	XXX	XXX

NOME EMPRESARIAL:
I DA S CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc):	NÚMERO:
AV. MENINO MARCELO	401

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial):
XXX	ANTARES	57083-410	000109 - Maceió

MUNICÍPIO:	UF:	PAIS:	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL):
Maceió	AL	Brasil	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$:	VALOR DO CAPITAL - (por extenso):
270.000,00	duzentos e setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4729699 ,4742300 ,4744001 ,4744099 ,4751201 ,4754701 ,4773300 ,4789007 ,7711000 ,7719599	MARCENARIA, SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONSTRUÇÃO CIVIL(PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
03/06/1991	35.749.639/0001-59	XXX	AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-Sim 3-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
I DA S CAVALCANTE ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
03/06/1991	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL 19/01/2019	AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor do original exibido, do que dou fé. 19 JAN. 2019 Luciano Pinheiro Freire Oficial Titular Fabiana M. de Almeida Ana Cleide Almeida Silva Escrevente Autorizada VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL COMARCA DE MARIBONDO - AL AL1130000010158 SELO DE AUTENTICIDADE BC610431

* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob N° 20130324124

Protocolo : 130324124 de 17/07/2013 NIRE: 27100618467

I DA S CAVALCANTE ME

Chancela : 3C7529260B51ABE51E489DFE6A7EAAC0629A8E4C

Maceió, 22/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Reg... Fls. 266

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé

19 JAN 2013

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida S...
Escrevente Autorizadas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial
Válido somente com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial **I DA S CAVALCANTE EPP**
NIRE **27100618467**

Último Arquivamento

Numero **20150074409**	Data **22/04/2015**

Numero Protocolo
150126468

Local, Data
Maceió, terça-feira, 26 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **26/05/2015**	Hora de Expedição **07:34:05**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 268

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
I DA S CAVALCANTE ME

NIRE
27100618467

Último Arquivamento

Numero	Data
20141000619	**05/09/2014**

Numero Protocolo

141000619

Local, Data

Maceió sexta-feira, 5 de setembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
05/09/2014	**15:53:09**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100618467		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JOSE CAVALCANTE DA SILVA		(mãe) MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/05/1968	IDENTIDADE (número) 620630	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF(número) 56269439434
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS				NÚMERO 1008
COMPLEMENTO APTº 402, BL-2	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57055-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió			UF AL	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL I DA S CAVALCANTE ME			
LOGRADOURO (rua,av. etc) RUA JOÃO CORREIA COSTA			NÚMERO 401
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Antares	CEP 57048-810	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hugofgdsilva@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 270.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e setenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4647801 Atividade Secundária 7711000, 7719599, 4679699, 4673700, 4639701, 4693100, 4649404, 4672900, 4651601, 4632003, 4633801, 4651602, 4634699, 4631100, 4645101, 4645102, 7731400, 7732201	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE: ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESCARTAVEIS, UTENSILIOS, LIMPEZA, MATERIAIS ELETRICOS, ELETRO ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS RESIDENCIAIS E DE ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, FERRAGENS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AGROPECUARIO, PRODUTOS AGROPECUARIOS, FARDAMENTOS EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONGELADOS E DERIVADOS CARNES, AVES. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E HORTOPEDICOS. SERVICOS DE: LOCACAO DE VEICULO COM E SEM CONDUTOR, LOCACAO COM E SEM OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA, LOCACAO DE PALCOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE PESADOS, COM E SEM CONDUTOR TAIS COMO: ONIBUS, CAMINHÃO, CAMINHONETE, REBOQUES, CAMINHAO COM COMPACTADOR, CAMINHÃO PIPA E SEMILARES, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EM GERAL COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE VEICULOS AQUATICOS PARA LAZER. PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE: MANUTENCAO DE REFRIGERACAO EM GERAL, SERVICOS DE PINTURAS EM GERAL. SERVICOS IMPERMEABILIZACAO, DEDETIZACAO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL, SERVICOS LIMPEZA EM GERAL, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, SERVICOS DE JARDINAGEM EM GERAL, SERVICOS DE SERRALHARIA, MARCENARIA, SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIO EM GERAL.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/06/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35749639000159	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
I DA S CAVALCANTE - ME

DATA ASSINATURA: 28/08/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

AL1140000088785

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

REGISTRO CIVIL
Comarca de Rio Largo - AL
Reconheço a firma de
Ivanildo da Silva
Conf. Capa
dou fé.
Utinga - AL, 04 09 2014
Em test da verdade.
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Padilha Mendes dos Santos - Escrevente Substituta

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/09/2014 Sob N° 20141000619

Protocolo : 141000619 de 02/09/2014 NIRE : 27100618467

I DA S CAVALCANTE ME

Chancela : 4868029A893CE2B1C125533121EDD4D509DDB07E

Maceió: 05/09/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

Secretario(a) Geral

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Estado de Alagoas

Fls. 270

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Controle Societário
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 271
Folhas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100618467	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): JOSE CAVALCANTE DA SILVA	(mãe): MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/05/1968	620630	SSP	AL	56269439434

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)	NÚMERO
RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS	1008

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTº 402, BL-2	FAROL	57055-320	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: I DA S CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua.ev. etc)	NÚMERO
RUA JOÃO CORREIA COSTA	401

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Antares	57048-810	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maceió	AL	BRASIL	hugofgdsilva@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
270.000,00	duzentos e setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4647801
Atividade Secundária: 7739099, 7739003, 7721700, 3600602, 4924800, 4120400, 4923002, 9521500, 8122200, 3101200, 2512800, 4634602, 4313400, 4322302, 8130300, 3702900, 0161099, 4646002

Descrição do Objeto:

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
03/06/1991	35749639000159		AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 SIM / 3 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): I DA S CAVALCANTE - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/08/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Rose Passos Secretária Técnica JUCEAL	AL1140000088785

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de Ivanildo da Silva Cavalcante dou fé.
Utinga - AL 04 de 09 2014 da verdade.
Em test.
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

FERNANDO
BB705358

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, ... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/09/2014 Sob Nº 20141000619

Protocolo : 141000619 de 02/09/2014 NIRE: 27100618467

I DA S CAVALCANTE ME

Chancela : 4868029A893CE2B1C125B33121EDD4D509DDB07E

Maceió, 05/09/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Rio Largo - MUNICIPAL

Fls. 272

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 27100618467	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Casado
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS(se casado): Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai): JOSE CAVALCANTE DA SILVA	(mãe): MARIA DOS ANJOS CAVALCANTE DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/05/1968	620630	SSP	AL	56269439434

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS	1008

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTº 402, BL-2	FAROL	57055-320	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021

DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: I DA S CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA JOÃO CORREIA COSTA	401

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Antares	57048-810	000109 - Maceió

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maceió	AL	BRASIL	hugofgdsilva@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
270.000,00	duzentos e setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4647801 Atividade Secundária: 4649409, 4661300, 4669999	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
03/06/1991	35749639000159		AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 SIM / 3 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): I DA S CAVALCANTE - ME

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/08/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Rose Passos Secretaria Técnica JUCEAL	AL1140000088785

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

FERC AL
BB705357

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de Ivanildo da Silva Cavalcante dou fé.
Utinga - AL, 04 09 2014
Em test.º da verdade.

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/09/2014 Sob Nº 20141000619

Protocolo: 141000619 de 02/09/2014 NIRE: 27100618467

I DA S CAVALCANTE ME

Chancela: 4868029A893CE2B1C125833121FDD4D509DDB07E

Maceió, 05/09/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO

Secretário(a) Geral

JUCEAL

Prefeitura Municipal de [illegible]

Fls. 274

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p[illegible]eto do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C[illegible]rcio
Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápi[illegible] > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

ALAGOAS

JUCEAL

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 275

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
I DA S CAVALCANTE EPP
NIRE
27100618467

Último Arquivamento

Numero	Data
20150074409	**22/04/2015**

Numero Protocolo
150126476

Local, Data
Maceió, terça-feira, 26 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/05/2015	**07:34:05**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 226

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **I DA S CAVALCANTE ME**
NIRE **27100618467**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
141037903

Local, Data
Maceió quinta-feira, 9 de outubro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **09/10/2014**	Hora de Expedição **10:46:47**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Fls. 277

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **I DA S CAVALCANTE ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/06/1991, NIRE: 27100618467, CNPJ: 35.749.639/0001-59,** estabelecido(a) na RUA JOÃO CORREIA COSTA, 401 , ANTARES, Maceió - Alagoas, CEP: 57048-810, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 1991-06-03

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
Empresário

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) Firma(s) Ivanildo da Silva Cavalcante
Válido somente com o Selo de Autenticidade
Dou fé.
Pindoba AL 06 OUT. 2014
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas
Ana Cleide Almeida Silva - Esc. Autorizadas
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 08 / 10 / 11	Etiqueta de registro
Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 0124	

** Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas*

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 08/10/2014 Sob N° 20141037903
Protocolo : 141037903 de 07/10/2014 NIRE: 27100618467
I DA S CAVALCANTE ME
Chancela : D7E3131FB89BF3537D88F7AAC952AFE54077DA73
Maceió, 08/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, po[illegible]io do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e C[illegible]cio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
620630 SSP AL

CPF
562.694.394-34

DATA NASCIMENTO
14/05/1968

FILIAÇÃO
JOSE CAVALCANTE DA SIL
VA
MARIA DOS ANJOS CAVALC
ANTE DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00373389032

VALIDADE
29/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
11/01/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
867179280

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
06/02/2014

Andressa Caetano de Melo Lemos Lyra
Diretora Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

16602011257
AL013227637

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
867179280

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor do original exibido, do que dou fé.

19 FEV. 2015

Luciano Pinheiro Frare
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Selo de Autenticidade
BD124971
Válido somente com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 279

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
I DA S CAVALCANTE EPP
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27100618467	**35749639000159**	**03/06/1991**	**03/06/1991**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA JOÃO CORREIA COSTA, 401, , ANTARES, MACEIÓ - 57048810 - Alagoas

Atividades Econômicas
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4631100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632003 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

EM BRANCO

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,DESCARTAVEIS, UTENSILIOS, LIMPEZA, MATERIAIS ELETRICOS, ELETRO ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS RESIDENCIAIS E DE ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE INFORMATICA, AGROPECUARIO, PRODUTOS AGROPECUARIOS, FARDAMENTOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONGELADOS E DERIVADOS CARNES, AVES;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E HORTOPEDICOS;
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE PALCOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOCAÇAP DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE PESADOS, COM E SEM CONDUTOR TAIS ONIBUS, CAMINHAO, CAMINHONETE, REBOQUES, CAMINHAO COM COMPACTADOR, CAMINHAO PIPA E SEMILARES, LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO E TERRAPLANAGEM EM GERAL COM E SEM CONDUTOR,ALUGUEL DE VEICULOS AQUATICOS PARA LAZER, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇAO DE REFRIGERACAO EM GERAL, SERVICOS DE PINTURAS EM GERAL;
SERVIÇOS IMPERMEABILIZACAO, DEDETIZACAO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL, SERVICOS LIMPEZA EM GERAL, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, SERVICOS DE JARDINAGEM EM GERAL, SERVICOS DE SERRALHARIA, MARCENARIA, SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIL EM GERAL.

Fls. 280

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)	Não
Último Arquivamento **Data: 22/04/2015 00:00:00 Número: 20150074409** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
Identidade : 620.630 - SSP C.P.F .: 56269439434
I DA S CAVALCANTE EPP
Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
150126450

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 25 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 25 de maio de 2015 as 21:15:1

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 281

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, CEP.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, portador do Registro Geral nº. 620.630 SSP/AL e CPF nº 562.694.394-34, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 013/2015 - SRP, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECALARAÇÃO DE ACEITE DE TEOR DO EDITAL

I da S Cavalcante (**Parceria**), Inscrita no CNPJ nº **35.749.639/0001-59**, com sede na Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, CEP.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no edital, DECLARA, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DA QUALIDADE DOS ITENS

A licitante declara que responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos licitado impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço. A licitante deverá garantir a entrega do objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 282

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, Cep.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, portador do Registro Geral nº. 620.630 SSP/AL e CPF nº 562.694.394-34, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, Cep.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, portador do Registro Geral nº. 620.630 SSP/AL e CPF/MF nº 562.694.394-34, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ nº **35.749.639/0001-59**, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, Cep.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas.

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 283

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

1 -DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
1.3 A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será conforme descrito no edital e seus anexos;
1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: AGÊNCIA: 2045 Op.: 003 Nº DA CONTA: 1089-3 CEF

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 284

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, com sede na Rua João Correia da Costa – Nº 401 Bairro: Antares, CEP: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº. 620.630 SSP/AL e CPF/MF nº 562.694.394-34, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 013/2015 - SRP que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata/AL antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

CL.MULTCOISAS

Fls. 285

Sizenando Dantas da Costa Junior ME , CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj. Marg. Procópio nº 03 Qd. A Lote. 03 Bairro Prefeito A. Lins de Souza- Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939/3324.3105
Inscrição. Estadual. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

PROCESSO Nº 115-011/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃOSOCIAL: SIZENANDODANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

CNPJ: _00.874.981/0001-04

ENDEREÇO COMPLETO: CONJ. MARGARIDA PROCOPIO QD A Nº 03 LOT 3 BAIRRO PREF.A. L. DE SOUZA –RIO LARGO-AL

FONE(S): 82.3324.3105 / 9900.3838 EMAIL: CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM

PESSOA P/ CONTATO: SIZENANDO DANTAS DA CO JUNIOR CARGO/FUNÇÃO: GERENTE PROPRIETÁRIO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ANA LÚCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE COMERCIAL RG:911.645 SSP/AL CPF:678.355.704.91

CELULAR(ES): 9900.3939 / 3324.3105 EMAIL(S):CL.MULTCOISAS@HOTMAIL.COM

RIO LARGO/AL, 14 DE JULHO de 2015

Sizenando Dantas da Costa Junior ME
CNPJ 00.874.981/0001-04

EM BRANCO

Fls. 286

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos Arts. 364 e 385 III do C
Autentico a presente cópia reprográfica, reproduzi
Dou fé do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 14/07/2015
Eduardo Marques Peruda dos Santos - Oficial Desig
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiais Substitutos

FERCAL
AUTENTICIDADE, AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE37255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 825321 SSP AL
CPF: 470.370.914-72
DATA NASCIMENTO: 15/09/1968
FILIAÇÃO: SIZENANDO DANTAS DA CO STA
MARIA JOSE OMENA DA CO STA
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 01292416630
VALIDADE: 15/05/2020
1ª HABILITAÇÃO: 13/05/2000
OBSERVAÇÕES: A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: MACEIO, ALAGOAS
DATA EMISSÃO: 18/05/2015
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR
84092184596
AL016152581
DETRAN - AL (AL / ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101013174
PROIBIDO PLASTIFICAR
1101013174

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
NOME DO TITULAR

natural de MACEIÓ-AL — BRASIL — SOLTEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de SIZENANDO DANTAS DA COSTA e MARIA JOSE OMENA DA COSTA
FILIAÇÃO

nascido em 15.09.68 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 470370914 72 — identidade 825.321 — SSP — AL
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente RUA A, 161, TAB DO MARTINS, 57082-570, MACEIÓ-AL
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 CONSTITUIÇÃO
3 INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 CANCELAMENTO DE SEDE
0 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 ABERTURA DE FILIAL
4 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

NIRC

04 27 1 0073525 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA A 161

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 TAB DO MARTINS

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA UF

08 57082 MACEIÓ AL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL — CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

09 10000000 DEZ MIL REAIS

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA MÊS ANO

10 10 10 95

11 (USO DA JUNTA)
1 ENQUADRAMENTO ME
3 DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA — ASSINATURA DO TITULAR

10.10.95 — Sizenando Dantas da Costa Junior

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO — DIA MÊS ANO

18

USO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICADA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BE280450

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que me cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, confere com a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Utinga, 10/07/2015

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

R$ 1,00

6559 GRAFSET

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 298

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, Art. 3º Inciso II da Lei 8.934/94
Certificamos que a Empresa:
Tem alterações anteriores arquivadas
☐ SIM ☒ NÃO
Tem alterações posteriores arquivadas
☒ SIM ☐ NÃO
Em 17/06/11

Miriam Ferreira Taboza
Secretaria Geral - JUCEAL

EM BRANCO

014Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. 289

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIR	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
271.0073525-1	

NOME 10DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

NATURAL DE (CIDADE E SIGLA DO ESTADO)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MACEIO	AL	BRASILEIRO	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado
M☒ F☐	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SIZENADO DANTAS DA COSTA	MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05/09/1968	825.321	SSP	AL	470.370.914-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, et	NÚMERO
RUA JOÃO LINS CALHEIROS	161

COMPLEMENTO.	BAIRRO / DISTRITOCLI	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	TAB. DOS MARTINS	57.061-690	

MUNICÍPIO	UF
MACEIO	AL

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE ALAGOAS.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
CONJ. RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOTE 03 QD A	CENTRO	57.120-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SATUBA	AL	

VALOR DO CAPITAL - R$	
10.000,00	(Dez Mil Reais).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 47.44-0/99	Comércio Varejista de Material de Construção em Geral;
Atividades secundárias 47.59-8/99	Comércio Varejista de Moveis e Utensílios Para o Lar em Geral.

CARTORIO [illegible] DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 10/07/2013
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficial Substituta

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 – SIM 3 – NÃO
10/10/1995	00.874.981/0001-04			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
X Sizenando Dantas da Costa Junior-Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2010	X Sizenando Dantas da Costa Junior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
21/07/10
José Correia Torres
P/Presidência
Portaria nº 006/2010-JUCEAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2010 SOB Nº 27600151463
Protocolo: 10/030344-7, DE 15/07/2010
Empresa: 27 1 0073525 1
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	Alteração de Nome Empresarial
021	Alteração de Dados (exceto nome empresarial)
022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
023	Abertura de Filial na UF da Sede
024	Alteração de Filial na UF da Sede
025	Extinção de Filial na UF da Sede
026	Abertura de Filial em outra UF
027	Alteração de Filial em outra UF
028	Extinção de Filial em outra UF
029	Abertura de Filial com Sede em
030	Alteração de Filial com Sede
031	Extinção de Filial com Se
032	Abertura de Filial em o
033	Alteração de Filial e
034	Extinção de Filial
036	Transferência
037	INSCRIÇÃO DE ra UF
038	Transferência de Sede
039	INSCRIÇÃO DE TRANSF Sede de outra UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
10/030344-7

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
27100735251	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
BRASILEIRA	Casado
SEXO:	**REGIME DE BENS(se casado):**
Masculino	Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai):	**(mãe):**
SIZENANDO DANTAS DA COSTA	MARIA JOSE OMENA DA COSTA

NASCIDO EM (data de nascimento):	IDENTIDADE (número):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	CPF(número):
05/09/1968	825321	SSP	AL	470.370.914-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc):	NÚMERO:
Rua JOÃO LINS CALHEIROS	161

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial):
	TABULEIRO DO MARTINS	57061-690	000109 - Maceió

MUNICIPIO:	UF:
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO:	DESCRIÇÃO DO ATO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO / ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL:
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc):	NÚMERO:
CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO	03

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial):
LOTE 03 QUADRA A	CENTRO	57120-000	000175 - Satuba

MUNICÍPIO:	UF:	PAIS:	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL):
Satuba	AL	Brasil	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$:	VALOR DO CAPITAL - (por extenso):
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 9899	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O LAR EM GERAL.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/10/1995	00.874.981/0001-04		AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-Sim 3-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Sizenando Dantas da Costa Junior - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO:
17/07/2013	Sizenando Dantas da Costa Junior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 012.4 19/07/13	AL1130000011079

* Este documento foi gerado no portal Facil'ta Alagoas

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob N° 20130330671
Protocolo : 130330671 de 18/07/2013 NIRE: 27100735251
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Chancela : B7B29C0F63285EA516C7DE96F9BBAC140872278A
Maceió, 19/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

FERCEAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE280445

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 10/07/2015

Cecília Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

ALIDO SOMENTE COM
ELO DE AUTENTICIDADE

Fl. 090

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação -
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas.- JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE (número) 825321	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF (número) 47037091472
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS				NUMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICIPIO Maceió				UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME		
LOGRADOURO (rua,av, etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO		NUMERO 03

COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICIPIO Rio Largo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e sessenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 7319099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE,COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00874981000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

DATA ASSINATURA
08/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AL1150000065096

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

FERCHAL
SELO DE AUTENTICIDADE Lei nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA & DISTRIBUIÇÃO
BE280441

DISTRITO DE UTINGA

AUTENTICAÇÃO

Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Utinga, 10/07/2015

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 14:13 SOB Nº 20150088795.
PROTOCOLO: 150088795 DE 14/05/2015. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob Nº 20130330671
Protocolo : 130330671 de 18/07/2013 NIRE: 27100735251
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Chancela : B7B29C0F63285EA516C7DE96F9BBAC1408722278A
Maceió, 19/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 291

EM BRANCO

CL Mult Coisas

Sizenando Dantas da Costa Junior ME
Cj. Residencial Margarida Procópio, Q. A, Nº 03, Lot. 03
Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza CEP.57100-000 Rio largo-AL
Fones: (82) 3352-6000/ 9900-3939
E-Mail cl.multcoisas@hotmail.com

Fls. 92

Pregão presencial nº 013/2015

PROCURAÇÃO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME,CNPJNº 00.874.981/0001-04 Situada noConj.Marg. Procópio nº 03 Qd.ALot. 03 bairro Pref.A.L.de SouzaRio Largo/AL,representada neste ato pelo Sro SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR, RG. Nº 825.321 SSP/AL,CPF. 470.370.914.72 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. Ana Lúcia Fernandes da Rocha DantasRG nº 911.645 SSP/AL,CPF 678.355.704-91, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Boca da Mata, com referência á licitação na modalidade de pregão presencial nº 013/2015SRP,formular e ofertar lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinar contratos, fazer declarações, assinar ata de registro de preços e assumir compromissos.

Rio Largo, 14 de julho de 2015

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR –ME
RG.825.321 SSP/ALCPF. 470.370.914.72

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BE372952

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
Reconheço (dou) verdadeira por autenticidade a firma de Sizenando Dantas da Costa Junior. dou fé.
Utinga - AL, 30 de 07 20 15
Em test. da verdade.

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M dos Santos - Oficiala Substituta

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 293

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DISTRITO DE UTINGA
BE372987
AUTENTICAÇÃO

Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 11/07/2015

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Maior
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 911645 SSP AL
CPF: 678.355.704-91
DATA NASCIMENTO: 18/01/1970
FILIAÇÃO: JOSE FERNANDES OLIVEIR A ROCHA
JOSEFA BENEDITA GOMES DA ROCHA
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 00951033255
VALIDADE: 15/05/2020
1ª HABILITAÇÃO: 30/05/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101011432

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS
DATA EMISSÃO: 18/05/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

15401854069
AL016163958

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1101011432

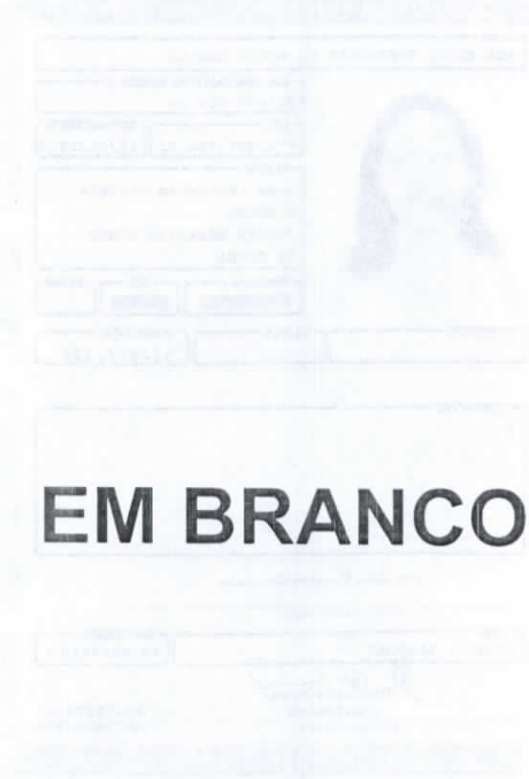

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 284

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27100735251	**00874981000104**	**10/10/1995**	**10/10/1995**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO, 03, LOTE 3; QUADRA A;, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas

Atividades Econômicas
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE,COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	Microempresa
Último Arquivamento **Data: 14/05/2015 00:00:00 Número: 20150088795** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**	**Situação** REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Identidade : 825321 - SSP C.P.F. : 47037091472
Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
150155905

Local, Data
Maceió, terça-feira, 30 de junho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 30 de junho de 2015 as 21:5:17

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 295

CL.MULTCOISAS

Sizenando Dantas da Costa Junior ME , CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj. Marg. Procópio nº 03 Qd. A Lote. 03 Bairro Prefeito A. Lins de Souza- Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939/3324.3105
Inscrição. Estadual. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

PROCESSO Nº 115-011/2015

DECLARAÇÃO

Sizenando Dantas da Costa Junior ME com sede noConj.Margarida Procópio - nº 03 - Qd. A -Lot. 03 - Bairro Prefeito A.Linsde Souza-Rio Largo - CEP. 57100-000, inscrita no ***CNPJ 00.874.981/0001-04***, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Rio Largo, 14 de Julho de 2015

Sizenando Dantas da Costa Junior ME
CNPJ 00.874.981/0001-04

EM BRANCO

CL.MULTCOISAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 296

Sizenando Dantas da Costa Junior ME , CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj. Marg. Procópio nº 03 Qd. A Lote. 03 Bairro Prefeito A. Lins de Souza- Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939/3324.3105
Inscrição. Estadual. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

PROCESSO Nº 115-011/2015

DECLARAÇÃO

Sizenando Dantas da Costa Junior ME com sede no Conj. Margarida Procópio - nº 03 - Qd. A- Lot. 03 - Bairro Prefeito A. Lins de Souza- Rio Largo - CEP. 57100-000, inscrita no ***CNPJ 00.874.981/0001-04***, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Rio Largo, 14 de Julho de 2015

Sizenando Dantas da Costa Junior ME
CNPJ 00.874.981/0001-04

EM BRANCO

ENVELOPE "Nº 1" – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP
DATA: 14/07/2015 – ÀS 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO.

EMPRESA LICITANTE: I DA S CAVALCANTE (PARCERIA)
CNPJ Nº 35.749.639/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.61172-9

PARCERIA

Desde 1991

Vendas e Serviços

Correia da Costa Nº 401
Maceió/AL Cep: 57.048-810
2) 3328-3464 / 8836-4591
@idasparceria.com.br
parceria.com.br

fls. 297

EM BRANCO

PARCERIA, SUA MAIOR ALIADA!

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 298

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 013/2015 - SRP
Data: 14/07/2015 Horario: 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção.

A Empresa **I da S Cavalcante - EPP** (**Parceria**), inscrita no CNPJ sob o nº **35.749.639/0001-59,** estabelecida na Rua João Correia da Costa Nº 401 Bairro: Antares, cep: 57.048-810 Maceió/AL Tel: (82) 3328-3445, inscrição estadual nº **242.61172-9**,propõe fornecer ao município de **BOCA DA MATA/AL**, estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminado:

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950	Amanco	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 1.567,50	um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Krona	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 32,85	trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 3.285,00	três mil, duzentos e oitenta e cinco reais
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 50,85	cinquenta reais e oitenta e cinco centavos	R$ 5.085,00	cinco mil e oitenta e cinco reais
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 142,50	cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 14.250,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta reais
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 180,00	cento e oitenta reais
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.000	Plastubos	R$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	Plastubos	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Plastubos	R$ 17,25	dezessete reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.725,00	um mil, setecentos e vinte e cinco reais
1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 193,50	cento e noventa e três reais e cinquenta centavos	R$ 19.350,00	dezenove mil, trezentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 299

1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2.500	Plastubos	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 1.125,00	um mil, cento e vinte e cinco reais
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2.500	Plastubos	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.200	Plastubos	R$ 3,83	três reais e oitenta e três centavos	R$ 4.596,00	quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Plastubos	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$ 518,40	quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Plastubos	R$ 25,80	vinte e cinco reais e oitenta centavos	R$ 2.476,80	dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Tigre	R$ 208,50	duzentos e oito reais e cinquenta centavos	R$ 20.016,00	vinte mil e dezesseis reais
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.200	Plastubos	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	Plastubos	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3.600	Plastubos	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$ 1.128,00	um mil, cento e vinte e oito reais
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	Amanco	R$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	Amanco	R$ 34,35	trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R$ 4.122,00	quatro mil, cento e vinte e dois reais
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 48,00	quarenta e oito reais	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Fls. 300

1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.000	Plastubos	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	Amanco	R$ 47,93	quarenta e sete reais e noventa e três centavos	R$ 5.751,60	cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500	Herc	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	Herc	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60	Herc	R$ 116,70	cento e dezesseis reais e setenta centavos	R$ 7.002,00	sete mil e dois reais
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30	Plastubos	R$ 217,50	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos	R$ 6.525,00	seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600	Herc	R$ 2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.710,00	um mil, setecentos e dez reais
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100	Herc	R$ 5,63	cinco reais e sessenta e três centavos	R$ 563,00	quinhentos e sessenta e três reais
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20	Herc	R$ 15,75	quinze reais e setenta e cinco centavos	R$ 315,00	trezentos e quinze reais
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120	Amanco	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1", 1 ¼ e 1 ½ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Amanco	R$ 13,13	treze reais e treze centavos	R$ 2.363,40	dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	Amanco	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	R$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Plastubos	R$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 86,40	oitenta e seis reais e quarenta centavos
1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Plastubos	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 189,00	cento e oitenta e nove reais

EM BRANCO

Fls. 301

1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160. Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	Plastubos	R$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$	225,60	duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140	Plastubos	R$ 15,00	quinze reais	R$	2.100,00	dois mil e cem reais
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160. Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50	Amanco	R$ 67,50	sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R$	3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm	Peça	100	Plastubos	R$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R$	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60	Amanco	R$ 188,10	cento e oitenta e oito reais e dez centavos	R$	11.286,00	onze mil, duzentos e oitenta e seis reais
1.47	Flange de Saida – Em PVC, bitola de 75 mm	Peça	60	Amanco	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais	R$	11.880,00	onze mil, oitocentos e oitenta reais
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	Herc	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$	4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	Herc	R$ 35,25	trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$	10.575,00	dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	Herc	R$ 38,55	trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos	R$	15.420,00	quinze mil, quatrocentos e vinte reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$**	**262.498,70**	duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	1.000	Plastubos	R$ 9,15	nove reais e quinze centavos	R$ 9.150,00	nove mil, cento e cinquenta reais
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	Plastubos	R$ 48,00	quarenta e oito reais	R$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	200	Plastubos	R$ 61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 12.300,00	doze mil e trezentos reais

EM BRANCO

Fls. 302

2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm² (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de agua fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	120	Plastubos	R$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rigido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	300	Plastubos	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 8.100,00	oito mil e cem reais
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rigido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	400	Plastubos	R$ 40,50	quarenta reais e cinquenta centavos	R$ 16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rigido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	800	Plastubos	R$ 123,00	cento e vinte e três reais	R$ 98.400,00	noventa e oito mil e quatrocentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 02						**R$ 163.770,00**	cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta reais

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
3.1	Adesivo para soldagem de PVC – Base de formulação homopolimero de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	Unidade	1.340	Tigre	R$ 6,00	seis reais	R$ 8.040,00	oito mil e quarenta reais
3.2	Cola Epóxi Massa – A base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de ótima qualidade, indicada para uso em diversos materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso liquido de 100 g.	Unidade	60	Henkel	R$ 5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	R$ 351,00	trezentos e cinquenta e um reais
3.3	Espatula – Em aço com cabo, tamanho 3"	Unidade	60	Atlas	R$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 315,00	trezentos e quinze reais
3.4	Fita Crepe – Tamanho 18cm x 50 m, cor branca	Unidade	120	Norton	R$ 3,96	três reais e noventa e seis centavos	R$ 475,20	quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
3.5	Lixa para Parede e Madeira – Folha, tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no linchamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, linchamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento da massa corrida. Sua variedade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior. Pode ser utilizada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis	Folha	200	3M	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 180,00	cento e oitenta reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Pariconha
Fls. 303

3.6	Lixa Ferro – Folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em linchamentos de ferro e metais em geral, possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura, pode ser aplicada tanto em linchamento manual quanto com máquinas portáteis. Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rapidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies.	Folha	200	3M	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
3.7	Caixa para Ferramentas – Em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) – 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha da Administração Municipal.	Unidade	12	Replast	R$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 882,00	oitocentos e oitenta e dois reais
3.8	Linha para Pedreiro – Em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	Unidade	80	Vonder	R$ 4,95	quatro reais e noventa e cinco centavos	R$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais
3.9	Marreta de 1 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	24	Momfort	R$ 18,75	dezoito reais e setenta e cinco centavos	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
3.10	Marreta de 2 Kg – Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	36	Momfort	R$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	R$ 1.134,00	um mil, cento e trinta e quatro reais
3.11	Martelo – Em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. Tamanho médio.	Unidade	24	Foxlux	R$ 15,75	quinze reais e setenta e cinco centavos	R$ 378,00	trezentos e setenta e oito reais
3.12	Picareta – Em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. Dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pa a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg.	Unidade	36	Tramontina	R$ 61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 2.214,00	dois mil, duzentos e quatorze reais
3.13	Serrote – Lâmina em aço, cabo de madeira, dentes travados, media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18".	Unidade	36	Vonder	R$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos	R$ 680,40	seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos
3.14	Talhadeira – Em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm.	Unidade	60	Momfort	R$ 11,25	onze reais e vinte e cinco centavos	R$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
3.15	Cadeado 25 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	Pado	R$ 12,00	doze reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
3.16	Cadeado 30 mm – Corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão.	Unidade	60	Pado	R$ 13,65	treze reais e sessenta e cinco centavos	R$ 819,00	oitocentos e dezenove reais
3.17	Corrente – Galvanizada a fogo, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura mínima de 4.500 kgf.	Quilo	60	Siva	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3.18	Colher de Pedreiro – Em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	Unidade	20	Vonder	R$ 10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	R$ 207,00	duzentos e sete reais
3.19	Corda Trançada Branca – Tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	Quilo	120	Mazzaferro	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
3.20	Alicate amperimetro – abertura de garra: 38mm; corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste zero; possui travamento do ponteiro, 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia mínima de 01 ano	Unidade	12	Foxlux	R$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 882,00	oitocentos e oitenta e dois reais
3.21	Alicate multimetro digital display: lcd 3 ½ digitos, leitura máxima de 1999, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre faixa: 1 ou -1, indicação de polaridade: automatica, negativa (-) indicada, indicação de bateria fraca: bat é indicado no display, acessórios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte	Unidade	12	Worker	R$ 160,50	cento e sessenta reais e cinquenta centavos	R$ 1.926,00	um mil, novecentos e vinte e seis reais

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 304

3.22	Alicate universal – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com a padrão abnt nbr 9699 (1000v)	Unidade	24	Foxlux	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais
3.23	Chave de fenda grande – 5/16x6	Unidade	24	Foxlux	R$ 8,70	oito reais e setenta centavos	R$ 208,80	duzentos e oito reais e oitenta centavos
3.24	Chave de fenda média – 3/6x6	Unidade	24	Foxlux	R$ 8,25	oito reais e vinte e cinco centavos	R$ 198,00	cento e noventa e oito reais
3.25	Chave teste – de baixa tensão.	Unidade	24	Foxlux	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$ 165,60	cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
3.26	Clip monofásico para fixar fio	Par	240	IPCL	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
3.27	Clip trifásico para fixar fio	Par	240	IPCL	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
3.28	Conector c 25 para cabo aluminio	Unidade	180	Furukawa	R$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m – aprovado pela nbr (abnt), espessura 0.76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime continuo e 120°c em regime emergencial.	Unidade	80	3M	R$ 21,23	vinte e um reais e vinte e três centavos	R$ 1.698,40	um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
3.30	Fita isolante de baixa 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°.	Unidade	180	3M	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
3.31	Extensão filtro de linha – novo padrão, com 06 tomadas, com fusivel de proteção.	Unidade	60	Ilumitec	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais
3.32	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 70 mm x 100 metros	Unidade	3.000	Plastcor	R$ 9,30	nove reais e trinta centavos	R$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
3.33	Fita - Demarcação Zebrada Amarelo e Preto 75 mm x 100 metros	Unidade	3.000	Plastcor	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
3.34	Fita - Antiderrapante Preta 50 mm x 5 metros	Unidade	3.000	3M	R$ 55,50	cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 166.500,00	cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais
3.35	Fita - Antiderrapante Eccofer 50 mm x 15 metros	Unidade	3.000	Eccofer	R$ 52,50	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 157.500,00	cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais
3.36	Escada em aluminio – com 9 de graus.	Unidade	12	SBA-Prim	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 03						R$ 428.736,40	quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos

LOTE 04 NÃO COTADO

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm2	Unidade	360	Konesul	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm2	Unidade	120	Konesul	R$ 12,80	doze reais e oitenta centavos	R$ 1.536,00	um mil, quinhentos e trinta e seis reais
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo	Unidade	480	Ciser	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 115,20	cento e quinze reais e vinte centavos

EM BRANCO

Fls. 305

	Arame queimado	Quilo	200	Aço Cearence	R$ 49,28	quarenta e nove reais e vinte e oito centavos	R$ 9.856,00	nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36	Motto	R$ 385,60	trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos	R$ 13.881,60	treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100	Aço Cearence	R$ 811,20	oitocentos e onze reais e vinte centavos	R$ 81.120,00	oitenta e um mil, cento e vinte reais
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120	Aço Cearence	R$ 1.036,80	um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos	R$ 124.416,00	cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180	Aço Cearence	R$ 9,28	nove reais e vinte e oito centavos	R$ 1.670,40	um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos
5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50	Alumicopper	R$ 112,00	cento e doze reais	R$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50	Alumicopper	R$ 154,34	cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos	R$ 7.717,00	sete mil, setecentos e dezessete reais
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120	Aço Cearence	R$ 12,80	doze reais e oitenta centavos	R$ 1.536,00	um mil, quinhentos e trinta e seis reais
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240	Aço Cearence	R$ 12,80	doze reais e oitenta centavos	R$ 3.072,00	três mil e setenta e dois reais
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60	Gerdau	R$ 19,20	dezenove reais e vinte centavos	R$ 1.152,00	um mil, cento e cinquenta e dois reais
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120	Gerdau	R$ 17,60	dezessete reais e sessenta centavos	R$ 2.112,00	dois mil, cento e doze reais
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60	Dagofix	R$ 54,40	cinquenta e quatro reais e quarenta centavos	R$ 3.264,00	três mil, duzentos e sessenta e quatro reais
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0" e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360	Aço Cearence	R$ 669,60	seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	R$ 241.056,00	duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis reais
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	Aço Cearence	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 8.640,00	oito mil, seiscentos e quarenta reais
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120	Aço Cearence	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais	R$ 18.240,00	dezoito mil, duzentos e quarenta reais
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	Aço Cearence	R$ 12,80	doze reais e oitenta centavos	R$ 4.608,00	quatro mil, seiscentos e oito reais
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral, com ponta videa. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60	Dormer	R$ 29,81	vinte e nove reais e oitenta e um centavos	R$ 1.788,60	um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Ro...
Fls. 306

5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saida de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60	Dormer	R$	25,92	vinte e cinco reais e noventa e dois centavos	R$ 1.555,20	um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saida de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60	Dormer	R$	15,58	quinze reais e cinquenta e oito centavos	R$ 934,80	novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura minima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120	Ftilex	R$	12,00	doze reais	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura minima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	Ftilex	R$	12,80	doze reais e oitenta centavos	R$ 1.536,00	um mil, quinhentos e trinta e seis reais
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de ate 50 kg.	Unidade	240	Peal	R$	4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R$ 1.190,40	um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos
5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de ate 50 kg.	Unidade	360	Peal	R$	8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R$ 2.995,20	dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
	VALOR TOTAL DO LOTE 05							**R$ 546.792,40**	quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Tecnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa; diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,01 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 187,50	cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Tecnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa; diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 390,00	trezentos e noventa reais	R$ 39.000,00	trinta e nove mil reais

EM BRANCO

Fls. 307

6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15	Fortlev	R$ 1.837,50	um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 27.562,50	vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10	Fortlev	R$ 6.265,50	seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 62.655,00	sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	Peça	2	Fortlev	R$ 39.885,00	trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais	R$ 79.770,00	setenta e nove mil, setecentos e setenta reais
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 264,00	duzentos e sessenta e quatro reais	R$ 26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 403,50	quatrocentos e três reais e cinquenta centavos	R$ 40.350,00	quarenta mil, trezentos e cinquenta reais
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de aguas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	Concretec	R$ 58,50	cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R$ 14.040,00	quatorze mil e quarenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$ 308.527,50**	trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos

LOTE 07 - NÃO COTADO

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300	Gramplast	R$ 14,85	quatorze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais

EM BRANCO

Fls. 308

8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360	Logasa	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	Unidade	140	Logasa	R$ 262,50	duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 36.750,00	trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600	Plastubos	R$ 3,00	três reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico	Unidade	150	Gramplast	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120	Plastubos	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 08						**R$ 85.395,00**	oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	Galão	20	Glasurit	R$ 46,50	quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 930,00	novecentos e trinta reais
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	400	Hipercor	R$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 29.400,00	vinte e nove mil e quatrocentos reais
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	Galão	300	Glasurit	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	250	Suvinil	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 26.250,00	vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	Glasurit	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 38.250,00	trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	Galão	500	Hidrotintas	R$ 72,00	setenta e dois reais	R$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	Saco	500	Hidrotintas	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 9.000,00	nove mil reais

EM BRANCO

Fls. 309

9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rigido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, facil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	Fardo	120	Hidrotintas	R$ 51,00	cinquenta e um reais	R$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	Unidade	60	Xadrez	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 270,00	duzentos e setenta reais
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	Unidade	150	Condor	R$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R$ 562,50	quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	60	Atlas	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 162,00	cento e sessenta e dois reais
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	Unidade	360	Atlas	R$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R$ 1.458,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	Condor	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 324,00	trezentos e vinte e quatro reais
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	Condor	R$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R$ 486,00	quatrocentos e oitenta e seis reais
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	Unidade	120	Condor	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 864,00	oitocentos e sessenta e quatro reais
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	120	Condor	R$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R$ 684,00	seiscentos e oitenta e quatro reais
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	Unidade	60	Atlas	R$ 11,85	onze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 711,00	setecentos e onze reais
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	Unidade	24	Momfort	R$ 6,00	seis reais	R$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	Unidade	200	Suvinil	R$ 2,78	dois reais e setenta e oito centavos	R$ 556,00	quinhentos e cinquenta e seis reais
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	Galão	120	Iquine	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sinteticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros.	Galão	60	Natrilele	R$ 70,50	setenta reais e cinquenta centavos	R$ 4.230,00	quatro mil, duzentos e trinta reais
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	Galão	240	Suvinil	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 18.360,00	dezoito mil, trezentos e sessenta reais
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superficie externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	200	Hidrotintas	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 21.000,00	vinte e um mil reais
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superficie interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	Latão	500	Hidrotintas	R$ 61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 30.750,00	trinta mil, setecentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL
Fls. 310

				duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE 09		R$	259.271,50	

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
10.1	Janela Esquadriha de Aluminio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24	Aluvid	R$ 193,50	cento e noventa e três reais e cinquenta centavos	R$ 4.644,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200	Shopping da Madeira	R$ 15,00	quinze reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600	Shopping da Madeira	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade	Unidade	240	Shopping da Madeira	R$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade	Unidade	120	Shopping da Madeira	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
10.6	Porta Esquadriha de Aluminio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24	Aluvid	R$ 553,50	quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 13.284,00	treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000	Shopping da Madeira	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000	Shopping da Madeira	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 9.000,00	nove mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE R$							R$ 132.228,00	cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais

LOTE 11 - NÃO COTADO

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
12.1	Haste de Aterramento de 1.00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, nucleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolitico sem traços de zinco.	Unidade	100	Intelli	R$ 14,40	quatorze reais e quarenta centavos	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, nucleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolitico sem traços de zinco.	Unidade	80	Intelli	R$ 28,88	vinte e oito reais e oitenta e oito centavos	R$ 2.310,40	dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180	Intral	R$ 88,00	oitenta e oito reais	R$ 15.840,00	quinze mil, oitocentos e quarenta reais
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada	Unidade	160	Intral	R$ 99,20	noventa e nove reais e vinte centavos	R$ 15.872,00	quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais
12.5	Luminaria aberta 11 – Pescoço: aluminio anodizado, encaixe 25,4mm ou 48,2mm soquete porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintetico na cor cinza martelado	Unidade	100	Lumiflour	R$ 121,60	cento e vinte e um reais e sessenta centavos	R$ 12.160,00	doze mil, cento e sessenta reais
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120	Pial	R$ 54,80	cinquenta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 6.576,00	seis mil, quinhentos e setenta e seis reais
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado a fogo (com base).	Unidade	60	Lumiflour	R$ 46,40	quarenta e seis reais e quarenta centavos	R$ 2.784,00	dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Fls. 341

12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	Lumiflour	R$ 112,00	cento e doze reais	R$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600	Lince	R$ 11,84	onze reais e oitenta e quatro centavos	R$ 7.104,00	sete mil, cento e quatro reais
12.10	Cabo flexível 1,5 mm2 – formado por fios de cobre têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	36	Wireflex	R$ 176,00	cento e setenta e seis reais	R$ 6.336,00	seis mil, trezentos e trinta e seis reais
12.11	Cabo flexível 2,5 mm2 – formado por fios de cobre têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	24	Wireflex	R$ 192,00	cento e noventa e dois reais	R$ 4.608,00	quatro mil, seiscentos e oito reais
12.12	Fio de 1,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	60	Pireli	R$ 99,20	noventa e nove reais e vinte centavos	R$ 5.952,00	cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais
12.13	Fio de 2,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	36	Corfio	R$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R$ 8.640,00	oito mil, seiscentos e quarenta reais
12.14	Fio de 6,0 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	60	Corfio	R$ 400,00	quatrocentos reais	R$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais
12.15	Eletroduto flexível 20 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	Amanco	R$ 124,00	cento e vinte e quatro reais	R$ 5.952,00	cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais
12.16	Eletroduto flexível 25 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	Amanco	R$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R$ 7.104,00	sete mil, cento e quatro reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 12						R$ 133.398,40	cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos

LOTE 13 - NÃO COTADO

LOTE 14 - NÃO COTADO

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
15.1	Areia – Tipo fina derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320	Transmoura	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 249.000,00	duzentos e quarenta e nove mil reais

EM BRANCO

Fls. 312

15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M³	240	Mineração Tatuassu	R$ 153,00	cento e cinquenta e três reais	R$ 36.720,00	trinta e seis mil, setecentos e vinte reais
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M³	240	Mineração Tatuassu	R$ 157,50	cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M³	200	Mineração Tatuassu	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 30.000,00	trinta mil reais
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro: mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	8.640	Transmoura	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 518.400,00	quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro: mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M³	9.500	Transmoura	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 570.000,00	quinhentos e setenta mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 15						R$ 1.441.920,00	um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M²	2.400	Escurial	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M²	2.200	Escurial	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	R$ 42.900,00	quarenta e dois mil e novecentos reais
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7.0 x 20.0 x 25.0 cm, e peso a partir de 2.0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000	Cerâmica União	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000	GLP Premol	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 216.000,00	duzentos e dezesseis mil reais
16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000	GLP Premol	R$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R$ 172.800,00	cento e setenta e dois mil e oitocentos reais
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000	Cerâmica União	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$ 102.000,00	cento e dois mil reais
16.7	Tijolo intertravado	Unidade	50.000	GLP Premol	R$ 1,08	um real e oito centavos	R$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 16						R$ 663.300,00	seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO

EM BRANCO

Fls. 313

17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	Cerâmica Bandeirantes	R$ 0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$ 68.400,00	sessenta e oito mil e quatrocentos reais
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	Cerâmica Bandeirantes	R$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R$ 63.600,00	sessenta e três mil e seiscentos reais
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sinteticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000	Eternit	R$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sinteticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	Eternit	R$ 66,00	sessenta e seis reais	R$ 158.400,00	cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 17						**R$ 333.900,00**	trezentos e trinta e três mil e novecentos reais

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	Quilo	60	Maxxi Rubber	R$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 765,00	setecentos e sessenta e cinco reais
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos quimicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	Casa Forte	R$ 44,25	quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 39.825,00	trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos quimicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	900	Casa Forte	R$ 42,00	quarenta e dois reais	R$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	Saco	300	Quartzolit	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$ 6.750,00	seis mil, setecentos e cinquenta reais
18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	Quilo	100	Maxxi Rubber	R$ 30,00	trinta reais	R$ 3.000,00	três mil reais

EM BRANCO

Fls. 314

18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	Quilo	1.800	Mibra	R$ 2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	R$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 18						**R$ 92.190,00**	noventa e dois mil, cento e noventa reais

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	Saco	7.200	Nassau	R$ 30,00	trinta reais	R$ 216.000,00	duzentos e dezesseis mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 18						R$ 216.000,00	duzentos e dezesseis mil reais

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240	Premoart	R$ 14,16	quatorze reais e dezesseis centavos	R$ 3.398,40	três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120	Premoart	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R$ 2.976,00	dois mil, novecentos e setenta e seis reais
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22	Premoart	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 1.760,00	um mil, setecentos e sessenta reais
20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110º com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800	Premoart	R$ 35,20	trinta e cinco reais e vinte centavos	R$ 63.360,00	sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000	Premoart	R$ 12,80	doze reais e oitenta centavos	R$ 38.400,00	trinta e oito mil e quatrocentos reais
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000	Premoart	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 20						**R$ 253.894,40**	duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
21.1	Paralelo	Unidade	200.000	Mineração Tatuassu	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 180.000,00	cento e oitenta mil reais
21.2	Pedra rachão	M^3	500	Mineração Tatuassu	R$ 153,60	cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos	R$ 76.800,00	setenta e seis mil e oitocentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 21						R$ 256.800,00	duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais

LOTE 22

EM BRANCO

Fls. 315

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000	Concrenorte	R$ 32,85	trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 98.550,00	noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000	Concretec	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 99.000,00	noventa e nove mil reais
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000	Concretec	R$ 49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos	R$ 148.500,00	cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000	Concretec	R$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	R$ 292.500,00	duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000	Concretec	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 450.000,00	quatrocentos e cinquenta mil reais
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500	Concretec	R$ 209,25	duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 313.875,00	trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500	Concretec	R$ 210,00	duzentos e dez reais	R$ 315.000,00	trezentos e quinze mil reais
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000	Concretec	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R$ 1.080.000,00	um milhão e oitenta mil reais
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500	Concrenorte	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	R$ 810.000,00	oitocentos e dez mil reais
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500	Concrenorte	R$ 570,00	quinhentos e setenta reais	R$ 855.000,00	oitocentos e cinquenta e cinco mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$ 4.462.425,00**	quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais

A Licitante DECLARA, que o prazo de validade é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

A Licitante DECLARA, expressamente que na proposta de preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos;

A Licitante DECLARA, que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, será de considerado como incluso nos preço, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

A Licitante DECLARA, expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Licitante DECLARA, expressamente que a simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo;

A Licitante DECLARA, que A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

A Licitante DECLARA, que Consta oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

A Licitante DECLARA, que Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro sem ônus adicionais;

A Licitante DECLARA, conforme parametro máximo do termo de referencia;

A Licitante DECLARA, que o prazo de garantia do produto, será conforme parâmetro mínimo do termo de referencia;

A Licitante DECLARA, que o prazo de pagamento será conforme edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que concorda e atende a todos os itens do edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 316

DADOS DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: I DA S CAVALCANTE - EPP
NOME FANTASIA: PARCERIA
CNPJ Nº: 35.749.639/0001-59
END.: RUA JOÃO CORREIA DA COSTA Nº 401
BAIRRO: ANTARES, CEP.:57.048-810 - MACEIÓ/AL
TELEFONES: (82) 3328-3464 / 8836-4591
E-MAIL: COMERCIAL@IDASPARCERIA.COM.BR
E-MAIL 2: LICITACOES@IDASPARCERIA.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:
NOME: IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
QUALIFICAÇÃO(CARGO): PROPRIETÁRIO/DIRETOR
RG: 620.630 SSP/AL
CPF: 562.694.394-34
ENDEREÇO COMPLETO: DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE

DADOS BANCARIO:
AGÊNCIA: 2045
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 1089-3
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante
Rg nº: 620.630 SSP/AL
Cpf nº: 562.694.394-34
I da S Cavalcante - EPP
Cnpj nº: 35.749.639/0001-59
Proprietario

EM BRANCO

Fls. 317

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015 SRP

DIA 14/07/2015, ÀS 9:30 h (Horário Local)

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

Fones: (82) 3352-6000/ 9900-3939

E-Mail: cl.multcoisas@hotmail.com

EM BRANCO

CL Mult Coisas

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	950	PLASTUBOS	R$ 1,00	um real	R$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	600	KRONA	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais

R 1/42.

EM BRANCO

1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	600	KRONA	R$ 8,00	oito reais	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	KRONA	R$ 10,00	dez reais	R$ 10.000,00	dez mil reais
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	KRONA	R$ 46,90	quarenta e seis reais e noventa centavos	R$ 46.900,00	quarenta e seis mil e novecentos reais
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	KRONA	R$ 46,90	quarenta e seis reais e noventa centavos	R$ 46.900,00	quarenta e seis mil e novecentos reais
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	600	PLASTUBOS	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 300,00	trezentos reais

Folhas 319

EM BRANCO

1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 4,00	quatro reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	60	PLASTUBOS	R$ 5,00	cinco reais	R$ 300,00	trezentos reais
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
1.10	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 39,00	trinta e nove reais	R$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
1.10	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	2.500	PLASTUBOS	R$ 1,00	um real	R$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais

Fls. 380

EM BRANCO

1.11	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	2.500	PLASTUBOS	R$ 2,00	dois reais	R$ 5.000,00	cinco mil reais
1.12	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1.200	PLASTUBOS	R$ 5,00	cinco reais	R$ 6.000,00	seis mil reais
1.13	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	96	PLASTUBOS	R$ 10,00	dez reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
1.14	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	96	PLASTUBOS	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 2.784,00	dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais
1.15	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	96	PLASTUBOS	R$ 90,00	noventa reais	R$ 8.640,00	oito mil, seiscentos e quarenta reais
1.16	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1.200	PLASTUBOS	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 600,00	seiscentos reais

EM BRANCO

1.17	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	240	PLASTUBOS	R$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R$ 2.616,00	dois mil, seiscentos e dezesseis reais
1.18	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 40,00	quarenta reais	R$ 40.000,00	quarenta mil reais
1.19	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	3600	PLASTUBOS	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
1.20	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	600	PLASTUBOS	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
1.21	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	240	PLASTUBOS	R$ 4,00	quatro reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
1.22	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	120	PLASTUBOS	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais

EM BRANCO

1.23	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 5,00	cinco reais	R$ 5.000,00	cinco mil reais
1.24	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 16.000,00	dezesseis mil reais
1.25	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 12,00	doze reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
1.26	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 2,00	dois reais	R$ 2.000,00	dois mil reais
1.27	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	UND	120	PLASTUBOS	R$ 7,00	sete reais	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
1.28	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	500	HERC	R$ 8,00	oito reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais

Fls. 323

EM BRANCO

1.29	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	300	HERC	R$ 15,00	quinze reais	R$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
1.30	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	60	HERC	R$ 65,00	sessenta e cinco reais	R$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
1.31	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	30	DURIN	R$ 40,00	quarenta reais	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
1.32	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	UND	600	HERC	R$ 6,00	seis reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
1.33	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	100	ASTRA	R$ 23,00	vinte e três reais	R$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais

Fls. 324

EM BRANCO

1.34	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	20	ASTRA	R$ 32,00	trinta e dois reais	R$ 640,00	seiscentos e quarenta reais
1.35	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	UND	120	ASTRA	R$ 3,00	três reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
1.36	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1´, 1 ¼´ e 1 ½´ e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	180	ASTRA	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
1.37	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	120	PLASTUBOS	R$ 10,00	dez reais	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais

EM BRANCO

1.38	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	180	PLASTUBOS	R$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R$ 270,00	duzentos e setenta reais
1.39	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	180	PLASTUBOS	R$ 2,00	dois reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
1.40	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	120	PLASTUBOS	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
1.41	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	140	PLASTUBOS	R$ 7,00	sete reais	R$ 980,00	novecentos e oitenta reais
1.42	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	50	PLASTUBOS	R$ 3,00	três reais	R$ 150,00	cento e cinquenta reais

EM BRANCO

1.43	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	PÇ	100	KRONA	R$ 17,00	dezessete reais	R$ 1.700,00	um mil e setecentos reais
1.44	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	PÇ	60	KRONA	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 1.740,00	um mil, setecentos e quarenta reais
1.45	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	PÇ	60	TIGRE	R$ 160,00	cento e sessenta reais	R$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
1.46	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	UND	300	HERC	R$ 32,00	trinta e dois reais	R$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
1.47	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	UND	300	HIDROPAL	R$ 50,00	cinquenta reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais
1.48	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	UND	400	HERC	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
							R$ 362.780,00	

LOTE 2

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 11,00	onze reais	R$ 11.000,00	onze mil reais

EM BRANCO

2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	300	PLASTUBOS	R$ 46,00	quarenta e seis reais	R$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	200	PLASTUBOS	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	120	PLASTUBOS	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais

Fls. 328

EM BRANCO

2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	300	PLASTUBOS	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	400	PLASTUBOS	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais
2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	800	PLASTUBOS	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 96.000,00	noventa e seis mil reais
							R$ 161.880,00	

Prefeitura Municipal de Rio... Fls. 329

LOTE 3

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL

EM BRANCO

3.1	Adesivo para soldagem de PVC - base de formulação de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade , isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	UND	1340	Polytubes	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 9.112,00	nove mil, cento e doze reais
3.2	Cola epoxi massa- a base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de otima qualidade, indicada para uso em diveroso materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso liquido de 100g.	UND	60	durapoxi	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 408,00	quatrocentos e oito reais
3.3	Espátula - em aço com cabo , tamanho 3"	UND	60	Monfort	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
3.4	Fita crepe - tamanho: 18cm x 50 m, cor branca	UND	120	norton	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$ 828,00	oitocentos e vinte e oito reais
3.5	lixa para parede e madeira - folha tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lichamento de paredes, preparação para pintura ambientais, lichamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento de massa corrida . sua varieade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior . pode ser utilizada tanto em lichamento manual quanto com maquinas portateis.	FOLHA	200	norton	R$ 1,00	um real	R$ 200,00	duzentos reais

Fls. 330

EM BRANCO

3.6	Lixa ferro - folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lichamentos de ferro e metais em geral , possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação pata posterior pintura, pode ser aplicada tanto em lichamento manual quanto com maquinas portateis. indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plasticas (rapidas e poliester)., preparação e nivelamento de superficies.	FOLHA	200	norton	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 700,00	setecentos reais
3.7	Caixa para ferramentas - em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) - 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha de administração municipal.	UND	12	metasul	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 900,00	novecentos reais
3.8	Linha para pedreiro - em nailon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	UND	80	vonder	R$ 6,70	seis reais e setenta centavos	R$ 536,00	quinhentos e trinta e seis reais
3.9	Marreta de 1kg - em aço forjado com cabo madeira.	UND	24	vonder	R$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos	R$ 564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais
3.10	Marreta de 2kg - em aço forjado com cabo madeira.	UND	36	vonder	R$ 37,00	trinta e sete reais	R$ 1.332,00	um mil, trezentos e trinta e dois reais
3.11	Martelo - em aço de otima qualidade, com cabo madeira boa/nobre,polido. Tamanho medio.	UND	24	vonder	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R$ 595,20	quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos

Prefeitura Municipal de Rocha
Fls. 331

14

EM BRANCO

3.12	Picareta - em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento minino de 90cm, com perfeito alinhamento ente a pá , o olho e a ponta. Dimensões a partir de largura de pá 15 mm, da ponta 15 mm e cumprimento de pá a ponta de 500mm, peso a partir de 2,5 kg.	UND	36	tramontin a	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 2.304,00	dois mil, trezentos e quatro reais
3.13	Serrote - lamina dem aço, cabo de madeira, dentes travadosm media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18"	UND	36	ramada	R$ 33,30	trinta e três reais e trinta centavos	R$ 1.198,80	um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos
3.14	Talhadeira - em aço de otima qualidade, maciça, com t^res áreas de cabeça, copro e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de bitola/espessura 3/4' e comprimento 250 mm.	UND	60	São romão	R$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos	R$ 1.014,00	um mil e quatorze reais
3.15	Cadeado 25 mm - corpo em latão e haste em aço , com 02 chaves em latão.	UND	60	stam	R$ 15,00	quinze reais	R$ 900,00	novecentos reais
3.16	Cadeado 30 mm - corpo em latão e haste em aço , com 02 chaves em latão.	UND	60	stam	R$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R$ 1.290,00	um mil, duzentos e noventa reais
3.17	Corrente - Galvanizada a fog0o, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura minima de 4.500 kgf.	QUILO	60	hulk/class ic	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3.18	Colher de pedreiro - em aço de otima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	UND	20	atlas	R$ 19,00	dezenove reais	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais

Prefeitura Municipal de Rio Branco
332

EM BRANCO

3.19	Corda trançada branca - tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	QUILO	120	vonder	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 3.000,00	três mil reais
3.20	Alicate amperimetro - abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750v, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste xero; possui travamento do ponteiro , 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia minima de 1 ano	UND	12	foxlux	R$ 121,00	cento e vinte e um reais	R$ 1.452,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
3.21	Alicate multimetro digital display: lcd 3 1/2 digitos , leitura maxima de 1999, taca de amostragem : 3 vezes/s, indicação de bateria fraca: bat é indicadono displaya acessorios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte.	UND	12	foxlux	R$ 160,50	cento e sessenta reais e cinquenta centavos	R$ 1.926,00	um mil, novecentos e vinte e seis reais
3.22	Alicate universal - feito em aço cromo-vanadio desenvolvido dentro das normas din isso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com o padrão abnt nbr 9699 (1000v)	UND	24	foxlux	R$ 34,00	trinta e quatro reais	R$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais
3.23	Chave de fenda grande - 5/16x6.	UND	24	vonder	R$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
3.24	Chave de fenda media - 3/6x6.	UND	24	vonder	R$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
3.25	Chave teste - de baixa tensão.	UND	24	vonder	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 180,00	cento e oitenta reais
3.26	Clip monofasico para fixar fio.	PAR	240	plastin	R$ 4,00	quatro reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais

Prefeitura Municipal de Rosario
Fls. 333

EM BRANCO

3.27	clip trifasico para fixar fio.	PAR	240	plastin	R$ 6,00	seis reais	R$ 1.440,00	reais
3.28	conector c 25 para cabo aluminio.	UND	180	olivo	R$ 3,50	centavos	R$ 630,00	seiscentos e trinta reais
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m - aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime continuo e 120°c em regime emergencial.	UND	80	3m	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 2.000,00	dois mil reais
3.30	Fita isolante de baixa tensão 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidadede temperatura a partir de 80°.	UND	180	3m	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 990,00	novecentos e noventa reais
3.31	Extensão filtro de linha - novo padrão, com 06 tomadas, com fusivel de proteção	UND	60	ilume	R$ 41,00	quarenta e um reais	R$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
3.32	Fita - demarcação zebrada amarelo e preto 70 mm x100 metros.	UND	3000	Plasticor	R$ 9,30	nove reais e trinta centavos	R$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
3.33	Fita - demarcação zebrada amarelo e preto 75 mm x100 metros.	UND	3000	Plasticor	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
3.34	Fita - antiderrapante preta 50 mm x 5 metros.	UND	3000	vedaflon	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais
3.35	Fita - antiderrapante 50 mm x 15 metros.	UND	3000	gotthard	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 177.000,00	cento e setenta e sete mil reais
3.36	Escada em aluminio - com 9 degraus	UND	12	sba	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
							R$ 418.822,00	

LOTE 4

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	PAR	60	VONDER	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura.	PAR	20	ORION	R$ 600,00	seiscentos reais	R$ 12.000,00	doze mil reais

EM BRANCO

4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	UND	200	VONDER	R$ 4,00	quatro reais	R$ 800,00	oitocentos reais
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	120	VONDER	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	60	VONDER	R$ 17,00	dezessete reais	R$ 1.020,00	um mil e vinte reais
							R$ 15.854,00	

LOTE 6

Fls. 335

18

EM BRANCO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	PÇ	100	FORTLEV	R$ 199,00	cento e noventa e nove reais	R$ 19.900,00	dezenove mil e novecentos reais
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	PÇ	100	FORTLEV	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R$ 38.000,00	trinta e oito mil reais

Fls. 336

EM BRANCO

6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	PÇ	15	FORTLEV	R$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais	R$ 34.500,00	trinta e quatro mil e quinhentos reais
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	PÇ	10	FORTLEV	R$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais	R$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais

Prefeitura Municipal de Fls. 337

EM BRANCO

6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	PÇ	2	FORTLEV	R$ 1,00	um real	R$ 2,00	dois reais
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	PÇ	100	FORTLEV	R$ 199,00	cento e noventa e nove reais	R$ 19.900,00	dezenove mil e novecentos reais
6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	PÇ	100	FORTLEV	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R$ 38.000,00	trinta e oito mil reais

Fls. 338

21

EM BRANCO

6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	UND	240	ROCHA	R$ 30,00	trinta reais	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
							R$ 232.502,00	

LOTE 7

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	15	SUPERFIBRA	R$ 90,00	noventa reais	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	15	SUPERFIBRA	R$ 99,00	noventa e nove reais	R$ 1.485,00	um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais

Fls. 339

EM BRANCO

7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	30	GELPLUS	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais
7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	40	GELPLUS	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	UND	40	ROCHA	R$ 100,00	cem reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais
							R$ 18.485,00	

LOTE 8

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	UND	300	SAMPLAS	R$ 20,00	vinte reais	R$ 6.000,00	seis mil reais

Petrolina Município de Paz
Fls. 340

23

EM BRANCO

8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	UND	360	BELISE	R$ 140,00	cento e quarenta reais	R$ 50.400,00	cinquenta mil e quatrocentos reais
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	UND	140	BELISE	R$ 295,00	duzentos e noventa e cinco reais	R$ 41.300,00	quarenta e um mil e trezentos reais
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	UND	600	ASTRA	R$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	UND	150	SAMPLAS	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$ 3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	UND	120	KRONA	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
							R$ 104.075,00	

LOTE 9

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL

EM BRANCO

9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	GL	20	SAYERLACK	R$ 89,00	oitenta e nove reais	R$ 1.780,00	um mil, setecentos e oitenta reais
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	400	GLASURIT	R$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 29.400,00	vinte e nove mil e quatrocentos reais
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	GL	300	GLASURIT	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	250	GLASURIT	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 30.000,00	trinta mil reais
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	GL	500	MIRACOR	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 38.250,00	trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	GL	500	MIRACOR	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais

Prefeitura Municipal de Rio Fls. 342

EM BRANCO

9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	SC	500	HIDROTINTAS	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização	FARDO	120	HIDROTINTAS	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R$ 612,00	seiscentos e doze reais
9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	UND	60	XADREZ	R$ 6,00	seis reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	UND	150	CONDOR	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	UND	60	COMPEL	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 216,00	duzentos e dezesseis reais
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	UND	360	COMPEL	R$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R$ 1.584,00	um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Fls. 343

26

EM BRANCO

9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	120	COMPEL	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	60	COMPEL	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	UND	24	COMPEL	R$ 15,00	quinze reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	CX	200	HIDROTINTAS	R$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	120	HIDROTINTAS	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros.	GL	60	PETROLUSA	R$ 90,00	noventa reais	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	GL	240	STARLUX	R$ 72,00	setenta e dois reais	R$ 17.280,00	dezessete mil, duzentos e oitenta reais

Fls. 344

EM BRANCO

9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	LT	200	HIDROTINTAS	R$ 123,00	cento e vinte e três reais	R$ 24.600,00	vinte e quatro mil e seiscentos reais
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	LT	500	HIDROTINTAS	R$ 61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 30.750,00	trinta mil, setecentos e cinquenta reais
							R$ 268.161,00	

LOTE 10

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
10.1	Janela esquadrilha de aluminio 80 x 1,05 cm - com boa qualidade.	UND	24	Rocha	R$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
10.2	Linha de 10 x 07 cm - de madeira mista.	MT	1.200	Mad.ypê	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 30.600,00	trinta mil e seiscentos reais
10.3	Linha de 12 x 07 cm - de madeira mista.	MT	600	Mad.ypê	R$ 25,50	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 15.300,00	quinze mil e trezentos reais
10.4	Porta comum de ficha 80 x 120 cm - de otima qualidade.	UND	240	Mad.ypê	R$ 145,00	cento e quarenta e cinco reais	R$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
10.5	Porta de chapa 70 x 210 cm - de otima qualidade.	UND	120	Mad.ypê	R$ 118,00	cento e dezoito reais	R$ 14.160,00	quatorze mil, cento e sessenta reais
10.6	Porta esquadrilha de aluminio 80 x 2,10 cm - de otima qualidade.	UND	24	Mad.ypê	R$ 778,00	setecentos e setenta e oito reais	R$ 18.672,00	dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais
10.7	Ripa - em madeira mista , medindo 2 x 5 cm.	MT	30.000	Mad.ypê	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R$ 87.000,00	oitenta e sete mil reais
10.8	Caibro cerrado	MT	2.000	Mad.ypê	R$ 6,00	seis reais	R$ 12.000,00	doze mil reais

EM BRANCO

R$ 218.292,00

LOTE 11

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	SCHULZ	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	MAKITA	R$ 598,00	quinhentos e noventa e oito reais	R$ 7.176,00	sete mil, cento e setenta e seis reais
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	UND	12	MAKITA	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	UND	24	FOXLUX	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	MAKITA	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	R$ 6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Fls. 346

29

EM BRANCO

11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	HITACHI	R$ 268,00	duzentos e sessenta e oito reais	R$ 3.216,00	três mil, duzentos e dezesseis reais
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	SKIL	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	UND	96	VONDER	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25"(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25"X 8". Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	120	METALOSA	R$ 115,00	cento e quinze reais	R$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	UND	24	VONDER	R$ 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	R$ 636,00	seiscentos e trinta e seis reais

EM BRANCO

11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	UND	120	RAMADA	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
							R$ 45.372,00	

LOTE 12

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	PAR	100	OLIVO	R$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R$ 1.150,00	um mil, cento e cinquenta reais
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	PAR	80	OLIVO	R$ 13,00	treze reais	R$ 1.040,00	um mil e quarenta reais
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	PAR	180	SKYLUX	R$ 50,00	cinquenta reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2 x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	PAR	160	SKYLUX	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 10.880,00	dez mil, oitocentos e oitenta reais
12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: alumínio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	UND	100	OLIVO	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais

Prefeitura Municipal de Fls. 348

EM BRANCO

12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	UND	120	ILUMI	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	UND	60	VIA LUZES	R$ 149,00	cento e quarenta e nove reais	R$ 8.940,00	oito mil, novecentos e quarenta reais
12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	UND	60	VIA LUZES	R$ 149,00	cento e quarenta e nove reais	R$ 8.940,00	oito mil, novecentos e quarenta reais
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	UND	600	FOXLUX	R$ 10,90	dez reais e noventa centavos	R$ 6.540,00	seis mil, quinhentos e quarenta reais
12.10	Cabo flexível 1,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	36	SIL	R$ 100,00	cem reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
12.11	Cabo flexível 2,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	24	SIL	R$ 96,00	noventa e seis reais	R$ 2.304,00	dois mil, trezentos e quatro reais

Fls. 349

32

EM BRANCO

12.12	Cabo flexível 2,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	60	SIL	R$ 130,00	cento e trinta reais	R$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
12.13	Fio de 2,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	36	SIL	R$ 108,00	cento e oito reais	R$ 3.888,00	três mil, oitocentos e oitenta e oito reais
12.14	Fio de 6,0 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	PÇ	60	SIL	R$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R$ 15.000,00	quinze mil reais
12.15	Eletro duto flexível 20 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	PÇ	48	CEMAR	R$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R$ 66,24	sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos
12.16	Eletro duto flexível 25 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	PÇ	48	CEMAR	R$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 79,20	setenta e nove reais e vinte centavos

Fls. 330

EM BRANCO

R$ 83.147,44

LOTE 13

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	UND	360	FOXLUX	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 1.764,00	um mil, setecentos e sessenta e quatro reais
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	UND	300	FOXLUX	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 1.470,00	um mil, quatrocentos e setenta reais
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	UND	240	FOXLUX	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 1.176,00	um mil, cento e setenta e seis reais
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	UND	800	ILUMI	R$ 5,00	cinco reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	UND	400	DEMAPE	R$ 30,00	trinta reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	UND	240	DEMAPE	R$ 62,00	sessenta e dois reais	R$ 14.880,00	quatorze mil, oitocentos e oitenta reais
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	UND	240	DEMAPE	R$ 37,00	trinta e sete reais	R$ 8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	UND	420	DEMAPE	R$ 57,50	cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 24.150,00	vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais
13.9	Lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 15 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	160	GOLDEN	R$ 17,90	dezessete reais e noventa centavos	R$ 2.864,00	dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais
13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 20 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	240	GOLDEN	R$ 18,90	dezoito reais e noventa centavos	R$ 4.536,00	quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais

Prefeitura Municipal de Reis
Fls. 351

34

EM BRANCO

13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 30 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	120	SILVANA	R$ 31,00	trinta e um reais	R$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20w	UND	300	OLIVO	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40w	UND	600	OLIVO	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	UND	300	SILVANA	R$ 2,00	dois reais	R$ 600,00	seiscentos reais
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	UND	600	SILVANA	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
							R$ 90.450,00	

LOTE 14

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	UND	24	CEMAR	R$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R$ 11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma DIN.	UND	60	CEMAR	R$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	R$ 930,00	novecentos e trinta reais
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	UND	800	IPCL	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	UND	240	IPCL	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	UND	240	IPCL	R$ 1,80	um real e oitenta centavos	R$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais

Prefeitura Municipal de Rocha
Fls. 352

35

EM BRANCO

14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	120	steck	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 1.188,00	um mil, cento e oitenta e oito reais
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	120	steck	R$ 11,00	onze reais	R$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	60	steck	R$ 13,00	treze reais	R$ 780,00	setecentos e oitenta reais

Fls. 353

36

EM BRANCO

14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	50	eletromar	R$ 57,00	cinquenta e sete reais	R$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	50	eletromar	R$ 57,00	cinquenta e sete reais	R$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	UND	240	DEMAPE	R$ 96,50	noventa e seis reais e cinquenta centavos	R$ 23.160,00	vinte e três mil, cento e sessenta reais
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza.	UND	240	ILUMI	R$ 6,00	seis reais	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	240	ILUMI	R$ 7,20	sete reais e vinte centavos	R$ 1.728,00	um mil, setecentos e vinte e oito reais
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	240	ILUMI	R$ 13,00	treze reais	R$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais
14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	UND	240	DEMAPE	R$ 51,00	cinquenta e um reais	R$ 12.240,00	doze mil, duzentos e quarenta reais

EM BRANCO

14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	UND	300	DEMAPE	R$ 86,00	oitenta e seis reais	R$ 25.800,00	vinte e cinco mil e oitocentos reais
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potência 0,97c.	UND	240	DEMAPE	R$ 37,00	trinta e sete reais	R$ 8.880,00	oito mil, oitocentos e oitenta reais
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potência 0,36.	UND	360	LORENZETI	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potência 0,52.	UND	240	LORENZETI	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 6.000,00	seis mil reais
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc.	UND	600	FOXLUX	R$ 32,00	trinta e dois reais	R$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
							R$ 133.830,00	

LOTE 18

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL

EM BRANCO

18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	KG	60	QUARTZOLIT	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	900	QUALITMAX	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	900	QUALITMAX	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	300	QUALITMAX	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 8.700,00	oito mil e seteçentos reais

EM BRANCO

18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	KG	100	IBERÊ	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	KG	1.800	RHOTA	R$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
							R$ 66.240,00	

LOTE 19

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
19.1	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	SC	7.200	POTI	R$ 30,00	trinta reais	R$ 216.000,00	duzentos e dezesseis mil reais
							R$ 216.000,00	

LOTE 21

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
21.1	Paralelo	UND	200.000	ROCHA	R$ 1,30	um real e trinta centavos	R$ 260.000,00	duzentos e sessenta mil reais
21.2	Pedra rachão	M³	500	ROCHA	R$ 118,00	cento e dezoito reais	R$ 59.000,00	cinquenta e nove mil reais
							R$ 319.000,00	

LOTE 22

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL

EM BRANCO

22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	Mt	3.000	CONCRETEC	R$ 40,00	quarenta reais	R$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	Mt	3.000	CONCRETEC	R$ 50,00	cinquenta reais	R$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	Mt	3.000	CONCRETEC	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 180.000,00	cento e oitenta mil reais
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	Mt	3.000	CONCRETEC	R$ 117,00	cento e dezessete reais	R$ 351.000,00	trezentos e cinquenta e um mil reais
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	Mt	3.000	CONCRETEC	R$ 325,00	trezentos e vinte e cinco reais	R$ 975.000,00	novecentos e setenta e cinco mil reais
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	Mt	1.500	CONCRETEC	R$ 330,00	trezentos e trinta reais	R$ 495.000,00	quatrocentos e noventa e cinco mil reais
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	Mt	1.500	CONCRETEC	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 525.000,00	quinhentos e vinte e cinco mil reais
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	Mt	3.000	CONCRETEC	R$ 335,00	trezentos e trinta e cinco reais	R$ 1.005.000,00	um milhão e cinco mil reais
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	Mt	1.500	CONCRETEC	R$ 340,00	trezentos e quarenta reais	R$ 510.000,00	quinhentos e dez mil reais
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	Mt	1.500	CONCRETEC	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R$ 540.000,00	quinhentos e quarenta mil reais
							R$ 4.851.000,00	
						SUB TOTAL	R$ 7.571.546,44	

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS APÓS A DATA DO CERTAME.

RIO LARGO-AL 14.07.2015

Declaro, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame

EM BRANCO

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins
de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com
Sizenando Dantas da C. Junior, casado, comerciante,CPF. 470.370.914-72
RG. 825.321 SSP/AL, End. Av. Maceió, 338 Tabuleiro dos Martins,Proprietário.

SIZENANDO DANTAS ~~DA COSTA~~ JUNIOR - ME
CNPJ 00.874.981/0001-04

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Fls. 359

42/142

EM BRANCO

ENVELOPE "Nº2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP
DATA: 14/07/2015 – ÀS 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO.

EMPRESA LICITANTE: I DA S CAVALCANTE (PARCERIA)
CNPJ Nº 35.749.639/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.61172-9

Correia da Costa Nº 401
Maceió/AL Cep: 57.048-810
) 3328-3464 / 8836-4591
@idasparceria.com.br
parceria.com.br

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 360

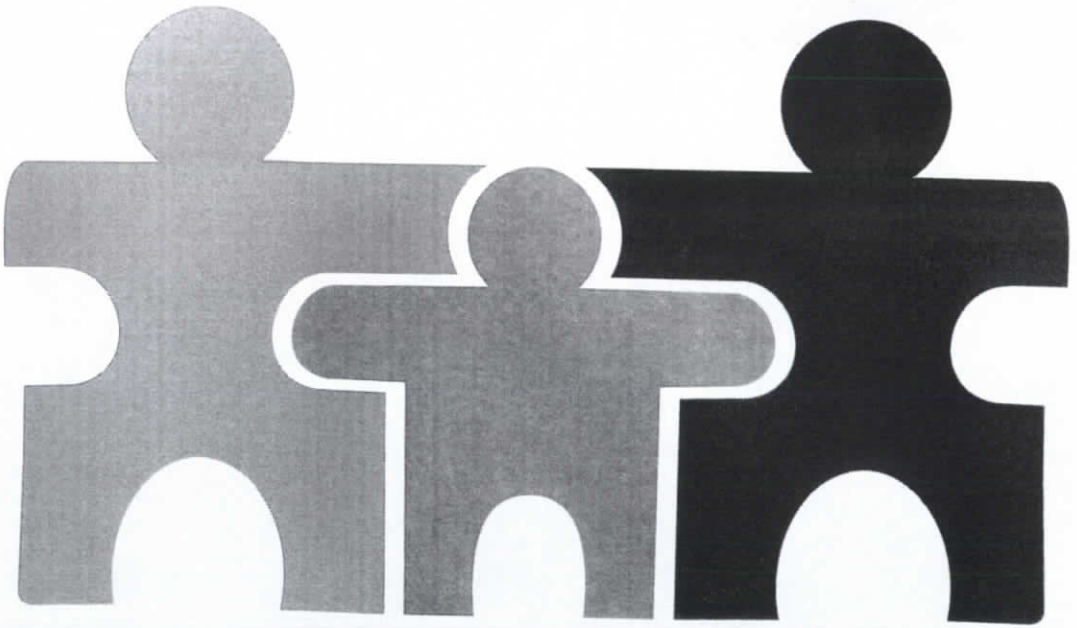

PARCERIA, SUA MAIOR ALIADA!

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 361

HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção.

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

Receita Federal

Fls. 362

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.749.639/0001-59
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
10/06/1991

NOME EMPRESARIAL
I DA S CAVALCANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARCERIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOAO CORREIA DA COSTA

NÚMERO
401

COMPLEMENTO

CEP
57.048-810

BAIRRO/DISTRITO
ANTARES

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
idas_parceira@hotmail.com

TELEFONE
(82) 3313-2935

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

EM BRANCO

******** ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/07/2015** às **10:59:48** (data e hora de Brasília).

Fls. 368

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 364

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.749.639/0001-59
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
10/06/1991

NOME EMPRESARIAL
I DA S CAVALCANTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
49.24-8-00 - Transporte escolar
41.20-4-00 - Construção de edifícios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R JOAO CORREIA DA COSTA

NÚMERO
401

COMPLEMENTO

CEP
57.048-810

BAIRRO/DISTRITO
ANTARES

MUNICÍPIO
MACEIO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
idas_parceira@hotmail.com

TELEFONE
(82) 3313-2935

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/07/2015** às **10:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/07/2015

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió - AL
Sexta-feira, 3 de julho de 2015

Fls. 365

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL
242.61172-9
CNPJ/CPF
35.749.639/0001-59

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE
07/02/2012
OPTANTE PELO SIMPLES ?
NÃO

RAZÃO SOCIAL
I DA S CAVALCANTE - EPP

NOME DE FANTASIA
PARCERIA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (PRINCIPAL)
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120400 - Construção de edifícios
4313400 - Obras de terraplenagem
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios
4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130300 - Atividades paisagísticas
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

EM BRANCO

89 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CORREIA DA COSTA	**401**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO
57048-810	**ANTARES**	**MACEIO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**3/7/2015**

Fls. 366 OF AL

Data de Emissão: **Sexta, 03 de Julho de 2015, às 11:10:27** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

Fls. 367

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
01/06/1991	**900157710**	**35.749.639/0001-59**	

NOME EMPRESARIAL
I DA S CAVALCANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARCERIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4631100 - 0% - Comércio atacadista de leite e laticínios
4632003 - 0% - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633801 - 0% - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4634699 - 0% - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4639701 - 0% - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645101 - 0% - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102 - 0% - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4647801 - 0% - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649404 - 0% - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4651601 - 0% - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - 0% - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4672900 - 0% - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - 0% - Comércio atacadista de material elétrico
4679699 - 0% - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4693100 - 0% - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
7490101 - 17.02 5% - Serviços de tradução, interpretação e similares
7711000 - 3.05 0% - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - 3.05 0% - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - 3.05 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - 3.05 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003 - 3.04 4% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - 3.05 0% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOÃO CORREIA DA COSTA	**401**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57000-000	**ANTARES**	**MACEIO**	**AL**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/06/1991**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
03/07/2015 11:45.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

EM BRANCO

Fls. 268

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I DA S CAVALCANTE
CNPJ: 35.749.639/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:13:54 do dia 05/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2016.
Código de controle da certidão: **45C4.EC1D.3AE0.0E99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Fls. 369

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **I DA S CAVALCANTE - EPP**

CNPJ: **35.749.639/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual I DA S CAVALCANTE - EPP, CNPJ 35.749.639/0001-59, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h51min54 do dia 03/07/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: EQAM.PWS4.IZ56.GB7Q

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

EM BRANCO

Fls. 370

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: I DA S CAVALCANTE - EPP - REGULAR

CNPJ : **35749639000159**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **11:20:40** do dia **03/07/15**
Válida até 01/09/2015.

Código de controle da certidão: **7988-9EAB-0636-C86D**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND 42339 / 2015*

Fls. 371

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 900157710 **Identificação:** 276526

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
I DA S CAVALCANTE	35749639000159		Aprovado

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edificio / Loteamento
RUA - JOÃO CORREIA DA COSTA, Nº: 00401,
57000-000,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: ANTARES **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
18/06/2015	16/10/2015	0	18/06/2015

Área do Terreno: 0,00 0,00

N.º De Autenticidade: F73.E3A.11D.25E

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão emitida as 15:11:08 do dia 18/06/2015
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/smf/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Fls. 372

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35749639/0001-59
Razão Social: I DA S CAVALCANTE EPP
Nome Fantasia: PARCERIA
Endereço: R JOAO CORREIA DA COSTA 401 / ANTARES / MACEIO / AL / 57048-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061702590939208856

Informação obtida em 03/07/2015, às 12:09:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Fls. 373

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I DA S CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.749.639/0001-59
Certidão nº: 109975812/2015
Expedição: 03/07/2015, às 11:28:01
Validade: 29/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I DA S CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.749.639/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Fls. 374

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001513240 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

I DA S CAVALCANTE, vinculado ao CNPJ: 35.749.639/0001-59 **********

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 17 de junho de 2015 às 18h24min.

PEDIDO Nº: ***001513240***

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

ALAGOAS
DESENVOLVE SE TURISMO

JUCEAL

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 375

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
I DA S CAVALCANTE EPP
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27100618467	**35749639000159**	**03/06/1991**	**03/06/1991**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA JOÃO CORREIA COSTA, 401, , ANTARES, MACEIÓ - 57048810 - Alagoas

Atividades Econômicas
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4631100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4632003 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649409 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

EM BRANCO

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,DESCARTAVEIS, UTENSILIOS, LIMPEZA, MATERIAIS ELETRICOS, ELETRO ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS RESIDENCIAIS E DE ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE INFORMATICA, AGROPECUARIO, PRODUTOS AGROPECUARIOS, FARDAMENTOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONGELADOS E DERIVADOS CARNES, AVES;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS MEDICOS E HORTOPEDICOS;
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE PALCOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOCAÇÃP DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE PESADOS, COM E SEM CONDUTOR TAIS ONIBUS, CAMINHAO, CAMINHONETE, REBOQUES, CAMINHAO COM COMPACTADOR, CAMINHAO PIPA E SEMILARES, LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO E TERRAPLANAGEM EM GERAL COM E SEM CONDUTOR,ALUGUEL DE VEICULOS AQUATICOS PARA LAZER, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇAO DE REFRIGERACAO EM GERAL, SERVICOS DE PINTURAS EM GERAL;
SERVIÇOS IMPERMEABILIZACAO, DEDETIZACAO, CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL, SERVICOS LIMPEZA EM GERAL, LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, SERVICOS DE JARDINAGEM EM GERAL, SERVICOS DE SERRALHARIA, MARCENARIA, SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIL EM GERAL.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)	Não
Último Arquivamento **Data: 22/04/2015 00:00:00 Número: 20150074409** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
Identidade : 620.630 - SSP C.P.F .: 56269439434
I DA S CAVALCANTE EPP
Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
150126450

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 25 de maio de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 25 de maio de 2015 as 21:15:1

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Roteiro

Prefeitura de
Roteiro
Trabalhando por você

Fls. 377

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa I da S Cavalcante – ME (Parceria), inscrita no CNPJ nº 35.749.639/0001-59, com sede na Avenida Menino Marcelo nº 401, Bairro: Antares – CEP.: 57.083-410 – Maceió/AL, é nosso fornecedor de Material de construção, Ferramentas, Material para pintura, Madeiras, Matérias: Hidráulicos, Elétricos, Insumos, ferragens, Concretos, Matérias de construção em geral e outros, conforme Pregão Presencial nº 002/2014 – Processo Nº 0302-002/2014, nos fornecendo com pontualidade, qualidade, não tendo nada que a desabone.

Roteiro, 20 de Junho de 2014.

José Rubens Silva Barros
Secretário de Administração

José Rubens Silva Barros
Secretário M. de Administração e Turismo
Portaria Nº 003-01/2014

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB42[illegible]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO-AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.
24 NOV 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a(s) firma por Semelhança de José Rubens Silva Barros
Dou fé.
Pilar-AL. em 20/06/2014
Em test. da verdade.
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Tabeliã

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Miguel Macêdo, [illegible] - Centro
Pilar-Alagoas-Tel.:(82) 3265-3575

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

RUA João Pedro, nº 551-Centro
CEP 57246-000-Roteiro-al
Fone☏82)3276-1125
e-mail:prefeitura@prefeituraderoteiro.com.br
www.prefeituraderoteiro.com.br

EM BRANCO

Fls. 378

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa I. DA. S. CAVALCANTE – ME(PARCERIA), PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N 009/213, com CNPJ N 35.749.639/0001-59, com Endereço AVENIDA MENINO MARCELO, N 901, ANTARES, MACEIÓ-AL, fornecedora de material de construção a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL.

Boca da Mata-al, 24 de Fevereiro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
VALTER ACIOLI DE LIMA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIBOCA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor do original exibido, do que dou fé.
19 FEV. 2015
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
BD125024

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 379

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, Cep.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, portador do Registro Geral nº. 620.630 SSP/AL e CPF nº 562.694.394-34, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, Cep.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, portador do Registro Geral nº. 620.630 SSP/AL e CPF/MF nº 562.694.394-34, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ nº **35.749.639/0001-59**, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, Cep.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas.

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 380

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, sediada Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, CEP.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, portador do Registro Geral nº. 620.630 SSP/AL e CPF nº 562.694.394-34, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 013/2015 - SRP, realizado no Município de Boca da Mata/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECALARAÇÃO DE ACEITE DE TEOR DO EDITAL

I da S Cavalcante (**Parceria**), Inscrita no CNPJ nº **35.749.639/0001-59**, com sede na Rua João Correia da Costa – Nº 401 – Bairro: Antares, CEP.: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins do disposto no edital, DECLARA, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DA QUALIDADE DOS ITENS

A licitante declara que responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos licitado impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço. A licitante deverá garantir a entrega do objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 381

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

1 -DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
1.3 A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será conforme descrito no edital e seus anexos;
1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: AGÊNCIA: 2045 Op.: 003 Nº DA CONTA: 1089-3 CEF

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 382

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2015 - SRP

Dia: 14/07/2015 – 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Material de Construção.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

I da S Cavalcante (**Parceria**), CNPJ Nº 35.749.639/0001-59, com sede na Rua João Correia da Costa – Nº 401 Bairro: Antares, CEP: 57.048-810 – Maceió/Alagoas, por intermédio de seu representante legal o Senhor Ivanildo da Silva Cavalcante, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº. 620.630 SSP/AL e CPF/MF nº 562.694.394-34, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 013/2015 - SRP que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata/AL antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante

RG: 620.630 SSP/AL

CPF: 562.694.394-34

Proprietário

I. da S. Cavalcante - EPP
www.idasparceria.com.br
Rua João Correia da Costa, 401 - Antares - Maceió/AL Cep: 57.048-810
Fones: (82) 3328-3464 / 8836-4591 **Email:** comercial@idasparceria.com.br
CNPJ: 35.749.639/0001-59 - Insc. Estadual: 24.261.172-9 - Insc. Municipal: 900157710

EM BRANCO

Fls. 383

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
Í DA S CAVALCANTE EPP
NIRE
27100618467

Último Arquivamento

Numero Protocolo
151214239

Local, Data
Maceió terça-feira, 7 de abril de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
07/04/2015	**13:47:20**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Empresa: I DA S CAVALCANTE-EPP
CNPJ: 35.749.639/0001-59
Insc. Junta Comercial: 27100618467 Data: 03/06/1991
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0049
Número livro: 0004

Fls. 384

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
10000	**1**	**ATIVO**	**3.506.002,85D**
10001	**1.1**	**CIRCULANTE**	**3.356.932,60D**
10002	**1.1.01**	**DISPONIVEL**	**1.887.558,19D**
10003	**1.1.01.01**	**CAIXA**	**1.887.558,19D**
10004	1.1.01.01.01	CAIXA GERAL	1.887.558,19D
10012	**1.1.02**	**CRÉDITOS**	**1.050.245,93D**
10013	**1.1.02.01**	**CLIENTES**	**1.049.633,99D**
10014	1.1.02.01.01	CLIENTES DIVERSOS	1.049.633,99D
10030	**1.1.02.07**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR**	**611,94D**
10033	1.1.02.07.01	ICMS A RECUPERAR - LEI 6.410/2003	611,94D
10041	**1.1.03**	**ESTOQUES**	**384.001,95D**
10042	**1.1.03.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**384.001,95D**
10043	1.1.03.01.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	384.001,95D
10044	**1.1.04**	**DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE**	**35.126,53D**
10050	**1.1.04.03**	**DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR**	**35.126,53D**
10051	1.1.04.03.01	JUROS S/FINANCIAMENTOS A APROPRIAR	35.126,53D
10059	**1.2**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**149.070,25D**
10075	**1.2.03**	**IMOBILIZADO**	**149.070,25D**
10076	**1.2.03.01**	**IMOBILIZADO**	**155.791,70D**
10080	1.2.03.01.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.200,00D
10083	1.2.03.01.01	VEICULOS	154.591,70D
10089	**1.2.03.02**	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**6.721,45C**
10097	1.2.03.02.01	(-) DEPREC. DE VEICULOS	6.691,45C
10091	1.2.03.02.01	(-) DEPREC. EQUIP DE INFORMÁTICA	30,00C
20000	**2**	**PASSIVO**	**3.506.002,85C**
20001	**2.1**	**CIRCULANTE**	**788.940,69C**
20009	**2.1.02**	**FORNECEDORES**	**64.560,99C**
20010	**2.1.02.01**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**64.560,99C**
20011	2.1.02.01.01	FORNECEDORES DIVERSOS	64.560,99C
20013	**2.1.03**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**242.766,21C**
20021	**2.1.03.03**	**PAGAMENTO A DIRIGENTES/SOCIOS OU EMPRESA**	**240.000,00C**
20023	2.1.03.03.01	LUCROS A PAGAR - SOCIOS	240.000,00C
20025	**2.1.03.05**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**2.766,21C**
20026	2.1.03.05.01	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	75,33C
20027	2.1.03.05.01	FGTS A PAGAR	895,40C
20029	2.1.03.05.01	GRRF A PAGAR	673,96C
20028	2.1.03.05.01	INSS A RECOLHER	1.121,52C
20031	**2.1.04**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**178.900,85C**

BALANÇO TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO
Nº ____ PÁGINAS/FOLHAS ____ A
____ COD AUTENTICAÇÃO Nº ____

As informações foram extraídas das Paginas nº 049 a 053 do Livro Diário nº 4, registrado na JUCEAL sob a Autenticacao de nº 15/000846-5

MACEIO, AL., 31 de Dezembro de 2014

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
COD. 801:EMPRESARIO
CPF: 562.694.394-34

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo Serviço do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/04/2015 Sob N° 20151214239
Protocolo : 151214239 de 06/04/2015 NIRE: 27100618467
I DA S CAVALCANTE EPP
Chancela : 79A5C84A08A0B9B490763CF06C37A81F8164002E
Maceió, 07/04/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Fls. 385

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo certificado do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PERCIVAL
BD126443

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 26 MAR. 2015
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas
Ana Cleide Almeida Silva - Esc. Autorizadas
Valido Somente Com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

Empresa: **I DA S CAVALCANTE-EPP**
CNPJ: 35.749.639/0001-59
Insc. Junta Comercial: 27100618467 Data: 03/06/1991
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0050
Número livro: 0004

Prefeitura Municipal de Recuperação/AL
Fls. 386

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
20041	**2.1.04.03**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS**	**178.900,85C**
20047	2.1.04.03.01	IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	178.900,85C
20048	**2.1.05**	**PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO**	**181.585,64C**
20049	**2.1.05.01**	**PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS**	**181.585,64C**
29757	2.1.05.01.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	181.585,64C
20058	**2.1.06**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**121.127,00C**
20059	**2.1.06.01**	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**121.127,00C**
20136	2.1.06.01.01	FINANCIAMENTO DE VEICULOS	121.127,00C
20096	**2.4**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**2.717.062,16C**
20097	**2.4.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**270.000,00C**
20098	**2.4.01.01**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**270.000,00C**
20099	2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	270.000,00C
20102	**2.4.02**	**RESERVAS**	**2.447.062,16C**
20103	**2.4.02.01**	**RESERVAS DE CAPITAL**	**20.000,00D**
20126	2.4.02.01.01	ADIANTAMENTO DE SOCIOS	20.000,00D
20107	**2.4.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**2.467.062,16C**
20112	2.4.02.03.01	OUTRAS RESERVAS	2.413.062,16C
20108	2.4.02.03.01	RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL L- 9249/95	54.000,00C

As informações foram extraídas das Paginas nº 049 a 053 do Livro Diário nº 4, registrado na JUCEAL sob a Autenticacao de nº

15/000846-5

MACEIO, AL., 31 de Dezembro de 2014

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
D. 801:EMPRESARIO
F: 562.694.394-34

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

Reconheço à(s) Firma(s)

Dou fé

Pindoba AL 26 MAR. 2015

Em test... da verdade.

Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas
Ana Cleide Almeida Silva - Esc. Autorizadas
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

FERC - AL
BD126461

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por ... do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL - Opção Acesso Rápido e Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/04/2015 Sob Nº 20151214239
Protocolo : 151214239 de 06/04/2015 NIRE: 27100618467
I DA S CAVALCANTE EPP
Chancela : 79A5C84A08A0B9B490763CF06C37A81F8164002E
Maceió, 07/04/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Fls. 387

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Empresa: I DA S CAVALCANTE-EPP
CNPJ: 35.749.639/0001-59
Insc. Junta Comercial: 27100618467 Data: 03/06/1991

Folha: 0051
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E PRODUTOS	3.788.747,89		3.788.747,89
Deducoes			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(318.024,65)		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTO	(25.153,02)		(343.177,67)
Receita Líquida			3.445.570,22
Custos Mercadorias Vendidas			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.193.923,78)		(1.193.923,78)
Lucro Bruto			2.251.646,44
Despesas Administrativas			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00		
DESPESAS TRABALHISTAS	(44.189,89)		
ENCARGOS SOCIAIS	(2.397,25)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(91.140,71)		(137.727,85)
Despesas Tributarias			
OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6.257,93)		(6.257,93)
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS	(990,55)		(990,55)
Resultado operacional liquido			2.106.670,11
Resultado Antes do IR		0,00	0,00

As informações foram extraídas da Paginas nº 049 a 053 do Livro Diário nº 4, registrado na JUCEAL sob a Autenticacao de nº 15/000896-5

MACEIO, 31 de Dezembro de 2014

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
COD. 801:EMPRESARIO
CPF: 562.694.394-34

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/04/2015 Sob Nº 20151214239
Protocolo : 151214239 de 06/04/2015 NIRE: 27100618467
I DA S CAVALCANTE EPP
Chancela : 79A5C84A08A0B9B490763CF06C37A81F8164002E
Maceió, 07/04/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal do Rosário
Fls. 389

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo Registro do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Empresa: **I DA S CAVALCANTE-EPP**
CNPJ: 35.749.639/0001-59
Insc. Junta Comercial: 27100618467 Data: 03/06/1991

Folha: 0052
Número livro: 0004

Prefeitura Municipal do Rec... Fls. 390

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Reultado Depois do IR	2.106.670,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.106.670,11

As informações foram extraídas da Paginas nº 049 a 053 do Livro Diário nº 4, registrado na JUCEAL sob a Autenticacao de nº
151 000846-5

MACEIO, 31 de Dezembro de 2014

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
COD. 801:EMPRESARIO
CPF: 562.694.394-34

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 07/04/2015 Sob Nº 20151214239

Protocolo : 151214239 de 06/04/2015 NIRE: 27100618467

I DA S CAVALCANTE EPP

Chancela : 79A5C84A08A0B9B490763CF06C37A81F8164002E

Maceió, 07/04/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Fls. 391

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Empresa: I DA S CAVALCANTE-EPP
CNPJ: 35.749.639/0001-59
Insc. Junta Comercial: 27100618467 Data: 03/06/1991

Folha: 0052
Número livro: 0004

Fls. 392

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.106.670,11
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
TOTAL	2.106.670,11
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(1.866.670,11)
Outros Recursos	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(240.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(2.106.670,11)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

As informações foram extraídas da Paginas nº 049 a 053 do Livro Diário nº 4, registrado na JUCEAL sob a Autenticacao de nº 15/000846-5

MACEIO,AL, 31 de Dezembro de 2014

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
COD. 801:EMPRESARIO
CPF: 562.694.394-34

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Documentos e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/04/2015 Sob Nº 20151214239
Protocolo : 151214239 de 06/04/2015 NIRE: 27100618467
I DA S CAVALCANTE EPP
Chancela : 79A5C84A08A0B9B490763CF06C37A81F8164002E
Maceió, 07/04/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Fls. 393

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 394

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.356.932,60 + 149.070,25	4,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	788.940,69 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.356.932,60	4,25
	Passivo Circulante	788.940,69	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.356.932,60 - 384.001,95	3,77
	Passivo Circulante	788.940,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.506.002,85	4,44
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	788.940,69 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	788.940,69 + 0,00	0,29
	Patrimônio Líquido	2.717.062,16	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	788.940,69 + 0,00	0,23
	Passivo Total	3.506.002,85	

DANILDO DA SILVA CAVALCANTE
CÓD. 801:EMPRESARIO
CPF: 562.694.394-34

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

BALANÇO TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO
Nº 04 PÁGINAS/FOLHAS 49 A
53 SOB AUTENTICAÇÃO Nº 15/0008465
NAJ

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 07/04/2015 Sob Nº 20151214239
Protocolo : 151214239 de 06/04/2015 NIRE: 27100618467
I DA S CAVALCANTE EPP
Chancela : 79A5C84A08A0B9B490763CF06C37A81F8164002E
Maceió, 07/04/2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Fls. 395

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo usuário do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 4 Página: 1

Fls. 396

Contém este livro 54 páginas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: I DA S CAVALCANTE-EPP

Ramo.....: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelari

Endereço.....: Rua Joao correia da costa, 401

Complemento.....:

Bairro.....: ANTARES

Municipio.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ..: 35.749.639/0001-59

Inscrição Estadual.: 242611729

Registro na junta..: 27100618467 Data registro: 03/06/1991

Inscrição Municipal: 900157710

Encerramento do exercício social em: 31/12/2014

MACEIO, 01/01/2014

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
COD. 801:EMPRESARIO
CPF: 562.694.394-34

1º OFÍCIO

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço(a) Firma(s)
Pindoba AL 28 MAR. 2015
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freitas - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas
Ana Cleide A. Freitas Silva - Esc. Autorizadas
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
MACEIO, 27 de março de 2015.
Em Testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RANALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:1966802 OP: Carlos
Total:R$ 3,00

BALANÇO TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO
Nº 04 PÁGINAS/FOLHAS 49 A 53 SOB AUTENTICAÇÃO Nº 15/0008965
NA JUNTA.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 4 Página: 54

Fls. 397

Contém este livro 54 páginas numeradas do No. 1 ao 54 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa....: I DA S CAVALCANTE-EPP

Ramo.....: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelari

Endereço.....: Rua Joao correia da costa, 401

Complemento.....:

Bairro.....: ANTARES

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ..: 35.749.639/0001-59

Inscrição Estadual.: 242611729

Registro na junta..: 27100618467 Data registro: 03/06/1991

Inscrição Municipal: 900157710

Encerramento do exercício social em: 31/12/2014

TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO
Nº 04 PÁGINAS/FOLHAS 49 A 53
AUTENTICAÇÃO Nº 45/00846

MACEIO, 31/12/2014

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
COD. 801:EMPRESARIO
CPF: 562.694.394-34

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3
CPF: 026.816.264-63
CONTADOR

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço a(s) Firma(s)
Pindoba AL 26 MAR 2015
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Barros - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas
Ana Cleide Almeida S. - Esc. Autorizadas
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade
Selo de Autenticidade BD126462

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, mediante o e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucal.al.gov.br - Opção > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 398

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MÁRIO HENRIQUE BASTO DE LIMA
REGISTRO..... :	AL-005779/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	026.816.264-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 28.05.2015 as 12:57:27.
Válido até: 31.05.2015.
Código de Controle: 22942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO

Fls. 399

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015 SRP

DIA 14/07/2015, ÀS 09:30 h (Horário Local)

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME

Fones: (82) 3352-6000/ 9900-3939

E-Mail: cl.multcoisas@hotmail.com

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 Fls. 400 — NÃO PREENCHER

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
NOME DO TITULAR

natural de MACEIÓ-AL — BRASIL — SOLTEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAIS — ESTADO CIVIL

filho de SIZENANDO DANTAS DA COSTA e MARIA JOSE OMENA DA COSTA
FILIAÇÃO

nascido em 15.09.68 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 470370914 72 — identidade 825.321 — SSP — AL
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente RUA A, 161, TAB DO MARTINS, 57082-570, MACEIÓ-AL
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 CONSTITUIÇÃO
3 INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

NIRC

04 NI 27 1 0073525 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA A 161

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 TAB DO MARTINS

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA UF

08 57082 MACEIÓ AL

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 100.000,00 — DEZ MIL REAIS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA MES ANO

10 10 10 95

(USO DA JUNTA)

11 1 ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC básico — ordem — controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 10.10.95

ASSINATURA DO TITULAR: Sizenando Dantas da Costa Junior

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO — DIA MES ANO

18

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BE280445

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA — AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

AUTENTICAÇÃO

...orme cópia dos Arts. 364 e 385 III do CPC, ...tico a presente cópia reprográfica, reprodução ...original. O referido é verdade e dou fé.

Utinga, 10/07/2015

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Adriana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

EG2E2007222BR

OUT 31 1995

6559 GRAFSET

...O SOMENTE C... ...O DE AUTENTICIDAD...

A presente fotocópia tem o mesmo valor que o original, Art. 3º Inciso II da Lei 8.934/94
Certificamos que a Empresa:
Tem alterações anteriores arquivadas
☐ SIM ☒ NÃO
Tem alterações posteriores arquivadas
☒ SIM ☐ NÃO
Em 17/06/11

Miriam Ferreira Taboza
Secretária Geral - JUCEAL

014Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. 201

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIR	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
271.0073525-1	

NOME 10DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

NATURAL DE (CIDADE E SIGLA DO ESTADO)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MACEIO	AL	BRASILEIRO	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado
M☒ F☐	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
SIZENADO DANTAS DA COSTA	MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05/09/1968	825.321	SSP	AL	470.370.914-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, et	NÚMERO
RUA JOÃO LINS CALHEIROS	161

COMPLEMENTO.	BAIRRO / DISTRITOCLI	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	TAB. DOS MARTINS	57.061-690	

MUNICÍPIO	UF
MACEIO	AL

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE ALAGOAS.**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME.

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
CONJ. RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO	03

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOTE 03 QD A	CENTRO	57.120-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SATUBA	AL	

VALOR DO CAPITAL - R$	
10.000,00	(Dez Mil Reais).

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 47.44-0/99	Comércio Varejista de Material de Construção em Geral;
Atividades secundárias 47.59-8/99	Comércio Varejista de Moveis e Utensílios Para o Lar em Geral.

CARTÓRIO REGISTRO CIVEL DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 10/07/2015
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
10/10/1995	00.874.981/0001-04			☐ 1 – SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
X Sizenando Dantas da Costa Junior-Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/07/2010	X Sizenando Dantas da Costa Junior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
21/07/10
José Correia Torres
P/Presidência
Portaria nº 006/2010-JUCEAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2010 SOB Nº: 27600151463
Protocolo: 10/030344-7, DE 15/07/2010
Empresa: 27 1 0073525 1
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	Alteração de Nome Empresarial
021	Alteração de Dados (exceto nome empresarial)
022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
023	Abertura de Filial na UF da Sede
024	Alteração de Filial na UF da Sede
025	Extinção de Filial na UF da Sede
026	Abertura de Filial em outra UF
027	Alteração de Filial em outra UF
028	Extinção de Filial em outra UF
029	Abertura de Filial com Sede em
030	Alteração de Filial com Sede
031	Extinção de Filial com Se
032	Abertura de Filial em o
033	Alteração de Filial e
034	Extinção de Filial
036	Transferência
037	INSCRIÇÃO DE T ra UF
038	Transferência de Sede
039	INSCRIÇÃO DE TRANSF Sede de outra UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
10/030344-7

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Fls. 202

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
27100735251	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
BRASILEIRA	Casado
SEXO:	**REGIME DE BENS(se casado):**
Masculino	Comunhão Parcial.
FILHO DE (pai):	**(mãe):**
SIZENANDO DANTAS DA COSTA	MARIA JOSE OMENA DA COSTA

NASCIDO EM (data de nascimento):	IDENTIDADE (número):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	CPF(número):
05/09/1968	825321	SSP	AL	470.370.914-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc):	NÚMERO:
Rua JOÃO LINS CALHEIROS	161

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial):
	TABULEIRO DO MARTINS	57061-690	000109 - Maceió

MUNICIPIO:	UF:
Maceió	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO:	DESCRIÇÃO DO ATO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO / ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL:
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc):	NÚMERO:
CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO	03

COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO:	CEP:	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial):
LOTE 03 QUADRA A	CENTRO	57120-000	000175 - Satuba

MUNICÍPIO:	UF:	PAIS:	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL):
Satuba	AL	Brasil	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$:	VALOR DO CAPITAL - (por extenso):
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 9899	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA O LAR EM GERAL.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/10/1995	00.874.981/0001-04		AL	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-Sim 3-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Sizenando Dantas da Costa Junior - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO:
17/07/2013	X Sizenando Dantas da Costa Jr

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL Mat. 012-J 19/07/13	AL1130000011079

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 19/07/2013 Sob N° 20130330671

Protocolo : 130330671 de 18/07/2013 NIRE: 27100735251

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

Chancela : B7B29C0F63285EA516C7DE96F9BBAC140872278A

Maceió, 19/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

FERCAL

SELO DE AUTENTICIDADE

LEI N° 6.284/02

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BB280444

...LIDO SO...

SELO DE AU...

...DISTRITO CIVIL / DISTRITO DE UTINGA

AUTENTICAÇÃO

Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Utinga, 10/07/2015

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada

Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto

Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

Prefeitura Municipal de Rua...

Fls. 402

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação -
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Fls. 203

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27100735251		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) SIZENANDO DANTAS DA COSTA		(mãe) MARIA JOSÉ OMENA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1968	IDENTIDADE (número) 825321	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF(número) 47037091472
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO LINS CALHEIROS				NUMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	CEP 57061-690	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICIPIO Maceió				UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO			NUMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 3; QUADRA A;	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	CEP 57100-000	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000158 - Rio Largo
MUNICIPIO Rio Largo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$ 160.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e sessenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4759899, 7319099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE,COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/10/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00874981000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

DATA ASSINATURA
08/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
X Sizenando D. C. Jr

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AL1150000065096

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERCAL SERVIÇOS
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE280440
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO / DISTRITO DE UTINGA
AUTENTICAÇÃO
Confere com a cópia nos termos dos Arts. 364 e 385 III do CPC, autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 10/07/2015
Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta
ICFAI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 14:13 SOB Nº 20150088795.
PROTOCOLO: 150088795 DE 14/05/2015. NIRE: 27100735251.
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 404

FERCINAL
AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE372993

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DISTRITO DE UTINGA

AUTENTICAÇÃO

Conforme cópia dos Arts. 384 e 385 III do autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Utinga, 11/07/2015

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 825321 SSP AL

CPF: 470.370.914-72

DATA NASCIMENTO: 15/09/1968

FILIAÇÃO: SIZENANDO DANTAS DA COSTA
MARIA JOSE OMENA DA COSTA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01292416620

VALIDADE: 15/05/2020

1ª HABILITAÇÃO: 13/05/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101013174

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO: 18/05/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

84092184596
AL016152581

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1101013174

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

EM BRANCO

CL Mult Coisas

Sizenando Dantas da Costa Junior ME
Cj. Residencial Margarida Procópio, Q. A, Nº 03, Lot. 03
Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza CEP.57100-000 Rio largo-AL
Fones: (82) 3352-6000/ 9900-3939
E-Mail cl.multcoisas@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 205

Pregão presencial nº 013/2015

PROCURAÇÃO

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME,CNPJNº 00.874.981/0001-04 Situada noConj.Marg. Procópio nº 03 Qd.ALot. 03 bairro Pref.A.L.de SouzaRio Largo/AL,representada neste ato pelo Sro SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR, RG. Nº 825.321 SSP/AL,CPF. 470.370.914.72 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. Ana Lúcia Fernandes da Rocha DantasRG nº 911.645 SSP/AL,CPF 678.355.704-91, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Boca da Mata, com referência á licitação na modalidade de pregão presencial nº 013/2015SRP,formular e ofertar lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de sua interposição, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinar contratos, fazer declarações, assinar ata de registro de preços e assumir compromissos.

Rio Largo, 14 de julho de 2015

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR –ME
RG.825.321 SSP/ALCPF. 470.370.914.72

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE372953

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
Reconheço como verdadeira por autenticidade a firma de Sizenando Dantas da Costa Junior dou fé.
Utinga - AL, 30 de 07 de 2015
Em test° da verdade.

Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos - Oficiala Substituta

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Recife da Mata/AL
Fls. 206

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL / DISTRITO DE ...
AUTENTICAÇÃO
Conforme cópia dos Arts. 354 e 335 III do PPC autentico a presente cópia reprográfica, reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.
Utinga, 11/07/2015

Leônia Marques Pereira dos Santos • Oficial Designada
Eduardo Marques dos Santos • Oficial Substituto
Juliana Camila M. dos Santos • Oficiale Substituta

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BE372989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
911645 SSP AL

CPF
678.355.704-91

DATA NASCIMENTO
18/01/1970

FILIAÇÃO
JOSE FERNANDES OLIVEIR
A ROCHA
JOSEFA BENEDITA GOMES
DA ROCHA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00031033255

VALIDADE
18/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101011432

OBSERVAÇÕES
A

Ana Lúcia Fernandes Rocha Dantas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
18/05/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

15401854069
AL016163958

DETRAN ALTALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1101011432

EM BRANCO

Receita Federal

Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL
Fls. 407

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.874.981/0001-04
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/10/1995

NOME EMPRESARIAL
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CL MULT-COISAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CJRE MARGARIDA PROCOPIO	**03**	**LOTE: 3; QUADRA: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.100-000	**PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA**	**RIO LARGO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CACICONTABIL.COM.BR	**(82) 3374-1157**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/07/2015** às **13:11:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta de Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Prefeitura Municipal de Rio Largo - Fls. 408

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, *Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie* junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO CACEAL
242.07454-5
CNPJ/CPF
00.874.981/0001-04

INÍCIO DE ATIVIDADE
15/10/2007
OPTANTE PELO SIMPLES ?
SIM

RAZÃO SOCIAL
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

NOME DE FANTASIA
CL MULT-COISAS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (PRINCIPAL)
~~7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente~~
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
89 - Empresário (individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CJRE MARGARIDA PROCOPIO	03	LOTE: 3; QUADRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57100-000	PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	RIO LARGO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/7/2015

Data de Emissão: **Sexta, 10 de Julho de 2015, às 13:16:55** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER SEFAZ

1

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 409

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ: 00.874.981/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:07:20 do dia 02/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2015.
Código de controle da certidão: **2A32.1AC5.4143.99F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 410

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME - REGULAR

CNPJ : 00874981000104

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 00:14:53 do dia 30/06/15
Válida até 29/08/2015.

Código de controle da certidão: 046A-2CCE-1124-9C27

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE RIO LARGO - PREFEITURA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Fls. 411

Data: 12/07/2015 09h54min

Número	Validade
1030	10/09/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME CNPJ: 00.874.981/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0ZU011P0R0101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.riolargo.al.gov.br

Rio Largo (AL), 12 de Julho de 2015

EM BRANCO

MUNICIPIO DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
Secretaria de Finanças
www.riolargo.al.gov.br

AFIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL
RENOVAR ANUALMENTE

Ao contribuinte identificado neste documento, inscrito no Cadastro de Comércio, da Indústria e da Prestação de Serviços, é concedido este

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

nos termos da legislação básica municipal enquanto satisfizer as exigências do Código de Posturas e o Codigo Tributário Municipal. Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo ou qualquer alteração, procurar com urgência o Setor de Tributos.

Nome Empresarial: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR- ME	Exercício: 2015
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):	Alvará Número: 00000230
Logradouro: Conjunto MARGARIDA PROCOPIO	Número: 03
Complemento: LOTE: 3; QUADRA: A;	C E P: 57100-000
Bairro: PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	Município: Rio Largo / UF: AL
CMC: 2404	CNPJ/CPF: 00.874.981/0001-04
Data Abertura: 25/10/1995	Data Emissão: 29/05/2015
Data Validade: 31/12/2015	

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Kelly Myrelly F. de Sales
Coordenadora de Tributos
PMRL

EM BRANCO

Fls. 413

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00874981/0001-04
Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Nome Fantasia: CL MULT COISAS
Endereço: CJ RE MARGARIDA PROCOPIO 03 LOTE 03 QD A / ANTONIO LINS SOUZA / RIO LARGO / AL / 57100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062402554449271832

Informação obtida em 08/07/2015, às 08:23:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00874981/0001-04
Razão Social: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Nome Fantasia: CL MULT COISAS
Endereço: C1 RE MARGARIDA PROCOPIO 03 LOTE 03 QD A \ ANTONIO LINS SOUZA \ RIO LARGO \ AL \ 57100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062402554449271832

Informação obtida em 08/07/2015, às 08:23:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rosário
Fls. 914

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.874.981/0001-04
Certidão nº: 111140147/2015
Expedição: 10/07/2015, às 13:14:24
Validade: 05/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.981/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

06/07/2015 001524726

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rocha Cavalcante/AL
Fls. 405

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001524726 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME, vinculado ao CNPJ: 00.874.981/0001-04 **********

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 6 de julho de 2015 às 17h33min.

PEDIDO Nº: 001524726

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 416

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27100735251	**00874981000104**	**10/10/1995**	**10/10/1995**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
CONJUNTO RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO, 03, LOTE 3; QUADRA A;, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas

Atividades Econômicas
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,ESTRUTURAS METÁLICAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E PUBLICIDADE,COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DO LAR EM GERAL E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	Microempresa
Último Arquivamento **Data: 14/05/2015 00:00:00 Número: 20150088795** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**	**Situação** REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Identidade : 825321 - SSP C.P.F. : 47037091472
Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
150155905

Local, Data
Maceió, terça-feira, 30 de junho de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 30 de junho de 2015 as 21:5:17
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL
CNPJ 12.200.333/0001-43
☎ 3266-1144 e 3266-1229

Fls. 417

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que, a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR-ME**, estabelecida no Conjunto Residencial Margarida Procópio, nº 03 QD. A, Prefeito A.L. de Souza – Rio Largo/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, fornece material de CONSTRUÇÃO a esta Prefeitura.

Satuba/AL, 25 de junho de 2015.

FABRICIA ACIOLE DE LIRA
SEC.ADMINISTRAÇÃO

Fabricia Aciole de Lira
Secretária Mun. de Administração

CNPJ 12.200.333/0001-43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA
Rua Amelia Pontes, S/N
CEP 57120-000
Satuba - AL

EM BRANCO

RECEBEMOS DE SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.432 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 498

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

CONJ MARGARIDA PROCÓPIO, 03 - QUADRA A LOTE 03 - PREFEITO ANTONIO L. DE SOUZA, Rio Largo, AL - CEP: 57100000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.432
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0600 8749 8100 0104 5500 1000 0004 3212 0709 0047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	327150006265916 - 09/06/2015 14:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242074545		00.874.981/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA			12.200.333/0001-43	09/06/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA AMELIA PONTES, S/N -	CENTRO	57120-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Satuba	32661144	AL		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- Destinatário/Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
028	BOTA BORRACHA CANO LONGO	99999999	0102	5102	UND	30,0000	35,0000	1.050,00					
00890	LUVA GARY BANHADA LATEX	40151900	0102	5102	PAR	20,0000	13,0000	260,00					
00039	LUVA RASPA CANO LONGO	99999999	0102	5102	UND	20,0000	13,0000	260,00					
003229	LUVA NITRILICAS 46CM	99999999	0102	5102	PAR	20,0000	22,0000	440,00					
205011	TAMPA P/BOCA DE LOBO	99999999	0102	5102	UND	3,0000	180,0000	540,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME OU EPP MATERIAL DESTINA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DADOS BANCARIOS BCO 001 AG.1018-9 C/C 12177-0	

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA

Fls. 219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, com sede na Avenida Fernandes Lima, 1322, Farol, Maceió – AL, inscrita no CNPJ: 13.639.475/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Major Edenilzo Pereira de Amorim, Coordenador Setorial Administrativo, portador da cédula de Identidade nº 02.011.987 PMAL e do CPF nº 533.920.784-68, para os devidos fins, que a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.981/0001-04, sediada no Cj. Residencial Margarida Procópio, Nº 03, Quadra A, Brasil Novo, Rio Largo / AL, forneceu a este órgão **Materiais listados abaixo,** de acordo com o processo nº 34000 0632/2015 e Nota de Empenho nº 2015NE00837, honrando com todos os compromissos assumidos por este Órgão, não constando em nossos arquivos fatos que a desabone, comercial ou tecnicamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**Lâmpada fluorescente compacta 20W**	Unid.	28
02	**Cabo flexível 2,5 mm (peça com 100 mts)**	Pç	5
03	**Cabo flexível 4,0 mm (peça com 100 mts)**	Pç	3
04	**Interruptor 1 seção**	Unid.	14
05	**Tomada 2P+T com interruptor 1 seção**	Unid.	14
06	**Bocal decorativo de louça na cor branco**	Unid.	28
07	**Refletor c/ bocal de porcelana**	Unid.	3
08	**Lâmpada eletrônica 85w**	Unid.	3

Maceió/AL, 10 de julho de 2015

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM – MAJ QOC PM
Coordenador Setorial Administrativo.

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2015NE00837 Data de emissao: 25/06/2015 Gestao: 00001

UG	Descricao	No.Processo
340051	SEC.DE EST.DE RESSOCIALIZACAO E INC. SOCIAL	34000-000632/2015
		CNPJ/MF
Credor: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME		00874981-0001/04

Endereco: CJ. RESIDENCIAL MARGARIDA PROCOPIO.3, LOTE 3-QD A - TABULEIRO
Cidade: RIO LARGO UF: AL CEP: 57100000 Origem Material
NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
1	400091	34051	14122000424240000	0100000000	339030		003870

SUB-ITEM: 26

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior	Valor do Empenho: R$	Saldo Disponivel
***************1.941,00	***************1.941,00	***************1.941,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho 1.941.00	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	LAMPADA FLOURESCENTE COMPACTA 20W	28	6.00	168,00
2	UNID	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PC C /100MT	5	115.00	575,00
3	UND.	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PC.C /100MT	3	180.00	540,00
4	UNID	INTERRUPTOR 1 SECAO	14	5.50	77,00
5	UNID	TOMADA 2P=TC/INTERRUPTOR 1 SECAO	14	8.50	119,00
6	UNID	BOCAL DECORATIVO/LOUCA COR BRANCA	28	7.50	210,00
7	UNID	REFLETOR C/BOCAL DE PORCELANA	3	44.00	132,00
8	UNID	LAMPADA ELETRONICA 85W OU SIMILAR.	3	40.00	120,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ ***************1.941,00

Local e Data da Entrega
NOI (SISTEMA PRISIONAL) 25/06/2015
RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 112521384-15 - MARIA APARECIDA ARAUJO DE MOUR
ORDENADOR DE DESPESA: 80294928-47 - MARCOS HENRIQUE DO CARMO
GESTOR FINANCEIRO: 562694984-49 - EDUARDO CAETANO D AZEVEDO

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Fls. 420

EM BRANCO

RECEBEMOS DE SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
03-07-15	Maxwell Silva de Lima

Nº 000.000.448
SÉRIE: 1

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 421

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME

CONJ MARGARIDA PROCÓPIO, 03 - QUADRA A LOTE 03 - PREFEITO ANTONIO L. DE SOUZA, Rio Largo, AL - CEP: 57100000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.448
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0700 8749 8100 0104 5500 1000 0004 4814 4856 0045

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	327158007172586 - 02/07/2015 15:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242074545		00.874.981/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SEC. DE EST. DE RESSOCIALIZAÇÃO E INC. SOCIAL SERIS		20.279.762/0001-86	02/07/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. FERNANDES LIMA, 1322 -	FAROL	57000-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX** / **UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Maceió	33151744 / AL		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1- Destinatário/Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10264	LAMP ITLUORESCENTE 20W	85395000	0102	5405	UND	28,0000	6,0000	168,00					
09697	CABO FLEXIVEL 2,5MM C/100MT	85444900	0102	5102	PÇ	5,0000	115,0000	575,00					
09435	CABO FLEXIVEL 4,0 MM C/100M	85444900	0102	5102	PÇ	1,0000	180,0000	540,00					
10223	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO	85365000	0102	5102	UND	14,0000	5,5000	77,00					
09139	TOMADA 2P+T C/INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	85365000	0102	5102	UND	14,0000	8,5000	119,00					
09655	BOCAL DECORATIVO LOUÇA COR BRANCO	85365000	0102	5102	UND	28,0000	7,5000	210,00					
9890	REFLETOR C/BOCAL DE PORCELANA	85365000	0102	5102	UND	1,0000	44,0000	132,00					
4978745/5	LAMPADA ELETRONICA 85W OU SIMILAR	85395000	0102	5102	UND	3,0000	40,0000	120,00					

RECEBI AS 10:37
DO DIA 03-07-15
MAXWELL SILVA DE LIMA
MAT: 4348

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME OU EPP (LEI 123 ART. 18 § 4º)	

EM BRANCO

CL.MULTCOISAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 922

Sizenando Dantas da Costa Junior ME , CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj. Marg. Procópio nº 03 Qd. A Lote. 03 Bairro Prefeito A. Lins de Souza- Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939/3324.3105
Inscrição. Estadual. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - SRP

PROCESSO Nº 115-011/2015

DECLARAÇÃO

Sizenando Dantas da Costa Junior ME com sede noConj.Margarida Procópio - nº 03 - Qd. A -Lot. 03 - Bairro Prefeito A.Linsde Souza-Rio Largo - CEP. 57100-000, inscrita no ***CNPJ 00.874.981/0001-04***, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Rio Largo, 14 de Julho de 2015

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Sizenando Dantas da Costa Junior ME
CNPJ 00.874.981/0001-04

EM BRANCO

Fls. 423

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 013/2015-SRP

Processo Nº: 115-011/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARRA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREÂMBULO

Data de Realização: 14/07/2015 09:30:00

2015, às 09:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL , situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	SIM
IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	NÃO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	262.498,7000	1	262.498,7000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DESISTENTE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	200.000,0000	1	200.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	190.000,0000	1	190.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	186.200,0000	1	186.200,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	186.200,0000	1	186.200,0000	0,0000	VENCEDOR

EM BRANCO

Fls. 424

ITEM / LOTE: 0002 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	163.770,0000	1	163.770,0000	1,1675	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	161.880,0000	1	161.880,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	161.800,0000	1	161.800,0000	0,1858	LANCE
1ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	161.500,0000	1	161.500,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	161.450,0000	1	161.450,0000	0,0310	LANCE
2ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	161.400,0000	1	161.400,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	161.400,0000	1	161.400,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0003 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	428.736,4000	1	428.736,4000	2,3672	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	418.822,0000	1	418.822,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	418.822,0000	1	418.822,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0004 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	15.854,0000	1	15.854,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	15.854,0000	1	15.854,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0005 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	546.792,4000	1	546.792,4000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	520.000,0000	1	520.000,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	512.700,0000	1	512.700,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	512.700,0000	1	512.700,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0006 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	308.527,5000	1	308.527,5000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DESISTENTE
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	270.000,0000	1	270.000,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	260.000,0000	1	260.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	256.500,0000	1	256.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	256.200,0000	1	256.200,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	256.200,0000	1	256.200,0000	0,0000	VENCEDOR

EM BRANCO

ITEM / LOTE: 0007 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	18.485,0000	1	18.485,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	18.485,0000	1	18.485,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0008 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	85.395,0000	1	85.395,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	104.075,0000	1	104.075,0000	21,874	SELECIONADA
1ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	85.000,0000	1	85.000,0000	0,5917	LANCE
1ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	84.500,0000	1	84.500,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	84.350,0000	1	84.350,0000	0,4167	LANCE
2ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	84.000,0000	1	84.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	83.985,0000	1	83.985,0000	0,0417	LANCE
3ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	83.950,0000	1	83.950,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	83.950,0000	1	83.950,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0009 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	DESISTENTE
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	268.161,0000	1	268.161,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	268.161,0000	1	268.161,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0010 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	132.228,0000	1	132.228,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	218.292,0000	1	218.292,0000	65,087	SELECIONADA
1ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	132.228,0000	1	132.228,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0011 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	45.372,0000	1	45.372,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	45.000,0000	1	45.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	44.000,0000	1	44.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	43.500,0000	1	43.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	43.500,0000	1	43.500,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0012 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS

EM BRANCO

Fls. 426

PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	133.398,4000	1	133.398,4000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DESISTENTE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	132.000,0000	1	132.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	130.000,0000	1	130.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	127.500,0000	1	127.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	126.000,0000	1	126.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	125.500,0000	1	125.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	125.100,0000	1	125.100,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	125.100,0000	1	125.100,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0013 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	90.450,0000	1	90.450,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	90.000,0000	1	90.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	87.500,0000	1	87.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	86.000,0000	1	86.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	84.000,0000	1	84.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	83.500,0000	1	83.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	83.500,0000	1	83.500,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0014 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	133.830,0000	1	133.830,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	132.000,0000	1	132.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	130.000,0000	1	130.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	129.000,0000	1	129.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	128.300,0000	1	128.300,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	128.300,0000	1	128.300,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0015 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	1.441.920,0000	1	1.441.920,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	1.440.000,0000	1	1.440.000,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	1.440.000,0000	1	1.440.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0016 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	663.300,0000	1	663.300,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	580.000,0000	1	580.000,0000	0,0000	SELECIONADA

EM BRANCO

Fls. 427

NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	575.000,0000	1	575.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	573.000,0000	1	573.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	573.000,0000	1	573.000,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0017 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	333.900,0000	1	333.900,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	320.000,0000	1	320.000,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	315.000,0000	1	315.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	311.500,0000	1	311.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	311.100,0000	1	311.100,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	311.100,0000	1	311.100,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0018 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	92.190,0000	1	92.190,0000	39,175	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	66.240,0000	1	66.240,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	66.240,0000	1	66.240,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0019 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	216.000,0000	1	216.000,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	216.000,0000	1	216.000,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	215.000,0000	1	215.000,0000	0,4673	LANCE
1ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	214.000,0000	1	214.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	213.500,0000	1	213.500,0000	0,0469	LANCE
2ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	213.400,0000	1	213.400,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	213.000,0000	1	213.000,0000	0,0940	LANCE
3ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	212.800,0000	1	212.800,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	212.600,0000	1	212.600,0000	0,0471	LANCE
4ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	212.500,0000	1	212.500,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	212.000,0000	1	212.000,0000	0,2364	LANCE
5ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	211.500,0000	1	211.500,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	210.000,0000	1	210.000,0000	0,0953	LANCE
6ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	209.800,0000	1	209.800,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	209.700,0000	1	209.700,0000	0,0955	LANCE
7ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	209.500,0000	1	209.500,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	209.450,0000	1	209.450,0000	0,0717	LANCE
8ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	209.300,0000	1	209.300,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	209.000,0000	1	209.000,0000	0,0239	LANCE

EM BRANCO

Fls. 426

9ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	208.950,0000	1	208.950,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	208.900,0000	1	208.900,0000	0,0479	LANCE
10ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	208.800,0000	1	208.800,0000	0,0000	LANCE
11ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	208.800,0000	1	208.800,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0020 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	253.894,4000	1	253.894,4000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	250.000,0000	1	250.000,0000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	245.000,0000	1	245.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	241.500,0000	1	241.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	239.000,0000	1	239.000,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	238.500,0000	1	238.500,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	238.100,0000	1	238.100,0000	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	238.100,0000	1	238.100,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0021 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	256.800,0000	1	256.800,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	319.000,0000	1	319.000,0000	24,221	SELECIONADA
1ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	255.000,0000	1	255.000,0000	0,3937	LANCE
1ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	254.000,0000	1	254.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	252.000,0000	1	252.000,0000	0,8000	LANCE
2ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	250.000,0000	1	250.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	249.000,0000	1	249.000,0000	0,2012	LANCE
3ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	248.500,0000	1	248.500,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	248.500,0000	1	248.500,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0022 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	4.462.425,0000	1	4.462.425,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	4.851.000,0000	1	4.851.000,0000	8,7077	SELECIONADA
1ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	4.000.000,0000	1	4.000.000,0000	0,2506	LANCE
1ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	3.990.000,0000	1	3.990.000,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	3.700.000,0000	1	3.700.000,0000	3,0641	LANCE
2ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	3.590.000,0000	1	3.590.000,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	3.500.000,0000	1	3.500.000,0000	1,1561	LANCE
3ª RODADA	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	3.460.000,0000	1	3.460.000,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU

EM BRANCO

Fls. 429

NEGOCIAÇÃO	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	3.460.000,0000	1	3.460.000,0000	0,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	186.200,0000	186.200,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	161.400,0000	161.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	161.450,0000	161.450,0000	2º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	418.822,0000	418.822,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	428.736,4000	428.736,4000	2º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0004

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	15.854,0000	15.854,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0005

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	512.700,0000	512.700,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0006

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	256.200,0000	256.200,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0007

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	18.485,0000	18.485,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0008

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	83.950,0000	83.950,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	83.985,0000	83.985,0000	2º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0009

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

EM BRANCO

Fls. 9320

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	268.161,0000	268.161,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0010

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	132.228,0000	132.228,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	218.292,0000	218.292,0000	2º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0011

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	43.500,0000	43.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0012

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	125.100,0000	125.100,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0013

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	83.500,0000	83.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0014

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	128.300,0000	128.300,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0015

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	1.440.000,0000	1.440.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0016

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	573.000,0000	573.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0017

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	311.100,0000	311.100,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0018

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	66.240,0000	66.240,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	92.190,0000	92.190,0000	2º COLOCADO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 431
BOCA DA MATA

ITEM / LOTE: 0019 FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	208.800,0000	208.800,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	208.900,0000	208.900,0000	2º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0020 FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	238.100,0000	238.100,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0021 FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	248.500,0000	248.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	249.000,0000	249.000,0000	2º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0022 FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	3.460.000,0000	3.460.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	3.500.000,0000	3.500.000,0000	2º COLOCADO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	262.498,7000	186.200,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0002 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	161.400,0000	161.400,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0003 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	418.822,0000	418.822,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0004 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	15.854,0000	15.854,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0005 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	546.792,4000	512.700,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0006 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS

EM BRANCO

Fls. 2132

I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	308.527,5000	256.200,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0007

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	18.485,0000	18.485,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0008

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	83.950,0000	83.950,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0009

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	268.161,0000	268.161,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0010

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	132.228,0000	132.228,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0011

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	45.372,0000	43.500,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0012

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	133.398,4000	125.100,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0013

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	90.450,0000	83.500,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0014

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	133.830,0000	128.300,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0015

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	1.441.920,0000	1.440.000,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0016

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	663.300,0000	573.000,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0017

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	333.900,0000	311.100,0000	ACEITÁVEL

EM BRANCO

Fls. 433

ITEM / LOTE: 0018 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	66.240,0000	66.240,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0019 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	208.800,0000	208.800,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0020 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	253.894,4000	238.100,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0021 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	248.500,0000	248.500,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0022 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	3.460.000,0000	3.460.000,0000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM / LOTE	FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	186.200,0000	ACEITÁVEL
0002	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	161.400,0000	ACEITÁVEL
0003	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	418.822,0000	ACEITÁVEL
0004	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	15.854,0000	ACEITÁVEL
0005	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	512.700,0000	ACEITÁVEL
0006	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	256.200,0000	ACEITÁVEL
0007	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	18.485,0000	ACEITÁVEL
0008	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	83.950,0000	ACEITÁVEL
0009	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	268.161,0000	ACEITÁVEL
0010	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	132.228,0000	ACEITÁVEL
0011	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	43.500,0000	ACEITÁVEL
0012	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	125.100,0000	ACEITÁVEL
0013	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	83.500,0000	ACEITÁVEL
0014	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	128.300,0000	ACEITÁVEL

EM BRANCO

Fls. 434

ITEM / LOTE	FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0015	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	1.440.000,0000	ACEITÁVEL
0016	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	573.000,0000	ACEITÁVEL
0017	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	311.100,0000	ACEITÁVEL
0018	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	66.240,0000	ACEITÁVEL
0019	SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME	208.800,0000	ACEITÁVEL
0020	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	238.100,0000	ACEITÁVEL
0021	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	248.500,0000	ACEITÁVEL
0022	I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)	3.460.000,0000	ACEITÁVEL
VALOR GLOBAL		8.980.140,0000 22	8.980.140,0000

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de PROPOSTAS referente aos Lotes 01, 06 e 12, o Fornecedor SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME declarou-se DESISTENTE, por estar imcompatível quanto ao seguinte: apresentou preços errados para itens dos lotes, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.
Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 09, o Fornecedor I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA) declarou-se DESISTENTE, por estar imcompatível quanto ao seguinte: apresentou preços errados para itens do lote, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

ANA LUCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME

IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
I DA S CAVALCANTI - ME (PARCERIA)

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 435

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 013/2015 - SRP
Data: 14/07/2015 - Horario: 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção.

A Empresa **I da S Cavalcante - EPP** (**Parceria**), inscrita no CNPJ sob o nº **35.749.639/0001-59,** estabelecida na Rua João Correia da Costa Nº 401 Bairro: Antares, cep: 57.048-810 Maceió/AL Tel: (82) 3328-3445, inscrição estadual nº **242.61172-9**,propõe fornecer ao município de **BOCA DA MATA/AL**, estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminado:

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950	Amanco	R$ 1,12	um real e doze centavos	R$ 1.064,00	um mil e sessenta e quatro reais
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Krona	R$ 7,18	sete reais e dezoito centavos	R$ 4.308,00	quatro mil, trezentos e oito reais
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 8,93	oito reais e noventa e três centavos	R$ 893,00	oitocentos e noventa e três reais
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 50,85	cinquenta reais e oitenta e cinco centavos	R$ 5.085,00	cinco mil e oitenta e cinco reais
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 142,50	cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 14.250,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta reais
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 180,00	cento e oitenta reais
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.000	Plastubos	R$ 2,14	dois reais e quatorze centavos	R$ 2.140,00	dois mil, cento e quarenta reais
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	Plastubos	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Plastubos	R$ 17,25	dezessete reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.725,00	um mil, setecentos e vinte e cinco reais

EM BRANCO

Fls. 2436

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$	164,63	cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos	R$	16.463,00	dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2.500	Plastubos	R$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$	1.125,00	um mil, cento e vinte e cinco reais
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2.500	Plastubos	R$	0,47	quarenta e sete centavos de real	R$	1.175,00	um mil, cento e setenta e cinco reais
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.200	Plastubos	R$	3,83	três reais e oitenta e três centavos	R$	4.596,00	quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Plastubos	R$	5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$	518,40	quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Plastubos	R$	25,80	vinte e cinco reais e oitenta centavos	R$	2.476,80	dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Tigre	R$	208,50	duzentos e oito reais e cinquenta centavos	R$	20.016,00	vinte mil e dezesseis reais
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.200	Plastubos	R$	0,24	vinte e quatro centavos de real	R$	288,00	duzentos e oitenta e oito reais
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	Plastubos	R$	2,40	dois reais e quarenta centavos	R$	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$	79,70	setenta e nove reais e setenta centavos	R$	7.970,00	sete mil, novecentos e setenta reais
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3.600	Plastubos	R$	0,30	trinta centavos de real	R$	1.080,00	um mil e oitenta reais
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$	1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$	1.128,00	um mil, cento e vinte e oito reais
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	Amanco	R$	12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R$	3.060,00	três mil e sessenta reais
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	Amanco	R$	34,35	trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R$	4.122,00	quatro mil, cento e vinte e dois reais
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$	20,18	vinte reais e dezoito centavos	R$	2.018,00	dois mil e dezoito reais
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$	22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Roteiro
Fls. 432

1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$	43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.000	Plastubos	R$	1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	Amanco	R$	47,93	quarenta e sete reais e noventa e três centavos	R$ 5.751,60	cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500	Herc	R$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	Herc	R$	18,00	dezoito reais	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60	Herc	R$	90,69	noventa reais e sessenta e nove centavos	R$ 5.441,40	cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30	Plastubos	R$	217,50	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos	R$ 6.525,00	seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600	Herc	R$	2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.710,00	um mil, setecentos e dez reais
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilindrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saida de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100	Herc	R$	5,63	cinco reais e sessenta e três centavos	R$ 563,00	quinhentos e sessenta e três reais
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilindrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saida de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20	Herc	R$	15,75	quinze reais e setenta e cinco centavos	R$ 315,00	trezentos e quinze reais
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saida de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120	Amanco	R$	2,93	dois reais e noventa e três centavos	R$ 351,60	trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
1.38	Sifão Sanfonado – Flexivel em PVC, resistente a água quente, entrada para 1", 1 ¼" e 1 ½" e saida de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Amanco	R$	13,13	treze reais e treze centavos	R$ 2.363,40	dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rigido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120	Amanco	R$	16,05	dezesseis reais e cinco centavos	R$ 1.926,00	um mil, novecentos e vinte e seis reais
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rigido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Plastubos	R$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 86,40	oitenta e seis reais e quarenta centavos

EM BRANCO

Fls. 438

1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Plastubos	R$	1,05	um real e cinco centavos	R$	189,00	cento e oitenta e nove reais
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	Plastubos	R$	1,05	um real e cinco centavos	R$	126,00	cento e vinte e seis reais
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140	Plastubos	R$	7,52	sete reais e cinquenta e dois centavos	R$	1.052,80	um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50	Amanco	R$	67,50	sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R$	3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100	Plastubos	R$	13,01	treze reais e um centavo	R$	1.301,00	um mil, trezentos e um reais
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60	Amanco	R$	28,43	vinte e oito reais e quarenta e três centavos	R$	1.705,80	um mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos
1.47	Flange de Saida – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60	Amanco	R$	134,46	cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos	R$	8.067,60	oito mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	Herc	R$	16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$	4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	Herc	R$	35,25	trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$	10.575,00	dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	Herc	R$	36,58	trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos	R$	14.632,00	quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 01							**R$**	**186.197,80**	cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.		PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL POR EXTENSO
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm2	Unidade	360	Konesul	R$	15,00	quinze reais	R$	5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm2	Unidade	120	Konesul	R$	12,00	doze reais	R$	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480	Ciser	R$	0,23	vinte e três centavos de real	R$	110,40	cento e dez reais e quarenta centavos
	Arame queimado	Quilo	200	Aço Cearence	R$	46,20	quarenta e seis reais e vinte centavos	R$	9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1.60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36	Motto	R$	361,50	trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$	13.014,00	treze mil e quatorze reais
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100	Aço Cearence	R$	760,50	setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos	R$	76.050,00	setenta e seis mil e cinquenta reais
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120	Aço Cearence	R$	972,00	novecentos e setenta e dois reais	R$	116.640,00	cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180	Aço Cearence	R$	8,70	oito reais e setenta centavos	R$	1.566,00	um mil, quinhentos e sessenta e seis reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 439

5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50	Alumicopper	R$	105,00	cento e cinco reais	R$	5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50	Alumicopper	R$	144,69	cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos	R$	7.234,50	sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120	Aço Cearence	R$	12,00	doze reais	R$	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240	Aço Cearence	R$	12,00	doze reais	R$	2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60	Gerdau	R$	18,00	dezoito reais	R$	1.080,00	um mil e oitenta reais
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120	Gerdau	R$	16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$	1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60	Dagofix	R$	51,00	cinquenta e um reais	R$	3.060,00	três mil e sessenta reais
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0" e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360	Aço Cearence	R$	627,75	seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos	R$	225.990,00	duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	Aço Cearence	R$	22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$	8.100,00	oito mil e cem reais
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120	Aço Cearence	R$	142,50	cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R$	17.100,00	dezessete mil e cem reais
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	Aço Cearence	R$	12,00	doze reais	R$	4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta videa. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60	Dormer	R$	27,95	vinte e sete reais e noventa e cinco centavos	R$	1.677,00	um mil, seiscentos e setenta e sete reais
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60	Dormer	R$	24,30	vinte e quatro reais e trinta centavos	R$	1.458,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60	Dormer	R$	14,61	quatorze reais e sessenta e um centavos	R$	876,60	oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120	Ftilex	R$	11,25	onze reais e vinte e cinco centavos	R$	1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	Ftilex	R$	12,00	doze reais	R$	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240	Peal	R$	4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$	1.116,00	um mil, cento e dezesseis reais

EM BRANCO

Fls. 420

5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg	Unidade	360	Peal	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R$ 2.808,00	dois mil, oitocentos e oito reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 05						R$ 512.620,50	quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 187,50	cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 390,00	trezentos e noventa reais	R$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15	Fortlev	R$ 1.837,50	um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 27.562,50	vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10	Fortlev	R$ 6.265,50	seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 62.655,00	sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	Peça	2	Fortlev	R$ 19.033,00	dezenove mil e trinta e três reais	R$ 38.066,00	trinta e oito mil e sessenta e seis reais
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 441

6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1.40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 403,50	quatrocentos e três reais e cinquenta centavos	R$ 40.350,00	quarenta mil, trezentos e cinquenta reais
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	Concretec	R$ 30,00	trinta reais	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 06						R$ 256.083,50	duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300	Gramplast	R$ 14,85	quatorze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360	Logasa	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	Unidade	140	Logasa	R$ 262,50	duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 36.750,00	trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600	Plastubos	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 1.188,00	um mil, cento e oitenta e oito reais
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150	Gramplast	R$ 21,32	vinte e um reais e trinta e dois centavos	R$ 3.198,00	três mil, cento e noventa e oito reais
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120	Plastubos	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 08						R$ 83.931,00	oitenta e três mil, novecentos e trinta e um reais

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24	Aluvid	R$ 193,50	cento e noventa e três reais e cinquenta centavos	R$ 4.644,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200	Shopping da Madeira	R$ 15,00	quinze reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600	Shopping da Madeira	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240	Shopping da Madeira	R$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120	Shopping da Madeira	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais

EM BRANCO

Fls. 442

10.6	Porta Esquadrilha de Aluminio 80 X 2.10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24	Aluvid	R$	553,50	quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 13.284,00	treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000	Shopping da Madeira	R$	1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000	Shopping da Madeira	R$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 9.000,00	nove mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 10							**R$ 132.228,00**	cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	100	Intelli	R$ 13,50	treze reais e cinquenta centavos	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	Unidade	80	Intelli	R$ 27,08	vinte e sete reais e oito centavos	R$ 2.166,40	dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180	Intral	R$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160	Intral	R$ 93,00	noventa e três reais	R$ 14.880,00	quatorze mil, oitocentos e oitenta reais
12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: aluminio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100	Lumiflour	R$ 114,00	cento e quatorze reais	R$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120	Pial	R$ 51,38	cinquenta e um reais e trinta e oito centavos	R$ 6.165,60	seis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	Lumiflour	R$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais
12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	Lumiflour	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
12.9	Base para relê fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600	Lince	R$ 11,10	onze reais e dez centavos	R$ 6.660,00	seis mil, seiscentos e sessenta reais
12.10	Cabo flexivel 1,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	36	Wireflex	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R$ 5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
12.11	Cabo flexivel 2,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	24	Wireflex	R$ 180,00	cento e oitenta reais	R$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
12.12	Fio de 1,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rigido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	60	Pireli	R$ 93,00	noventa e três reais	R$ 5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais

EM BRANCO

Fls. 943

12.13	Fio de 2,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	36	Corfio	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R$	8.100,00	oito mil e cem reais
12.14	Fio de 6,0 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	60	Corfio	R$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais	R$	22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
12.15	Eletro duto flexivel 20 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	Amanco	R$ 116,25	cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos	R$	5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais
12.16	Eletro duto flexivel 25 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	Amanco	R$ 138,75	cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos	R$	6.660,00	seis mil, seiscentos e sessenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 12						R$	125.062,00	cento e vinte e cinco mil e sessenta e dois reais

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL POR EXTENSO
15.1	Areia – Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320	Transmoura	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$	212.480,00	duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240	Mineração Tatuassu	R$ 144,50	cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$	34.680,00	trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240	Mineração Tatuassu	R$ 144,80	cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos	R$	34.752,00	trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M^3	200	Mineração Tatuassu	R$ 147,50	cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	R$	29.500,00	vinte e nove mil e quinhentos reais
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções	M^3	8.640	Transmoura	R$ 60,00	sessenta reais	R$	518.400,00	quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções	M^3	9.500	Transmoura	R$ 60,00	sessenta reais	R$	570.000,00	quinhentos e setenta mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 15						**R$**	**1.399.812,00**	um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL POR EXTENSO
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M^2	2.400	Escurial	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$	54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M^2	2.200	Escurial	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	R$	42.900,00	quarenta e dois mil e novecentos reais
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, mínima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000	Cerâmica União	R$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R$	18.000,00	dezoito mil reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 444

16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000	GLP Premol	R$	1,47	um real e quarenta e sete centavos	R$	176.400,00	cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais
16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000	GLP Premol	R$	1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$	125.600,00	cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades	Unidade	150.000	Cerâmica União	R$	0,68	sessenta e oito centavos de real	R$	102.000,00	cento e dois mil reais
16.7	Tijolo intertravado	Unidade	50.000	GLP Premol	R$	1,08	um real e oito centavos	R$	54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 16							R$	572.900,00	quinhentos e setenta e dois mil e novecentos reais

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	Cerâmica Bandeirantes	R$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	Cerâmica Bandeirantes	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 60.000,00	sessenta mil reais
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000	Eternit	R$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	Eternit	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 141.600,00	cento e quarenta e um mil e seiscentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 17						**R$ 311.100,00**	trezentos e onze mil e cem reais

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240	Premoart	R$ 13,28	treze reais e vinte e oito centavos	R$ 3.187,20	três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120	Premoart	R$ 23,25	vinte e três reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22	Premoart	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Fls. 445

20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800	Premoart	R$ 33,00	trinta e três reais	R$	59.400,00	cinquenta e nove mil e quatrocentos reais
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000	Premoart	R$ 12,00	doze reais	R$	36.000,00	trinta e seis mil reais
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000	Premoart	R$ 15,00	quinze reais	R$	135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 20						**R$**	**238.027,20**	duzentos e trinta e oito mil e vinte e sete reais e vinte centavos

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL POR EXTENSO
21.1	Paralelo	Unidade	200.000	Mineração Tatuassu	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$	180.000,00	cento e oitenta mil reais
21.2	Pedra rachão	M^3	500	Mineração Tatuassu	R$ 137,00	cento e trinta e sete reais	R$	68.500,00	sessenta e oito mil e quinhentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 21						R$	248.500,00	duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL POR EXTENSO
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000	Concrenorte	R$ 32,85	trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R$	98.550,00	noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000	Concretec	R$ 33,00	trinta e três reais	R$	99.000,00	noventa e nove mil reais
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000	Concretec	R$ 49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos	R$	148.500,00	cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000	Concretec	R$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	R$	292.500,00	duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000	Concretec	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$	450.000,00	quatrocentos e cinquenta mil reais
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500	Concretec	R$ 209,25	duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos	R$	313.875,00	trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500	Concretec	R$ 210,00	duzentos e dez reais	R$	315.000,00	trezentos e quinze mil reais
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000	Concretec	R$ 198,83	cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos	R$	596.490,00	quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500	Concrenorte	R$ 300,00	trezentos reais	R$	450.000,00	quatrocentos e cinquenta mil reais
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500	Concrenorte	R$ 458,00	quatrocentos e cinquenta e oito reais	R$	687.000,00	seiscentos e oitenta e sete mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE R$						**R$**	**3.450.915,00**	três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais

A Licitante DECLARA, que o prazo de validade é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

A Licitante DECLARA, expressamente que na proposta de preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, *tributos incidentes, taxa de administração,* produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos;

A Licitante DECLARA, que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, será de considerado como incluso nos preço, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

A Licitante DECLARA, expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Licitante DECLARA, expressamente que a simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo;

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 446

A Licitante DECLARA, que A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

A Licitante DECLARA, que Consta oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

A Licitante DECLARA, que Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro sem ônus adicionais;

A Licitante DECLARA, conforme parametro máximo do termo de referencia;

A Licitante DECLARA, que o prazo de garantia do produto, será conforme parâmetro mínimo do termo de referencia;

A Licitante DECLARA, que o prazo de pagamento será conforme edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que concorda e atende a todos os itens do edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DADOS DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: I DA S CAVALCANTE - EPP
NOME FANTASIA: PARCERIA
CNPJ Nº: 35.749.639/0001-59
END.: RUA JOÃO CORREIA DA COSTA Nº 401
BAIRRO: ANTARES, CEP.:57.048-810 - MACEIÓ/AL
TELEFONES: (82) 3328-3464 / 8836-4591
E-MAIL: COMERCIAL@IDASPARCERIA.COM.BR
E-MAIL 2: LICITACOES@IDASPARCERIA.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:
NOME: IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
QUALIFICAÇÃO(CARGO): PROPRIETÁRIO/DIRETOR
RG: 620.630 SSP/AL
CPF: 562.694.394-34
ENDEREÇO COMPLETO: DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE

DADOS BANCARIO:
AGÊNCIA: 2045
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 1089-3
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante
Rg nº: 620.630 SSP/AL
Cpf nº: 562.694.394-34
I da S Cavalcante - EPP
Cnpj nº: 35.749.639/0001-59
Proprietario

EM BRANCO

CL Mult Coisas

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DO PREGÃO Nº 013/2015 SRP DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 2

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 10,51	dez reais e cinquenta e um centavos	R$ 10.510,00	dez mil, quinhentos e dez reais
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	300	PLASTUBOS	R$ 46,00	quarenta e seis reais	R$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 247

EM BRANCO

2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	200	PLASTUBOS	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20°. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	120	PLASTUBOS	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	300	PLASTUBOS	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	400	PLASTUBOS	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais

EM BRANCO

2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	800	PLASTUBOS	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 96.000,00	noventa e seis mil reais
							R$ 161.390,00	

LOTE 3

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
3.1	Adesivo para soldagem de PVC - base de formulação de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade , isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	UND	1340	Polytubes	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 9.112,00	nove mil, cento e doze reais
3.2	Cola epoxi massa- a base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de otima qualidade, indicada para uso em diveroso materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso liquido de 100g.	UND	60	durapoxi	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 408,00	quatrocentos e oito reais
3.3	Espátula - em aço com cabo , tamanho 3"	UND	60	Monfort	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
3.4	Fita crepe - tamanho: 18cm x 50 m, cor branca	UND	120	norton	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$ 828,00	oitocentos e vinte e oito reais

Prefeitura Municipal do Rio
Fls. 249

EM BRANCO

3.5	lixa para parede e madeira - folha tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lichamento de paredes, preparação para pintura ambientais, lichamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento de massa corrida . sua varieade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior . pode ser utilizada tanto em lichamento manual quanto com maquinas portateis.	FOLHA	200	norton	R$ 1,00	um real	R$ 200,00	duzentos reais
3.6	Lixa ferro - folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lichamentos de ferro e metais em geral , possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação pata posterior pintura, pode ser aplicada tanto em lichamento manual quanto com maquinas portateis. indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plasticas (rapidas e poliester)., preparação e nivelamento de superficies.	FOLHA	200	norton	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 700,00	setecentos reais
3.7	Caixa para ferramentas - em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) - 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha de administração municipal.	UND	12	vonder	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 900,00	novecentos reais
3.8	Linha para pedreiro - em nailon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	UND	80	vonder	R$ 6,70	seis reais e setenta centavos	R$ 536,00	quinhentos e trinta e seis reais

Fls. 250

EM BRANCO

3.9	Marreta de 1kg - em aço forjado com cabo madeira.	UND	24	vonder	R$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos	R$ 564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais
3.10	Marreta de 2kg - em aço forjado com cabo madeira.	UND	36	vonder	R$ 37,00	trinta e sete reais	R$ 1.332,00	um mil, trezentos e trinta e dois reais
3.11	Martelo - em aço de otima qualidade, com cabo madeira boa/nobre,polido. Tamanho medio.	UND	24	vonder	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R$ 595,20	quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
3.12	Picareta - em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento minino de 90cm, com perfeito alinhamento ente a pá , o olho e a ponta. Dimensões a partir de largura de pá 15 mm, da ponta 15 mm e cumprimento de pá a ponta de 500mm, peso a partir de 2,5 kg.	UND	36	tramontin a	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 2.304,00	dois mil, trezentos e quatro reais
3.13	Serrote - lamina dem aço, cabo de madeira, dentes travadosm media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18"	UND	36	ramada	R$ 33,30	trinta e três reais e trinta centavos	R$ 1.198,80	um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos
3.14	Talhadeira - em aço de otima qualidade, maciça, com t^res áreas de cabeça, copro e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de bitola/espessura 3/4' e comprimento 250 mm.	UND	60	São romão	R$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos	R$ 1.014,00	um mil e quatorze reais
3.15	Cadeado 25 mm - corpo em latão e haste em aço , com 02 chaves em latão.	UND	60	stam	R$ 15,00	quinze reais	R$ 900,00	novecentos reais
3.16	Cadeado 30 mm - corpo em latão e haste em aço , com 02 chaves em latão.	UND	60	stam	R$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R$ 1.290,00	um mil, duzentos e noventa reais
3.17	Corrente - Galvanizada a fog0o, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura minima de 4.500 kgf.	QUILO	60	hulk/class ic	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais

EM BRANCO

3.18	Colher de pedreiro - em aço de otima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	UND	20	atlas	R$ 19,00	dezenove reais	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais
3.19	Corda trançada branca - tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	QUILO	120	vonder	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 3.000,00	três mil reais
3.20	Alicate amperimetro - abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750v, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste xero; possui travamento do ponteiro , 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia minima de 1 ano	UND	12	foxlux	R$ 121,00	cento e vinte e um reais	R$ 1.452,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
3.21	Alicate multimetro digital display: lcd 3 1/2 digitos , leitura maxima de 1999, taca de amostragem : 3 vezes/s, indicação de bateria fraca: bat é indicadono displaya acessorios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte.	UND	12	foxlux	R$ 160,50	cento e sessenta reais e cinquenta centavos	R$ 1.926,00	um mil, novecentos e vinte e seis reais
3.22	Alicate universal - feito em aço cromo-vanadio desenvolvido dentro das normas din isso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com o padrão abnt nbr 9699 (1000v)	UND	24	foxlux	R$ 34,00	trinta e quatro reais	R$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais
3.23	Chave de fenda grande - 5/16x6.	UND	24	vonder	R$ 14,50	centavos	R$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
3.24	Chave de fenda media - 3/6x6.	UND	24	vonder	R$ 14,50	centavos	R$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
3.25	Chave teste - de baixa tensão.	UND	24	vonder	R$ 7,50	centavos	R$ 180,00	cento e oitenta reais
3.26	Clip monofasico para fixar fio.	PAR	240	plastin	R$ 4,00	quatro reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais

Fls. 452

EM BRANCO

3.27	clip trifasico para fixar fio.	PAR	240	plastin	R$ 6,00	seis reais	R$ 1.440,00	reais
3.28	conector c 25 para cabo aluminio.	UND	180	olivo	R$ 3,50	centavos	R$ 630,00	seiscentos e trinta reais
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m - aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime continuo e 120°c em regime emergencial.	UND	80	3m	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 2.000,00	dois mil reais
3.30	Fita isolante de baixa tensão 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidadede temperatura a partir de 80°.	UND	180	3m	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 990,00	novecentos e noventa reais
3.31	Extensão filtro de linha - novo padrão, com 06 tomadas, com fusivel de proteção	UND	60	ilume	R$ 41,00	quarenta e um reais	R$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
3.32	Fita - demarcação zebrada amarelo e preto 70 mm x100 metros.	UND	3000	plasticor	R$ 9,30	nove reais e trinta centavos	R$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
3.33	Fita - demarcação zebrada amarelo e preto 75 mm x100 metros.	UND	3000	plasticor	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
3.34	Fita - antiderrapante preta 50 mm x 5 metros.	UND	3000	vedaflon	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais
3.35	Fita - antiderrapante 50 mm x 15 metros.	UND	3000	gotthard	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 177.000,00	cento e setenta e sete mil reais
3.36	Escada em aluminio - com 9 deungraus	UND	12	sba	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
							R$ 418.822,00	

LOTE 4

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	PAR	60	VONDER	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura.	PAR	20	ORION	R$ 600,00	seiscentos reais	R$ 12.000,00	doze mil reais

Fls. 453

EM BRANCO

4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	UND	200	VONDER	R$ 4,00	quatro reais	R$ 800,00	oitocentos reais
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	120	VONDER	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	60	VONDER	R$ 17,00	dezessete reais	R$ 1.020,00	um mil e vinte reais
						zero reais	R$ 15.854,00	
						zero reais		
	LOTE 7					zero reais		

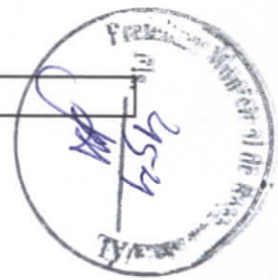

EM BRANCO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	15	SUPERFIBRA	R$ 90,00	noventa reais	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	15	SUPERFIBRA	R$ 99,00	noventa e nove reais	R$ 1.485,00	um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	30	GELPLUS	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais

EM BRANCO

7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	40	GELPLUS	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	UND	40	ROCHA	R$ 100,00	cem reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais
							R$ 18.485,00	

LOTE 9

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	GL	20	SAYERLACK	R$ 89,00	oitenta e nove reais	R$ 1.780,00	um mil, setecentos e oitenta reais
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	400	GLASURIT	R$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 29.400,00	vinte e nove mil e quatrocentos reais
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	GL	300	GLASURIT	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais

EM BRANCO

9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	250	GLASURIT	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 30.000,00	trinta mil reais
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	GL	500	MIRACOR	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 38.250,00	trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	GL	500	MIRACOR	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	SC	500	HIDROTINTAS	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	FARDO	120	HIDROTINTAS	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R$ 612,00	seiscentos e doze reais

EM BRANCO

9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	UND	60	XADREZ	R$ 6,00	seis reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	UND	150	CONDOR	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	UND	60	COMPEL	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 216,00	duzentos e dezesseis reais
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	UND	360	COMPEL	R$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R$ 1.584,00	um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	120	COMPEL	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	60	COMPEL	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	UND	24	COMPEL	R$ 15,00	quinze reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais

EM BRANCO

9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	CX	200	HIDROTINTAS	R$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	120	HIDROTINTAS	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros.	GL	60	PETROLUSA	R$ 90,00	noventa reais	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	GL	240	STARLUX	R$ 72,00	setenta e dois reais	R$ 17.280,00	dezessete mil, duzentos e oitenta reais
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	LT	200	HIDROTINTAS	R$ 123,00	cento e vinte e três reais	R$ 24.600,00	vinte e quatro mil e seiscentos reais
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	LT	500	HIDROTINTAS	R$ 61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 30.750,00	trinta mil, setecentos e cinquenta reais
							R$ 268.161,00	

259

EM BRANCO

LOTE 11

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	SCHULZ	R$ 154,00	cento e cinquenta e quatro reais	R$ 1.848,00	um mil, oitocentos e quarenta e oito reais
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	MAKITA	R$ 567,33	quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos	R$ 6.807,96	seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	UND	12	MAKITA	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	UND	24	FOXLUX	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	MAKITA	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	R$ 6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais

EM BRANCO

11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	HITACHI	R$ 268,00	duzentos e sessenta e oito reais	R$ 3.216,00	três mil, duzentos e dezesseis reais
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	SKIL	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	UND	96	VONDER	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25"(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25"X 8". Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	120	METALOSA	R$ 106,63	cento e seis reais e sessenta e três centavos	R$ 12.795,60	doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	UND	24	VONDER	R$ 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	R$ 636,00	seiscentos e trinta e seis reais

EM BRANCO

11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	UND	120	RAMADA	R$ 27,25	vinte e sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais
							R$ 43.477,56	

LOTE 13

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	UND	360	FOXLUX	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	UND	300	FOXLUX	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	UND	240	FOXLUX	R$ 4,00	quatro reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	UND	800	ILUMI	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	UND	400	DEMAPE	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	UND	240	DEMAPE	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 14.160,00	quatorze mil, cento e sessenta reais
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	UND	240	DEMAPE	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	UND	420	DEMAPE	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 23.100,00	vinte e três mil e cem reais
13.9	Lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 15 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	160	GOLDEN	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais

EM BRANCO

13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 20 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	240	GOLDEN	R$ 17,00	dezessete reais	R$ 4.080,00	quatro mil e oitenta reais
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 30 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	120	SILVANA	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta reais
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20w	UND	300	OLIVO	R$ 8,00	oito reais	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40w	UND	600	OLIVO	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	UND	300	SILVANA	R$ 2,00	dois reais	R$ 600,00	seiscentos reais
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	UND	600	SILVANA	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
							R$ 83.450,00	

LOTE 14

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	UND	24	CEMAR	R$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R$ 11.280,00	onze mil, duzentos e oitenta reais
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma DIN.	UND	60	CEMAR	R$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos	R$ 1.014,00	um mil e quatorze reais
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	UND	800	IPCL	R$ 1,00	um real	R$ 800,00	oitocentos reais
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	UND	240	IPCL	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais

EM BRANCO

14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	UND	240	IPCL	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	120	steck	R$ 9,00	nove reais	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	120	steck	R$ 10,00	dez reais	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	60	steck	R$ 12,00	doze reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais

EM BRANCO

14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	50	eletromar	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	50	eletromar	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	UND	240	DEMAPE	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza.	UND	240	ILUMI	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	240	ILUMI	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$ 1.656,00	um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	240	ILUMI	R$ 12,00	doze reais	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	UND	240	DEMAPE	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 11.760,00	onze mil, setecentos e sessenta reais

EM BRANCO

14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	UND	300	DEMAPE	R$ 84,00	oitenta e quatro reais	R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potência 0,97c.	UND	240	DEMAPE	R$ 39,00	trinta e nove reais	R$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potência 0,36.	UND	360	LORENZETI	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potência 0,52.	UND	240	LORENZETI	R$ 21,00	vinte e um reais	R$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc.	UND	600	FOXLUX	R$ 30,00	trinta reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
							R$ 128.298,00	

LOTE 18

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL

EM BRANCO

18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	KG	60	QUARTZOLIT	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	900	QUALITMAX	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	900	QUALITMAX	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	300	QUALITMAX	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais

EM BRANCO

18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	KG	100	IBERÊ	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	KG	1.800	RHOTA	R$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
							R$ 66.240,00	

LOTE 19

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
19.6	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	SC	7.200	POTI	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 208.800,00	duzentos e oito mil e oitocentos reais
							R$ 208.800,00	
						SUB TOTAL	R$ 1.412.977,56	

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS APÓS A DATA DO CERTAME.

RIO LARGO-AL 14.07.2015

Declaro, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame

EM BRANCO

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins
de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com
Sizenando Dantas da C. Junior, casado, comerciante,CPF. 470.370.914-72
RG. 825.321 SSP/AL, End. Av. Maceió, 338 Tabuleiro dos Martins,Proprietário.

Ana Lucia Fernandes R. Dantas

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ 00.874.981/0001-04

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Fls. 269

EM BRANCO

Fls. 470

PROCESSO Nº: **115-011/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 013/2015-SRP**
OBJETO: **Licitação para registro de preços de material de construção**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22	*I DA S CAVALCANTE EPP (CNPJ 35.749.639/0001-59)*	*R$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)*
LOTES 02, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 18 e 19	*SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTCOISA (CNPJ 00.874.981/0001-04)*	*R$ 1.412.977,56 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)*

CPL, em 11 de agosto de 2015.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 121

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **115-011/2015**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 013/2015-SRP**
OBJETO: **Licitação para registro de preços de material de construção**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, objetivando o registro de preços para aquisição de material de construção, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em 14/07/2015, totalizando 01 chamada havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e a documentação aberta, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22	*I DA S CAVALCANTE EPP (CNPJ 35.749.639/0001-59)*	*R$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)*
LOTES 02, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 18 e 19	*SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTCOISA (CNPJ 00.874.981/0001-04)*	*R$ 1.412.977,56 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)*

E, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

EM BRANCO

Fls. 472

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 11 de agosto de 2015.

Bergson Aaraujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 2173

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Processo Administrativo nº 115011/2015.
Modalidade: *Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 013/2015.*
Objeto: *Aquisição de Material de Construção, com exclusividade para ME e EPP para os Lotes 04, 07 e 11.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0752/2015.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME E EPP. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 02 (DUAS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.
I – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
II – EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA ME E EPP;
III – PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.
IV – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão para Registro de Preços, na forma Presencial, do tipo menor preço, que tem como objeto o **registro de preços para eventual aquisição de material de construção, com exclusividade para ME e EPP quantos aos Lotes 04, 07 e 11**, visando o atendimento da solicitação formulada pelo Secretário de Administração deste município.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 028/2015-SMA, de 15 de janeiro de 2015, que veio instruído com o termo de referência em que consta o objeto, especificação do item, justificativa, forma de fornecimento, avaliação dos custos, recebimento e critério de aceitação do objeto, classificação de bens comuns, obrigações das partes, controle de execução da contratação e, das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a prévia e indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços colhidas junto as empresas:

1 – **TJC REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.554.376/0001-88;

2 – **CAMPOS E FALCÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.783.054/0001-73;

e, 3 – **I DA S CAVALCANTE – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 35.749.639/0001-59;

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

EM BRANCO

Fls. 174

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição dos materiais, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0369/2015, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que fase interna obedeceu os trâmites legais.

Consta do pedido inicial *"... que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013"*.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribunal Independente, todos com edição de 02 de julho de 2015.

Não houve interposição de impugnação ao edital de pregão presencial para registro de preços nº 013/2015-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 14 de julho deste ano, às 09:30 horas, conforme bem elaborada Ata do senhor Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 02 (duas) empresas interessadas na disputa, no caso, a SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, representada por ANA LÚCIA FERNANDES DA ROCHA DANTAS, e I DA S CAVALCANTE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.749.639/0001-59, representada por IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE, as quais foram inicialmente credenciadas, por preencher os requisitos do edital. Ato contínuo foram abertos o envelope contendo as propostas, que restaram selecionadas, iniciando-se a fase de lances e negociações de preços.

A empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME se sagou vencedora dos LOTES 02, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 18 e 19, no valor total de R$ 1.412.977,56 *(um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)*. A empresa I DA S CAVALCANTE – EPP fora declarada vencedora dos LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22, no valor total de R$ 7.517.377,00 *(sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)*.

O senhor Pregoeiro, após o recebimento das propostas readequadas, declarou as supracitadas empresas vencedoras dos respectivos lotes, proferindo, assim, a adjudicação, seguida do relatório final de licitação.

Não há no presente caderno processual administrativo recurso a ser apreciado.

EM BRANCO

Fls. 475

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

> Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, elecionando

EM BRANCO

a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

> O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.
>
> [...]
>
> O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Enfatize-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Publica não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia.**

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

> **Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**
> **I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;**
> **II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**
> **(...)**
> **§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.**
> **(...)**
> **§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**
> **I - seleção feita mediante concorrência;**
> **II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;**
> **III - validade do registro não superior a um ano.**
> **§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.** (negritos e grifos nossos)

EM BRANCO

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, **ou na modalidade de pregão, nos termos da** Lei nº 10.520, de 2002, **e será precedida de ampla pesquisa de mercado.** (negritos e grifos nossos).

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

EM BRANCO

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Quanto à comprovação da qualificação econômico-financeira deve ser ressalvado que a empresa I DA S CAVALCANTE – EPP apresentou seu balanço patrimonial referente ao último ano, pois a verificação daquela condição far-se-á através do capital social ou patrimônio líquido, conforme dispõe o art. 31, §3º da Lei 8.666/93:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
> (...)
> § 3º **O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.** – *destaquei.*

EM BRANCO

Fls. 479

Destarte, em face da inaptidão técnica deste jurídico, recomenda-se que o setor de contabilidade deste município certifique se o valor do patrimônio líquido da mencionada empresa corresponde a 10% do valor estimado da contratação.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.981/0001-04, para celebração da Ata de Registro de Preços nº PP013/2015 e do Contrato de Fornecimento referente aos Lotes 02, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 18 e 19, no valor global de R$ 1.412.977,56 *(um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)*, bem como a Empresa I DA S CAVALCANTE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.749.639/0001-59, para celebração da Ata de Registro de Preços nº PP013/2015 e do Contrato de Fornecimento referente aos Lotes 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22, no valor total de R$ 7.517.377,00 *(sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)*, cujas minutas instruem o presente feito.

Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade deste município para que certifique se o valor do patrimônio líquido da empresa I DA S CAVALCANTE – EPP corresponde a 10% do valor estimado da contratação.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 27 de agosto de 2015.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO

Fls. 480

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 0115-011/2015

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP**

Objeto: **Licitação para registro de preços de material de construção**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0115-011/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 29 de setembro de 2015.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 30/09/2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

Fls. 98

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **02** dias do mês de **outubro** do ano de **2015**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015**, conforme resultado homologado em **29/09/2015**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **I DA S CAVALCANTE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.749.639/0001-59, com sede na Rua João Correia da Costa, nº 401, Antares, CEP 57.048-810, no Município de Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo da Silva Cavalcante, portador da Cédula de Identidade nº 620.630 SSP/AL e CPF nº 562.694.394-34, telefone (82) 3328-3464/98836-4591, e-mail comercial@idasparceria.com.br / licitações@idasparceria.com.br, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material de construção (LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R$ **R$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	LOTE 01 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO I	R$ 186.197,80
05	LOTE 05 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO V	R$ 512.620,50
06	LOTE 06 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO VI	R$ 256.083,50
08	LOTE 08 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO VIII	R$ 83.931,00
10	LOTE 10 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO X	R$ 132.228,00
12	LOTE 12 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XII	R$ 125.062,00
15	LOTE 15 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XV	R$ 1.399.812,00
16	LOTE 16 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XVI	R$ 572.900,00
17	LOTE 17 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XVII	R$ 311.100,00
20	LOTE 20 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XX	R$ 238.027,20
21	LOTE 21 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XXI	R$ 248.500,00
22	LOTE 22 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XXII	R$ 3.450.915,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

EM BRANCO

Fls. 483

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 984

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 013/2015 - SRP
Data: 14/07/2015 - Horario: 09:30 (Nove Horas e Trinta Minutos)
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção.

A Empresa **I da S Cavalcante - EPP** (**Parceria**), inscrita no CNPJ sob o nº **35.749.639/0001-59,** estabelecida na Rua João Correia da Costa Nº 401 Bairro: Antares, cep: 57.048-810 Maceió/AL Tel: (82) 3328-3445, inscrição estadual nº **242.61172-9**,propõe fornecer ao município de **BOCA DA MATA/AL**, estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos conforme abaixo discriminado:

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1.1	Curva de 20 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	950	Amanco	R$ 1,12	um real e doze centavos	R$ 1.064,00	um mil e sessenta e quatro reais
1.2	Curva de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
1.3	Curva de 75 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Krona	R$ 7,18	sete reais e dezoito centavos	R$ 4.308,00	quatro mil, trezentos e oito reais
1.4	Curva de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 8,93	oito reais e noventa e três centavos	R$ 893,00	oitocentos e noventa e três reais
1.5	Curva de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 50,85	cinquenta reais e oitenta e cinco centavos	R$ 5.085,00	cinco mil e oitenta e cinco reais
1.6	Curva de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 45º graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 142,50	cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 14.250,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta reais
1.7	Joelho de 25 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 180,00	cento e oitenta reais
1.8	Joelho de 50 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.000	Plastubos	R$ 2,14	dois reais e quatorze centavos	R$ 2.140,00	dois mil, cento e quarenta reais
1.9	Joelho de 100 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	60	Plastubos	R$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 153,00	cento e cinquenta e três reais
1.10	Joelho de 150 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Plastubos	R$ 17,25	dezessete reais e vinte e cinco centavos	R$ 1.725,00	um mil, setecentos e vinte e cinco reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Roteiro
Fls. 485

1.11	Joelho de 200 mm – Em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 164,63	cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos	R$ 16.463,00	dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais
1.12	Tê de 20 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2.500	Plastubos	R$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$ 1.125,00	um mil, cento e vinte e cinco reais
1.13	Tê de 25 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	2.500	Plastubos	R$ 0,47	quarenta e sete centavos de real	R$ 1.175,00	um mil, cento e setenta e cinco reais
1.14	Tê de 50 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.200	Plastubos	R$ 3,83	três reais e oitenta e três centavos	R$ 4.596,00	quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais
1.15	Tê de 100 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Plastubos	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$ 518,40	quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos
1.16	Tê de 150 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Plastubos	R$ 25,80	vinte e cinco reais e oitenta centavos	R$ 2.476,80	dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos
1.17	Tê de 200 mm – Em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	96	Tigre	R$ 208,50	duzentos e oito reais e cinquenta centavos	R$ 20.016,00	vinte mil e dezesseis reais
1.18	Bucha de redução de 25 mm para 20 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.200	Plastubos	R$ 0,24	vinte e quatro centavos de real	R$ 288,00	duzentos e oitenta e oito reais
1.19	Bucha de redução de 60 mm para 50 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	Plastubos	R$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R$ 576,00	quinhentos e setenta e seis reais
1.20	Bucha de redução de 200 mm para 150 mm – Tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Tigre	R$ 79,70	setenta e nove reais e setenta centavos	R$ 7.970,00	sete mil, novecentos e setenta reais
1.21	Luva de 25 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	3.600	Plastubos	R$ 0,30	trinta centavos de real	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
1.22	Luva de 50 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	600	Plastubos	R$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$ 1.128,00	um mil, cento e vinte e oito reais
1.23	Luva de 75 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	240	Amanco	R$ 12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	R$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
1.24	Luva de 85 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	Amanco	R$ 34,35	trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R$ 4.122,00	quatro mil, cento e vinte e dois reais
1.25	Luva de 100 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 20,18	vinte reais e dezoito centavos	R$ 2.018,00	dois mil e dezoito reais
1.26	Luva de 150 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Roteiro
Fls. 486

1.27	Luva de 200 mm – Tipo: lisa, em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	100	Amanco	R$	43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
1.28	Luva de 40 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	1.000	Plastubos	R$	1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R$ 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
1.29	Luva de 110 mm – Tipo: corrediça, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. Cor marrom.	Unidade	120	Amanco	R$	47,93	quarenta e sete reais e noventa e três centavos	R$ 5.751,60	cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
1.30	Registro de bitola de 20 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	500	Herc	R$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
1.31	Registro de bitola de 50 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	300	Herc	R$	18,00	dezoito reais	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
1.32	Registro de bitola de 75 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	60	Herc	R$	90,69	noventa reais e sessenta e nove centavos	R$ 5.441,40	cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos
1.33	Registro de bitola de 110 mm – Tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	Unidade	30	Plastubos	R$	217,50	duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos	R$ 6.525,00	seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais
1.34	Torneira para Tanque – Tipo parede de cano longo, em PVC, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal.	Unidade	600	Herc	R$	2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.710,00	um mil, setecentos e dez reais
1.35	Caixa Sifonada de 100 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 100 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	100	Herc	R$	5,63	cinco reais e sessenta e três centavos	R$ 563,00	quinhentos e sessenta e três reais
1.36	Caixa Sifonada de 150 mm – Em PVC, em formato cilíndrico, possuindo 04 (quatro) entradas, sendo 01 (uma) bitola de 150 mm, e 03 (três) de 50 mm, e 01 saída de 75 mm, com tampo e porta tampo, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	20	Herc	R$	15,75	quinze reais e setenta e cinco centavos	R$ 315,00	trezentos e quinze reais
1.37	Ralo Cônico Montado – Em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Corpo branco e grelha branca.	Unidade	120	Amanco	R$	2,93	dois reais e noventa e três centavos	R$ 351,60	trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
1.38	Sifão Sanfonado – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1", 1 ¼" e 1 ½" e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Amanco	R$	13,13	treze reais e treze centavos	R$ 2.363,40	dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos
1.39	Joelho de redução de 100 mm para 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca	Unidade	120	Amanco	R$	16,05	dezesseis reais e cinco centavos	R$ 1.926,00	um mil, novecentos e vinte e seis reais
1.40	Joelho de bitola de 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Plastubos	R$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R$ 86,40	oitenta e seis reais e quarenta centavos

EM BRANCO

Fls. 487

1.41	Joelho de bitola de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	180	Plastubos	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 189,00	cento e oitenta e nove reais
1.42	Redução de 50 mm para 40 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, sendo uma bitola de 50 mm e a outra de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	120	Plastubos	R$ 1,05	um real e cinco centavos	R$ 126,00	cento e vinte e seis reais
1.43	Tê de bitola de 100 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	140	Plastubos	R$ 7,52	sete reais e cinquenta e dois centavos	R$ 1.052,80	um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
1.44	Joelho de bitola de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	Unidade	50	Amanco	R$ 67,50	sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 3.375,00	três mil, trezentos e setenta e cinco reais
1.45	Flange de Entrada – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	100	Plastubos	R$ 13,01	treze reais e um centavo	R$ 1.301,00	um mil, trezentos e um reais
1.46	Flange de Extravasar – Em PVC, bitola de 50 mm.	Peça	60	Amanco	R$ 28,43	vinte e oito reais e quarenta e três centavos	R$ 1.705,80	um mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos
1.47	Flange de Saída – Em PVC, bitola de 75 mm.	Peça	60	Amanco	R$ 134,46	cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos	R$ 8.067,60	oito mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos
1.48	Torneira Bico de Pato – Em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	Herc	R$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
1.49	Torneira de Inox – Em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	300	Herc	R$ 35,25	trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 10.575,00	dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais
1.50	Torneira de PVC – Para pia de cozinha, cano longo, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da Administração Municipal.	Unidade	400	Herc	R$ 36,58	trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos	R$ 14.632,00	quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 01						**R$ 186.197,80**	cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
5.1	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste – 16 x 300mm2	Unidade	360	Konesul	R$ 15,00	quinze reais	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
5.2	Parafuso galv. c/ porca e arruela p/ poste jardim – 16 x 200mm2	Unidade	120	Konesul	R$ 12,00	doze reais	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
5.3	Arruela para parafuso 3/8 – galvanizada a fogo.	Unidade	480	Ciser	R$ 0,23	vinte e três centavos de real	R$ 110,40	cento e dez reais e quarenta centavos
	Arame queimado	Quilo	200	Aço Cearence	R$ 46,20	quarenta e seis reais e vinte centavos	R$ 9.240,00	nove mil, duzentos e quarenta reais
5.4	Arame Farpado – Em aço, diâmetro aproximado de 1,60 mm, com tripla camada de galvanização, rolo com 500 m de comprimento, indicado para fazer cercas, muros entre outros.	Rolo	36	Motto	R$ 361,50	trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 13.014,00	treze mil e quatorze reais
5.5	Arame Galvanizado nº 16 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,65 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	100	Aço Cearence	R$ 760,50	setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos	R$ 76.050,00	setenta e seis mil e cinquenta reais
5.6	Arame Galvanizado nº 18 – Liso, resistente, com diâmetro nominal mínimo de 1,24 mm, e resistência mínima de tração de 55 kgf/mm2, agrupado em rolo de 1 kg.	Rolo	120	Aço Cearence	R$ 972,00	novecentos e setenta e dois reais	R$ 116.640,00	cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais
5.7	Arame Recozido – Em aço recozido, nº 18, liso, embalagem com 1 kg, com boa resistência às variações climáticas. Indicado para uso em cercas e alambrados.	Quilo	180	Aço Cearence	R$ 8,70	oito reais e setenta centavos	R$ 1.566,00	um mil, quinhentos e sessenta e seis reais

EM BRANCO

Fls. 488

5.8	Placa de Alumínio de 0,50 m – Em Alumínio.	Quilo	50	Alumicopper	R$	105,00	cento e cinco reais	R$	5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
5.9	Placa de Alumínio de 0,60 m – Em Alumínio.	Quilo	50	Alumicopper	R$	144,69	cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos	R$	7.234,50	sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
5.10	Placa de Zinco de 0,50 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	120	Aço Cearence	R$	12,00	doze reais	R$	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
5.11	Placa de Zinco de 1,00 m – Em zinco galvanizado.	Quilo	240	Aço Cearence	R$	12,00	doze reais	R$	2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
5.12	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 15x15, ideal para uso em telhado especificamente em ripa.	Quilo	60	Gerdau	R$	18,00	dezoito reais	R$	1.080,00	um mil e oitenta reais
5.13	Prego – Galvanizado, polido, com cabeça, medida 19x36, ideal para uso em telhado especificamente em caibro.	Quilo	120	Gerdau	R$	16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$	1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais
5.14	Rebite – Em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm. Caixa com 100 unidades cada.	Caixa	60	Dagofix	R$	51,00	cinquenta e um reais	R$	3.060,00	três mil e sessenta reais
5.15	Tubo de Ferro – Em ferro, para perfuração de poços, de boa resistência, espessura de 3,0" e comprimento a partir de 9,00 metros.	Unidade	360	Aço Cearence	R$	627,75	seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos	R$	225.990,00	duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais
5.16	Vara para Construção Bitola de 1/4" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 2,9 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	Aço Cearence	R$	22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$	8.100,00	oito mil e cem reais
5.17	Vara para Construção Bitola de 1" – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 46,2 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	120	Aço Cearence	R$	142,50	cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R$	17.100,00	dezessete mil e cem reais
5.18	Vara para Construção Bitola de 4,2 mm – Confeccionada em ferro, atendendo as normas da ABNT NBR 7480, com 12 m de comprimento, peso aproximado de 1,3 kg. Ideal para a construção civil em geral.	Vara	360	Aço Cearence	R$	12,00	doze reais	R$	4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
5.19	Broca 10 mm – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saida de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta videa. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 09 cm e peso de 90 g.	Unidade	60	Dormer	R$	27,95	vinte e sete reais e noventa e cinco centavos	R$	1.677,00	um mil, seiscentos e setenta e sete reais
5.20	Broca 3/8 – Confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saida de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 100 g.	Unidade	60	Dormer	R$	24,30	vinte e quatro reais e trinta centavos	R$	1.458,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais
5.21	Broca 5/16 – Confeccionada em aço ultra-resistente, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saida de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma DIN, ideal para furação em ferros e madeiras. Dimensões a partir de: Comprimento de corpo de 11 cm e peso de 40 g.	Unidade	60	Dormer	R$	14,61	quatorze reais e sessenta e um centavos	R$	876,60	oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos
5.22	Disco de Corte – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais.	Unidade	120	Ftilex	R$	11,25	onze reais e vinte e cinco centavos	R$	1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
5.23	Disco de Desbaste – Fabricado em abrasivos de ótima qualidade, com espessura mínima de 06 mm, tamanho 07, ideal para desbaste em metais.	Unidade	120	Ftilex	R$	12,00	doze reais	R$	1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
5.24	Dobradiça de Pino Solto de 2,5" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	240	Peal	R$	4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	R$	1.116,00	um mil, cento e dezesseis reais

EM BRANCO

Fls. 489

5.25	Dobradiça de Pino Solto de 3" – Zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. Ideal para portas de até 50 kg.	Unidade	360	Peal	R$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R$ 2.808,00	dois mil, oitocentos e oito reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 05						R$ 512.620,50	quinhentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
6.1	Caixa D'Água Capacidade para 300 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,60 m com tampa e 0,50 m sem tampa, diâmetro superior 1,20 m com tampa e 1,14 m sem a tampa e inferior/base 0,99 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 187,50	cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
6.2	Caixa D'Água Capacidade para 1.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,89 m com tampa e 0,79 m sem tampa, diâmetro superior 1,45 m com tampa e 1,34 m sem a tampa e inferior/base 1,15 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 390,00	trezentos e noventa reais	R$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
6.3	Caixa D'Água Capacidade para 5.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem a tampa e inferior/base 1,80 m.	Peça	15	Fortlev	R$ 1.837,50	um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 27.562,50	vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
6.4	Caixa D'Água Capacidade para 15.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,90 m com tampa e 2,55 m sem tampa, diâmetro superior 2,70 m com tampa e 2,55 m sem a tampa e inferior/base 2,35 m.	Peça	10	Fortlev	R$ 6.265,50	seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 62.655,00	sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais
6.5	Caixa D'Água de 30.000 l – Em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendendo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto à categoria do produto supracitado.	Peça	2	Fortlev	R$ 19.033,00	dezenove mil e trinta e três reais	R$ 38.066,00	trinta e oito mil e sessenta e seis reais
6.6	Caixa D'Água de Plástico de 300 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem a tampa e inferior/base 0,85 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais

EM BRANCO

Fls. 490

6.7	Caixa D'Água de Plástico de 1.000 l – Fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior. Dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem a tampa e inferior/base 1,10 m.	Peça	100	Fortlev	R$ 403,50	quatrocentos e três reais e cinquenta centavos	R$	40.350,00	quarenta mil, trezentos e cinquenta reais
6.8	Caixa de Inspeção/Passagem – Em concreto, de boa qualidade, de área retangular, ideal para o escoamento de águas, com capacidade mínima de 16 litros, com 03 furos de diâmetro de 75 mm ou a escolha da Administração do Município para ligações, com tampa do mesmo material.	Unidade	240	Concretec	R$ 30,00	trinta reais	R$	7.200,00	sete mil e duzentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 06						**R$**	**256.083,50**	duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
8.1	Assento para Vaso Sanitário – Em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela Administração, modelo oval, tamanho universal.	Unidade	300	Gramplast	R$ 14,85	quatorze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 4.455,00	quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
8.2	Bacia Sanitária Comum – Em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", com 3peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem.	Unidade	360	Logasa	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
8.3	Conjunto Sanitário com Caixa Acoplado – Composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da Administração Municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto.	Unidade	140	Logasa	R$ 262,50	duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 36.750,00	trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais
8.4	Engate Flexível de 40 cm – Em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½", comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. Cor branca.	Unidade	600	Plastubos	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 1.188,00	um mil, cento e oitenta e oito reais
8.5	Caixa de Descarga – Em PVC, tipo sobrepor, com engate plástico.	Unidade	150	Gramplast	R$ 21,32	vinte e um reais e trinta e dois centavos	R$ 3.198,00	três mil, cento e noventa e oito reais
8.6	Borracha – Para vedação de descarga.	Unidade	120	Plastubos	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 08						**R$** **83.931,00**	oitenta e três mil, novecentos e trinta e um reais

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
10.1	Janela Esquadrilha de Alumínio 80 x 1,05 cm – Com boa qualidade.	Unidade	24	Aluvid	R$ 193,50	cento e noventa e três reais e cinquenta centavos	R$ 4.644,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais
10.2	Linha de 10 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	1.200	Shopping da Madeira	R$ 15,00	quinze reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
10.3	Linha de 12 X 07 cm – De madeira mista.	Metro	600	Shopping da Madeira	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
10.4	Porta Comum de Ficha 80 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	240	Shopping da Madeira	R$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
10.5	Porta de Chapa 70 X 210 cm – De ótima qualidade.	Unidade	120	Shopping da Madeira	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais

EM BRANCO

10.6	Porta Esquadrilha de Aluminio 80 X 2,10 cm – De ótima qualidade.	Unidade	24	Aluvid	R$	553,50	quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos	R$	13.284,00	treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais
10.7	Ripa – Em madeira mista, medido 2 x 5 cm.	Metro	30.000	Shopping da Madeira	R$	1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$	40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
10.8	Caibro cerrado	Metro	2.000	Shopping da Madeira	R$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$	9.000,00	nove mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 10							**R$**	**132.228,00**	cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.		PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL		PREÇO TOTAL POR EXTENSO
12.1	Haste de Aterramento de 1,00 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolitico sem traços de zinco.	Unidade	100	Intelli	R$	13,50	treze reais e cinquenta centavos	R$	1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
12.2	Haste de Aterramento de 1,50 m com Conector – Atendendo as normas da NBR 13571/96 e UL-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolitico sem traços de zinco.	Unidade	80	Intelli	R$	27,08	vinte e sete reais e oito centavos	R$	2.166,40	dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos
12.3	Calha Fluorescente Tubular 01 x 40 w – com reator eletrônico de 40 w AFP e lâmpada fluorescente de 40 w, soquete com pressão.	Unidade	180	Intral	R$	82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos	R$	14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
12.4	Calha fluorescente tubular 02 x 40 w – Com reator eletrônico de 2x 40 w AFP com 02 lâmpadas fluorescente de 40 w cada, soquete com pressão e corpo de chapa de aço tratada e pintada.	Unidade	160	Intral	R$	93,00	noventa e três reais	R$	14.880,00	quatorze mil, oitocentos e oitenta reais
12.5	Luminária aberta I1 – Pescoço: aluminio anodizado, encaixe: 25,4mm ou 48,2mm soquete: porcelana rosca e - 27 ou e – 40. Acabamento: pescoço pintado em esmalte sintético na cor cinza martelado.	Unidade	100	Lumiflour	R$	114,00	cento e quatorze reais	R$	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
12.6	Canaleta sistema 50 x 20 x 2.0 metros – Fechada de cor branca.	Unidade	120	Pial	R$	51,38	cinquenta e um reais e trinta e oito centavos	R$	6.165,60	seis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos
12.7	Braço curvo de ¾ x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	Lumiflour	R$	43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$	2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais
12.8	Braço curvo de 1" x 3,00 m – em aço galvanizado à fogo (com base).	Unidade	60	Lumiflour	R$	105,00	cento e cinco reais	R$	6.300,00	seis mil e trezentos reais
12.9	Base para relé fotoelétrico – corpo em nylon de alto impacto, montado com sistema de encaixe, com facilidade de giro da tomada para melhor posicionamento.	Unidade	600	Lince	R$	11,10	onze reais e dez centavos	R$	6.660,00	seis mil, seiscentos e sessenta reais
12.10	Cabo flexivel 1,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	36	Wireflex	R$	165,00	cento e sessenta e cinco reais	R$	5.940,00	cinco mil, novecentos e quarenta reais
12.11	Cabo flexivel 2.5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	24	Wireflex	R$	180,00	cento e oitenta reais	R$	4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
12.12	Fio de 1,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rigido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de pvc, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	Peça	60	Pireli	R$	93,00	noventa e três reais	R$	5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais

EM BRANCO

Fls. 482

12.13	Fio de 2,5 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	36	Corfio	R$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R$ 8.100,00	oito mil e cem reais
12.14	Fio de 6,0 mm2 – formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso continuo 85°c, dupla isolação de PVC, ante-chama, sem chumbo, tensão nominal 750v (certificado nbr nm 247-3), com sistema de qualidade, peça com 100 metros.	Peça	60	Corfio	R$ 375,00	trezentos e setenta e cinco reais	R$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais
12.15	Eletro duto flexivel 20 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	Amanco	R$ 116,25	cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos	R$ 5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais
12.16	Eletro duto flexivel 25 mm2 – em PVC, anti-chama, peça com 50 metros.	Peça	48	Amanco	R$ 138,75	cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos	R$ 6.660,00	seis mil, seiscentos e sessenta reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 12						R$ 125.062,00	cento e vinte e cinco mil e sessenta e dois reais

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
15.1	Areia - Tipo fina, derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil.	M^3	3.320	Transmoura	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 212.480,00	duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais
15.2	Brita nº 0 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milimetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral.	M^3	240	Mineração Tatuassu	R$ 144,50	cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 34.680,00	trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais
15.3	Brita nº 1 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 24 milimetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipo de edificação como colunas, vigas e lajes entre outras.	M^3	240	Mineração Tatuassu	R$ 144,80	cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos	R$ 34.752,00	trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais
15.4	Brita nº 2 – Pedra quebrada mecanicamente, malha 30 milimetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência.	M^3	200	Mineração Tatuassu	R$ 147,50	cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	R$ 29.500,00	vinte e nove mil e quinhentos reais
15.5	Piçarra – tipo 01 sem barro, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções.	M^3	8.640	Transmoura	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 518.400,00	quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais
15.6	Piçarra – tipo 02 com barro, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções	M^3	9.500	Transmoura	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 570.000,00	quinhentos e setenta mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 15						**R$ 1.399.812,00**	um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
16.1	Cerâmica para Piso – Tipo A, PI 3, tamanho 43x43cm, lisa. Cor a escolher.	M^2	2.400	Escurial	R$ 22,50	vinte e dois reais e cinquenta centavos	R$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
16.2	Cerâmica para Revestimento – Tipo A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor as escolher.	M^2	2.200	Escurial	R$ 19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	R$ 42.900,00	quarenta e dois mil e novecentos reais
16.3	Lajota – Em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (Altura x Largura x Comprimento) 7,0 x 20,0 x 25,0 cm, e peso a partir de 2,0 kg, minima de 10 peças por metro quadrado.	Peça	24.000	Cerâmica União	R$ 0,75	setenta e cinco centavos de real	R$ 18.000,00	dezoito mil reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Roteiro
Fls. 493

16.4	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 6,8 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	120.000	GLP Premol	R$ 1,47	um real e quarenta e sete centavos	R$	176.400,00	cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais
16.5	Piso de Concreto Retangular Intertravado – Em concreto, com resistência mínima de 30 MPa, peças com dimensões de: largura 10 cm, comprimento 20 cm e espessura 10 cm, media de 50 peças por m², ideal para a pavimentação de calçadas, praças, jardins entre outros. Cores a escolha da Administração.	Peça	80.000	GLP Premol	R$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$	125.600,00	cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais
16.6	Tijolo Vazado com 08 Furos – De cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades.	Unidade	150.000	Cerâmica União	R$ 0,68	sessenta e oito centavos de real	R$	102.000,00	cento e dois mil reais
16.7	Tijolo intertravado	Unidade	50.000	GLP Premol	R$ 1,08	um real e oito centavos	R$	54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 16						R$	572.900,00	quinhentos e setenta e dois mil e novecentos reais

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
17.1	Telha Colonial de Primeira – Ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	Cerâmica Bandeirantes	R$ 0,55	cinquenta e cinco centavos de real	R$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
17.2	Telha Colonial de Segunda – Boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura Superior x Largura Inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, media de 24 peças por metro quadrado.	Peça	120.000	Cerâmica Bandeirantes	R$ 0,50	cinquenta centavos de real	R$ 60.000,00	sessenta mil reais
17.3	Telha Ondulada de 1,20 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	1.000	Eternit	R$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
17.4	Telha Ondulada de 1,83 X 1,10 m – De fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a Norma Brasileira ABNT NBR 15210.	Unidade	2.400	Eternit	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 141.600,00	cento e quarenta e um mil e seiscentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 17						**R$ 311.100,00**	trezentos e onze mil e cem reais

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
20.1	Barrote de 1,00 m – Em concreto.	Unidade	240	Premoart	R$ 13,28	treze reais e vinte e oito centavos	R$ 3.187,20	três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos
20.2	Barrote de 1,50 m – Em concreto.	Unidade	120	Premoart	R$ 23,25	vinte e três reais e vinte e cinco centavos	R$ 2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais
20.3	Caixa para Ar Condicionado 7.000 Btus – Em concreto moldado, apropriado para fixação em paredes, resistente.	Peça	22	Premoart	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Fls. 484

20.4	Estaca Reta – Em concreto, resistente e de boa qualidade, formando na extremidade superior uma inclinação mínima de 110° com a base, medida a partir de 2,00 metros de comprimento.	Unidade	1.800	Premoart	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 59.400,00	cinquenta e nove mil e quatrocentos reais
20.5	Nervura Comum – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	3.000	Premoart	R$ 12,00	doze reais	R$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
20.6	Nervura Treliça – Em concreto, ideal para construção de laje, com projeção para acoplamento de lajotas.	Metro	9.000	Premoart	R$ 15,00	quinze reais	R$ 135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 20						R$ 238.027,20	duzentos e trinta e oito mil e vinte e sete reais e vinte centavos

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
21.1	Paralelo	Unidade	200.000	Mineração Tatuassu	R$ 0,90	noventa centavos de real	R$ 180.000,00	cento e oitenta mil reais
21.2	Pedra rachão	M^3	500	Mineração Tatuassu	R$ 137,00	cento e trinta e sete reais	R$ 68.500,00	sessenta e oito mil e quinhentos reais
	VALOR TOTAL DO LOTE 21						R$ 248.500,00	duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
22.1	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 20mm	metro	3.000	Concrenorte	R$ 32,85	trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos	R$ 98.550,00	noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais
22.2	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 30mm	metro	3.000	Concretec	R$ 33,00	trinta e três reais	R$ 99.000,00	noventa e nove mil reais
22.3	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 40mm	metro	3.000	Concretec	R$ 49,50	quarenta e nove reais e cinquenta centavos	R$ 148.500,00	cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais
22.4	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 60mm	metro	3.000	Concretec	R$ 97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos	R$ 292.500,00	duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais
22.5	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 80mm	metro	3.000	Concretec	R$ 150,00	cento e cinquenta reais	R$ 450.000,00	quatrocentos e cinquenta mil reais
22.6	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 100mm	metro	1.500	Concretec	R$ 209,25	duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 313.875,00	trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais
22.7	Manilha de concreto/cimento para esgoto sem ferro 120mm	metro	1.500	Concretec	R$ 210,00	duzentos e dez reais	R$ 315.000,00	trezentos e quinze mil reais
22.8	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 80mm	metro	3.000	Concretec	R$ 198,83	cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos	R$ 596.490,00	quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais
22.9	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 100mm	metro	1.500	Concrenorte	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 450.000,00	quatrocentos e cinquenta mil reais
22.10	Manilha de concreto/cimento para esgoto com ferro 120mm	metro	1.500	Concrenorte	R$ 458,00	quatrocentos e cinquenta e oito reais	R$ 687.000,00	seiscentos e oitenta e sete mil reais
	VALOR TOTAL DO LOTE R$						R$ 3.450.915,00	três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais

A Licitante DECLARA, que o prazo de validade é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

A Licitante DECLARA, expressamente que na proposta de preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos;

A Licitante DECLARA, que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, será de considerado como incluso nos preço, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos sem ônus adicionais;

A Licitante DECLARA, expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Licitante DECLARA, expressamente que a simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo;

EM BRANCO

PARCERIA
Desde 1991
Vendas e Serviços

Fls. 495

A Licitante DECLARA, que A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

A Licitante DECLARA, que Consta oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

A Licitante DECLARA, que Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro sem ônus adicionais;

A Licitante DECLARA, conforme parametro máximo do termo de referencia;

A Licitante DECLARA, que o prazo de garantia do produto, será conforme parâmetro mínimo do termo de referencia;

A Licitante DECLARA, que o prazo de pagamento será conforme edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que concorda e atende a todos os itens do edital e seus anexos;

A Licitante DECLARA, que a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DADOS DA LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: I DA S CAVALCANTE - EPP
NOME FANTASIA: PARCERIA
CNPJ Nº: 35.749.639/0001-59
END.: RUA JOÃO CORREIA DA COSTA Nº 401
BAIRRO: ANTARES, CEP.:57.048-810 - MACEIÓ/AL
TELEFONES: (82) 3328-3464 / 8836-4591
E-MAIL: COMERCIAL@IDASPARCERIA.COM.BR
E-MAIL 2: LICITACOES@IDASPARCERIA.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:
NOME: IVANILDO DA SILVA CAVALCANTE
QUALIFICAÇÃO(CARGO): PROPRIETÁRIO/DIRETOR
RG: 620.630 SSP/AL
CPF: 562.694.394-34
ENDEREÇO COMPLETO: DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE

DADOS BANCARIO:
AGÊNCIA: 2045
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE: 1089-3
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maceió/Al., 14 de Julho de 2015.

Ivanildo da Silva Cavalcante
Rg nº: 620.630 SSP/AL
Cpf nº: 562.694.394-34
I da S Cavalcante - EPP
Cnpj nº: 35.749.639/0001-59
Proprietario

EM BRANCO

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou

EM BRANCO

instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

EM BRANCO

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

EM BRANCO

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

EM BRANCO

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

EM BRANCO

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

EM BRANCO

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e a proposta da empresa.

EM BRANCO

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **02** de **outubro** de **2015**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO

Fls. 506

BOCA DA MATA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **I DA S CAVALCANTE EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP.

EM BRANCO

Fls. 507

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PROCESSO Nº 115-011/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **02** dias do mês de **outubro** do ano de **2015**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015**, conforme resultado homologado em **29/09/2015**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTCOISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.981/0001-04, com sede no Conjunto Res. Margarida Procópio, nº 03, Lote 3, Qd. A, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, no Município de Rio Largo/AL, neste ato representada pelo Sr. Sizenando Dantas da Costa Junior, portador da Cédula de Identidade nº 825.321 SSP/AL e CPF nº 470.370.914-72, telefone (82) 99900-3939, e-mail cl.multcoisa@hotmail.com, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **material de construção (LOTES 02, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 18 e 19)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R$ **R$ 1.412.977,56 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
02	LOTE 02 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO II	R$ 161.390,00
03	LOTE 03 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO III	R$ 418.822,00
04	LOTE 04 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO IV	R$ 15.854,00
07	LOTE 07 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO VII	R$ 18.485,00
09	LOTE 09 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO IX	R$ 268.161,00
11	LOTE 11 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XI	R$ 43.477,56
13	LOTE 13 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XIII	R$ 83.450,00
14	LOTE 14 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XIV	R$ 128.298,00
18	LOTE 18 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XVIII	R$ 66.240,00
19	LOTE 19 – MATEERIAL DE CONSTRUÇÃO XIX	R$ 208.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EM BRANCO

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

EM BRANCO

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO

Fls. 516

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCO

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

EM BRANCO

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2015 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EM BRANCO

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, **02** de **outubro** de **2015**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

EM BRANCO

Fls. 520

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2015-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTCOISA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2015-SRP.

EM BRANCO

CL Mult Coisas

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DO PREGÃO Nº 013/2015 SRP DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE 2

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
2.1	Tubo de bitola de 20 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	1000	PLASTUBOS	R$ 10,51	dez reais e cinquenta e um centavos	R$ 10.510,00	dez mil, quinhentos e dez reais
2.2	Tubo de bitola de 50 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	300	PLASTUBOS	R$ 46,00	quarenta e seis reais	R$ 13.800,00	treze mil e oitocentos reais

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 521

EM BRANCO

2.3	Tubo de bitola de 60 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	200	PLASTUBOS	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 12.800,00	doze mil e oitocentos reais
2.4	Tubo de bitola de 100 mm – Em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm2 (650 kPa) a 20º. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. Cor marrom.	UND	120	PLASTUBOS	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
2.5	Tubo de 50 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	300	PLASTUBOS	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais
2.6	Tubo de 75 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	400	PLASTUBOS	R$ 38,00	trinta e oito reais	R$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais

EM BRANCO

2.7	Tubo de 150 mm – Em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca.	UND	800	PLASTUBOS	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 96.000,00	noventa e seis mil reais
							R$ 161.390,00	

LOTE 3

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
3.1	Adesivo para soldagem de PVC - base de formulação de acetato de vinila (PVA) disperso em uma solução aquosa, plastificado, de média viscosidade , isento de cargas e que possui alta estabilidade ao cisalhamento de 75 gramas cada.	UND	1340	Polytubes	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 9.112,00	nove mil, cento e doze reais
3.2	Cola epoxi massa- a base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, de otima qualidade, indicada para uso em diveroso materiais como metais, vidro, madeira entre outros. Unidade com peso liquido de 100g.	UND	60	durapoxi	R$ 6,80	seis reais e oitenta centavos	R$ 408,00	quatrocentos e oito reais
3.3	Espátula - em aço com cabo , tamanho 3"	UND	60	Monfort	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
3.4	Fita crepe - tamanho: 18cm x 50 m, cor branca	UND	120	norton	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$ 828,00	oitocentos e vinte e oito reais

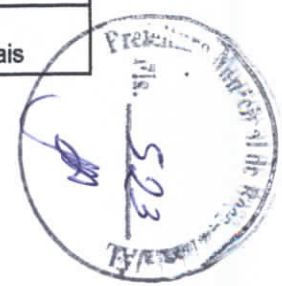

EM BRANCO

3.5	lixa para parede e madeira - folha tamanho padrão, lixa com costado de papel leve para aplicação no lichamento de paredes, preparação para pintura ambientais, lichamento de madeiras e uso geral. Oferece alto rendimento na remoção de imperfeições e alinhamento de massa corrida . sua varieade de grãos permite uma grande redução das imperfeições e um acabamento excelente para a pintura posterior . pode ser utilizada tanto em lichamento manual quanto com maquinas portateis.	FOLHA	200	norton	R$ 1,00	um real	R$ 200,00	duzentos reais
3.6	Lixa ferro - folha, tamanho padrão, com costado de pano, usada em lichamentos de ferro e metais em geral , possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação pata posterior pintura, pode ser aplicada tanto em lichamento manual quanto com maquinas portateis. indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plasticas (rapidas e poliester)., preparação e nivelamento de superficies.	FOLHA	200	norton	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 700,00	setecentos reais
3.7	Caixa para ferramentas - em polipropileno, ideal para guardar ferramentas em geral, com fecho e pega mão. Dimensões a partir de (LxAxP) - 40 cm x 20 cm x 20 cm. Cor a escolha de administração municipal.	UND	12	vonder	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 900,00	novecentos reais
3.8	Linha para pedreiro - em nailon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m.	UND	80	vonder	R$ 6,70	seis reais e setenta centavos	R$ 536,00	quinhentos e trinta e seis reais

Fls. 524

EM BRANCO

3.9	Marreta de 1kg - em aço forjado com cabo madeira.	UND	24	vonder	R$ 23,50	vinte e três reais e cinquenta centavos	R$ 564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais
3.10	Marreta de 2kg - em aço forjado com cabo madeira.	UND	36	vonder	R$ 37,00	trinta e sete reais	R$ 1.332,00	um mil, trezentos e trinta e dois reais
3.11	Martelo - em aço de otima qualidade, com cabo madeira boa/nobre,polido. Tamanho medio.	UND	24	vonder	R$ 24,80	vinte e quatro reais e oitenta centavos	R$ 595,20	quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
3.12	Picareta - em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento minino de 90cm, com perfeito alinhamento ente a pá , o olho e a ponta. Dimensões a partir de largura de pá 15 mm, da ponta 15 mm e cumprimento de pá a ponta de 500mm, peso a partir de 2,5 kg.	UND	36	tramontin a	R$ 64,00	sessenta e quatro reais	R$ 2.304,00	dois mil, trezentos e quatro reais
3.13	Serrote - lamina dem aço, cabo de madeira, dentes travadosm media de 7 dentes por polegada. Tamanho de 18"	UND	36	ramada	R$ 33,30	trinta e três reais e trinta centavos	R$ 1.198,80	um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos
3.14	Talhadeira - em aço de otima qualidade, maciça, com t^res áreas de cabeça, copro e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. Dimensões a partir de bitola/espessura 3/4' e comprimento 250 mm.	UND	60	São romão	R$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos	R$ 1.014,00	um mil e quatorze reais
3.15	Cadeado 25 mm - corpo em latão e haste em aço , com 02 chaves em latão.	UND	60	stam	R$ 15,00	quinze reais	R$ 900,00	novecentos reais
3.16	Cadeado 30 mm - corpo em latão e haste em aço , com 02 chaves em latão.	UND	60	stam	R$ 21,50	vinte e um reais e cinquenta centavos	R$ 1.290,00	um mil, duzentos e noventa reais
3.17	Corrente - Galvanizada a fog0o, elo longo, espessura de 11 mm, com carga de ruptura minima de 4.500 kgf.	QUILO	60	hulk/class ic	R$ 60,00	sessenta reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais

EM BRANCO

3.18	Colher de pedreiro - em aço de otima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio.	UND	20	atlas	R$ 19,00	dezenove reais	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais
3.19	Corda trançada branca - tipo seda, em polipropileno, espessura de 14 mm, ideal para amarrações de cargas, entre outros.	QUILO	120	vonder	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 3.000,00	três mil reais
3.20	Alicate amperimetro - abertura de garra: 38mm, corrente ac: 6a/15a/60a/150a/300a, diâmetro condutor: 34mm, mudança de faixa: manual, precisão básica a partir de 3%, tensão ac: 150v/300v/750v, tensão dc: 75v, informação adicional: possui ajuste xero; possui travamento do ponteiro , 1 par pontas de prova, manual de instruções, bateria 1.5v, bolsa para transporte, garantia minima de 1 ano	UND	12	foxlux	R$ 121,00	cento e vinte e um reais	R$ 1.452,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
3.21	Alicate multimetro digital display: lcd 3 1/2 digitos , leitura maxima de 1999, taca de amostragem : 3 vezes/s, indicação de bateria fraca: bat é indicadono displaya acessorios: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9v (instalada), bolsa para transporte.	UND	12	foxlux	R$ 160,50	cento e sessenta reais e cinquenta centavos	R$ 1.926,00	um mil, novecentos e vinte e seis reais
3.22	Alicate universal - feito em aço cromo-vanadio desenvolvido dentro das normas din isso 5746 de qualidade cabo isolado de acordo com o padrão abnt nbr 9699 (1000v)	UND	24	foxlux	R$ 34,00	trinta e quatro reais	R$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais
3.23	Chave de fenda grande - 5/16x6.	UND	24	vonder	R$ 14,50	centavos	R$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
3.24	Chave de fenda media - 3/6x6.	UND	24	vonder	R$ 14,50	centavos	R$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
3.25	Chave teste - de baixa tensão.	UND	24	vonder	R$ 7,50	centavos	R$ 180,00	cento e oitenta reais
3.26	Clip monofasico para fixar fio.	PAR	240	plastin	R$ 4,00	quatro reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais

EM BRANCO

3.27	clip trifasico para fixar fio.	PAR	240	plastin	R$ 6,00	seis reais	R$ 1.440,00	reais
3.28	conector c 25 para cabo aluminio.	UND	180	olivo	R$ 3,50	centavos	R$ 630,00	seiscentos e trinta reais
3.29	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10m - aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°c em regime continuo e 120°c em regime emergencial.	UND	80	3m	R$ 25,00	vinte e cinco reais	R$ 2.000,00	dois mil reais
3.30	Fita isolante de baixa tensão 19 mm x 20m - aprovado pela nbr 5037, capacidadede temperatura a partir de 80°.	UND	180	3m	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 990,00	novecentos e noventa reais
3.31	Extensão filtro de linha - novo padrão, com 06 tomadas, com fusivel de proteção	UND	60	ilume	R$ 41,00	quarenta e um reais	R$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
3.32	Fita - demarcação zebrada amarelo e preto 70 mm x100 metros.	UND	3000	plasticor	R$ 9,30	nove reais e trinta centavos	R$ 27.900,00	vinte e sete mil e novecentos reais
3.33	Fita - demarcação zebrada amarelo e preto 75 mm x100 metros.	UND	3000	plasticor	R$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
3.34	Fita - antiderrapante preta 50 mm x 5 metros.	UND	3000	vedaflon	R$ 45,00	quarenta e cinco reais	R$ 135.000,00	cento e trinta e cinco mil reais
3.35	Fita - antiderrapante 50 mm x 15 metros.	UND	3000	gotthard	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 177.000,00	cento e setenta e sete mil reais
3.36	Escada em aluminio - com 9 deungraus	UND	12	sba	R$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R$ 4.560,00	quatro mil, quinhentos e sessenta reais
							R$ 418.822,00	

LOTE 4

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
4.1	Luva de algodão – luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	PAR	60	VONDER	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
4.2	Luva de alta tensão – p/ 10.000 w com cobertura.	PAR	20	ORION	R$ 600,00	seiscentos reais	R$ 12.000,00	doze mil reais

Fls. 527

EM BRANCO

4.3	Óculos de proteção preto – óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho de quatro estágios e recoberta com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	UND	200	VONDER	R$ 4,00	quatro reais	R$ 800,00	oitocentos reais
4.4	Luva de Couro Cano Curto – Em couro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 15 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	120	VONDER	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
4.5	Luva de Couro Cano Longo – Em coro, reforçada internamente na palma, comprimento mínimo de 20 cm, ideal para trabalhos em construções civis.	UND	60	VONDER	R$ 17,00	dezessete reais	R$ 1.020,00	um mil e vinte reais
						zero reais	R$ 15.854,00	
						zero reais		
	LOTE 7					zero reais		

Prefeitura Municipal de Rio ... Fls. 528 ... TV/...

EM BRANCO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
7.1	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,00 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	15	SUPERFIBRA	R$ 90,00	noventa reais	R$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
7.2	Pia de Granito – Em granito sintético, medindo 1,40 m de largura por no mínimo 0,50 m de profundidade, com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município. Profundidade da cuba a partir de 0,10 m.	UND	15	SUPERFIBRA	R$ 99,00	noventa e nove reais	R$ 1.485,00	um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
7.3	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,20 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	30	GELPLUS	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais

EM BRANCO

7.4	Pia Inox – Em aço inox 430, largura de 1,40 m e profundidade a partir de 0,50 m, com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da Administração do Município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. Dimensões da cuba a partir de: 400 X 300 mm e profundidade de 11 cm.	UND	40	GELPLUS	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais
7.5	Tanque Lavatório – Em cimento, com altura mínima de 75 cm, e largura de 90 cm e profundidade 60 cm, utilizado para lavagem de roupas.	UND	40	ROCHA	R$ 100,00	cem reais	R$ 4.000,00	quatro mil reais
							R$ 18.485,00	

LOTE 9

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO VLR.UNT.	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
9.1	Tinta seladora – Indicada para superfícies internas, não molháveis de madeira. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros.	GL	20	SAYERLACK	R$ 89,00	oitenta e nove reais	R$ 1.780,00	um mil, setecentos e oitenta reais
9.2	Tinta esmalte sintético – Indicado para aplicação em superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados, podendo ser usado tanto interno como externo, com acabamento acetinado, fosco e brilho. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	400	GLASURIT	R$ 73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos	R$ 29.400,00	vinte e nove mil e quatrocentos reais
9.3	Tinta esmalte a base de água, sem cheiro. Galão com 3,6 litros.	GL	300	GLASURIT	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais

Prefeitura Municipal de Fls. 580

EM BRANCO

9.4	Tinta óleo – Ideal para pintura de superfícies internas e externa, protege e realça a beleza das superfícies. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	250	GLASURIT	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 30.000,00	trinta mil reais
9.5	Tinta Acrílica Semi – Brilho– Indicada para superfícies internas e externas de reboco, com ótima cobertura e proteção a superfície. Conforme norma da Abrafati. Galão com 3,6 litros. Cores diversas.	GL	500	MIRACOR	R$ 76,50	setenta e seis reais e cinquenta centavos	R$ 38.250,00	trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais
9.6	Tinta PVA – Fosca, indicada para pinturas em reboco, de fácil aplicação, finíssimo acabamento. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão 3,6 litros. Cores diversas.	GL	500	MIRACOR	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
9.7	Cal para Pintura – Composição: oxido de cálcio, magnésio e aditivos naturais, classificados na norma da NBR – 11702 da ABNT, uso interno e externo em superfícies de alvenaria. Saco com 10 kg.	SC	500	HIDROTINTAS	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
9.8	Tinta em Pó – A base de cal, com excelente cobertura e rendimento, seu moderno processo de fabricação e rígido controle de qualidade conferem ao produto uma alta durabilidade, fácil homogeneização e secagem rápida, tem poder fungicida e bactericida. Produto classificado conforme norma NBR-11702 de julho de 2010 da ABNT composição: oxido de cálcio, magnésio, pigmentos e aditivos naturais. Cor azul pavão. Fardo com 10 pacotes de 02 quilos cada.	FARDO	120	HIDROTINTAS	R$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R$ 612,00	seiscentos e doze reais

EM BRANCO

9.9	Pó Xadrez – Pigmento à base de óxido de ferro que pode ser utilizado nos mais diversos campos de aplicação. Utilizado para colorir argamassa e concreto. Unidade com 500 gramas.	UND	60	XADREZ	R$ 6,00	seis reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
9.10	Brocha – Ideal para caiação, em PVC preto com cabo e nylon, dimensões aproximadas 18 x 8 cm.	UND	150	CONDOR	R$ 6,50	seis reais e cinquenta centavos	R$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais
9.11	Trincha de 1" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	UND	60	COMPEL	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 216,00	duzentos e dezesseis reais
9.12	Trincha de 2" – Trincha com cerdas brancas, extra-macias para um ótimo acabamento.	UND	360	COMPEL	R$ 4,40	quatro reais e quarenta centavos	R$ 1.584,00	um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
9.13	Rolo de Espuma de 15 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
9.14	Rolo de Espuma de 23 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais
9.15	Rolo de Espuma de 5 cm – Rolos econômicos de espuma poliéster, resistentes a solventes.	UND	120	COMPEL	R$ 6,00	seis reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais
9.16	Rolo de Lã de 23 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	120	COMPEL	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
9.17	Rolo de Lã de 5 cm – Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, com cabo.	UND	60	COMPEL	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 294,00	duzentos e noventa e quatro reais
9.18	Desempenadeira – Em aço com cabo, tamanho padrão 8 mm.	UND	24	COMPEL	R$ 15,00	quinze reais	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais

Fls. 532

EM BRANCO

9.19	Corante – Tipo bisnaga indicado para tingir tinta PVA e acrílica, com resistência ao intemperismo e raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Caixa com 12 unidades de 50 ml cada.	CX	200	HIDROTINTAS	R$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
9.20	Primer Anticorrosivo – Inibidor de ferrugem em metais ferrosos, indicado como fundo para o acabamento de esmalte. Conforme norma da Abrafati. Cores diversas. Galão com 3,6 litros.	GL	120	HIDROTINTAS	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
9.21	Solvente – Para diluir tintas a óleo e esmaltes sintéticos, e limpezas de equipamentos. Conforme norma da Abrafati. Galão com 05 litros.	GL	60	PETROLUSA	R$ 90,00	noventa reais	R$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
9.22	Verniz – Com filtro solar, indicado para madeira, proporcionando excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas. Conforme norma da Abrafati. Galão 3,6 litros.	GL	240	STARLUX	R$ 72,00	setenta e dois reais	R$ 17.280,00	dezessete mil, duzentos e oitenta reais
9.23	Massa Acrílica – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície externa, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	LT	200	HIDROTINTAS	R$ 123,00	cento e vinte e três reais	R$ 24.600,00	vinte e quatro mil e seiscentos reais
9.24	Massa PVA – Indicada para nivelar e corrigir imperfeições da superfície interna, proporcionando um acabamento mais liso e requintado. Conforme norma da Abrafati. Latão 18 litros.	LT	500	HIDROTINTAS	R$ 61,50	sessenta e um reais e cinquenta centavos	R$ 30.750,00	trinta mil, setecentos e cinquenta reais
							R$ 268.161,00	

533

EM BRANCO

LOTE 11

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
11.1	Furadeira de Impacto Profissional – Potência mínima de 500 W, mínima de 02 velocidades, Bivolt ou 220 V. Indicada para superfícies de ferro, aço, metais, concretos e madeiras. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	SCHULZ	R$ 154,00	cento e cinquenta e quatro reais	R$ 1.848,00	um mil, oitocentos e quarenta e oito reais
11.2	Lixadeira Profissional – Potência mínima de 700 W, Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	MAKITA	R$ 567,33	quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos	R$ 6.807,96	seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos
11.3	Plaina Manual Profissional nº 04 – Cepilho, com base lisa, cabo de madeira ou de plástico ABS de alta resistência, dimensões da base a partir de: 60 mm x 245 mm e largura da lâmina 50 mm.	UND	12	MAKITA	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
11.4	Rebitadeira – Manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites.	UND	24	FOXLUX	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
11.5	Serra Circular – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. Ideal para cortes em madeiras. Profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90º) e 40 mm (ângulo de 45º). Sendo Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	MAKITA	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	R$ 6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais

EM BRANCO

11.6	Serra Mármore – Potência mínima de 1.100 Watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. Sendo Bivolt ou 220 V. Peso mínimo de 2,5 kg. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	HITACHI	R$ 268,00	duzentos e sessenta e oito reais	R$ 3.216,00	três mil, duzentos e dezesseis reais
11.7	Serra Tico-Tico Profissional – Potência mínima de 750 W, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm, alumínio 15 mm e aço 08 mm. Com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. Bivolt ou 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	UND	12	SKIL	R$ 190,00	cento e noventa reais	R$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
11.8	Arco de Serra – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta.	UND	96	VONDER	R$ 15,00	quinze reais	R$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais
11.9	Carro de Mão – Para pedreiro, caçamba metálica, com capacidade mínima de 56 litros, chapa mínima de 25"(0,45 mm) de espessura, com roda, pneu e câmara de ar de 3.25"X 8". Cor a escolha da Administração Municipal.	UND	120	METALOSA	R$ 106,63	cento e seis reais e sessenta e três centavos	R$ 12.795,60	doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
11.10	Cavadeira – Em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. Ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros.	UND	24	VONDER	R$ 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	R$ 636,00	seiscentos e trinta e seis reais

EM BRANCO

11.11	Enxada – Tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. Peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (LxP) – 20 cm x 22 cm. Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	UND	120	RAMADA	R$ 27,25	vinte e sete reais e vinte e cinco centavos	R$ 3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais
							R$ 43.477,56	

LOTE 13

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
13.1	Bocal e27 – com rabicha, em plástico, cor preta.	UND	360	FOXLUX	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
13.2	Bocal e27 – comum, em plástico, cor preta.	UND	300	FOXLUX	R$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
13.3	Bocal e27 – em material de louça.	UND	240	FOXLUX	R$ 4,00	quatro reais	R$ 960,00	novecentos e sessenta reais
13.4	Bocal e27 decorativo – em PVC, com branca ou preta.	UND	800	ILUMI	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
13.5	Lâmpada de vapor de mercúrio 125 w – de sobrecarga	UND	400	DEMAPE	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
13.6	Lâmpada de vapor de mercúrio 400 w – de sobrecarga	UND	240	DEMAPE	R$ 59,00	cinquenta e nove reais	R$ 14.160,00	quatorze mil, cento e sessenta reais
13.7	Lâmpada de vapor de mercúrio 80 w – de sobrecarga	UND	240	DEMAPE	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
13.8	Lâmpada de vapor de sódio 250 w – de sobrecarga	UND	420	DEMAPE	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 23.100,00	vinte e três mil e cem reais
13.9	Lâmpada fluorescente 15 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 15 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	160	GOLDEN	R$ 16,00	dezesseis reais	R$ 2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais

EM BRANCO

13.10	Lâmpada fluorescente 20 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 20 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	240	GOLDEN	R$ 17,00	dezessete reais	R$ 4.080,00	quatro mil e oitenta reais
13.11	Lâmpada fluorescente 30 w – compacta integrada com reator, base e27 já acoplado aos tubos fluorescente. Tipo luz clara (branca). Potência de 30 w, tensão 220v e frequência 50/60. Garantia mínima de 01 ano.	UND	120	SILVANA	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 3.480,00	três mil, quatrocentos e oitenta reais
13.12	Lâmpada fluorescente tubular de 20w	UND	300	OLIVO	R$ 8,00	oito reais	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
13.13	Lâmpada fluorescente tubular de 40w	UND	600	OLIVO	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
13.14	Lâmpada incandescente de 60 w	UND	300	SILVANA	R$ 2,00	dois reais	R$ 600,00	seiscentos reais
13.15	Lâmpada incandescente de 100 w	UND	600	SILVANA	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
							R$ 83.450,00	

LOTE 14

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
14.1	Caixa de Distribuição para 24 Disjuntores com Barramento – Em aço, pintado, de embute, norma DIN.	UND	24	CEMAR	R$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R$ 11.280,00	onze mil, duzentos e oitenta reais
14.2	Caixa de Distribuição para 03 Disjuntores – Em PVC, pintado, de embute, norma DIN.	UND	60	CEMAR	R$ 16,90	dezesseis reais e noventa centavos	R$ 1.014,00	um mil e quatorze reais
14.3	Caixa de Mufa 4 x 2 – em PVC.	UND	800	IPCL	R$ 1,00	um real	R$ 800,00	oitocentos reais
14.4	Caixa de Mufa 4 x 4 – em PVC.	UND	240	IPCL	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais

EM BRANCO

14.5	Caixa de Mufa PVC octogonal – 4 x 4, fundo móvel.	UND	240	IPCL	R$ 1,60	um real e sessenta centavos	R$ 384,00	trezentos e oitenta e quatro reais
14.6	Disjuntor termomagnético monofásico de 15a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	120	steck	R$ 9,00	nove reais	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
14.7	Disjuntor termomagnético monofásico de 20a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	120	steck	R$ 10,00	dez reais	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
14.8	Disjuntor termomagnético monofásico de 40a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	60	steck	R$ 12,00	doze reais	R$ 720,00	setecentos e vinte reais

Fls. 539

EM BRANCO

14.9	Disjuntor termomagnético trifásico de 25a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	50	eletromar	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
14.10	Disjuntor termomagnético trifásico de 32a – para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou Philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 – a partir de 3ka	UND	50	eletromar	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
14.11	Ignitor para reator de 150 w – 250 w – 400 w – em hqi-vs	UND	240	DEMAPE	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
14.12	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza.	UND	240	ILUMI	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
14.13	Interruptor para embutir com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	240	ILUMI	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$ 1.656,00	um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
14.14	Interruptor sobrepor com 1 tecla – cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	240	ILUMI	R$ 12,00	doze reais	R$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
14.15	Reator de vapor de mercúrio 125 w – referencia ae-125/62, potencia de 125w, corrente de rede 0,67a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	UND	240	DEMAPE	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 11.760,00	onze mil, setecentos e sessenta reais

Prefeitura Municipal
539

EM BRANCO

14.16	Reator de vapor de sódio 150 w – referencia rvse-150/62 afp, potencia de 150w, corrente de rede 0,80a e fator de potencia 0,92 de uso externo.	UND	300	DEMAPE	R$ 84,00	oitenta e quatro reais	R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
14.17	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 02 x 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente elétrica de 0,34a, fator de potência 0,97c.	UND	240	DEMAPE	R$ 39,00	trinta e nove reais	R$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
14.18	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 20 w – lâmpadas de 20w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,370a, fator de potência 0,36.	UND	360	LORENZETI	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 7.920,00	sete mil, novecentos e vinte reais
14.19	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente convencional 40 w – lâmpadas de 40w, tensão de 220v, corrente de entrada de 0,400a, fator de potência 0,52.	UND	240	LORENZETI	R$ 21,00	vinte e um reais	R$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
14.20	Relê foto elétrico n.f - alta performance para iluminação pública, capacidade de carga: até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc.	UND	600	FOXLUX	R$ 30,00	trinta reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
							R$ 128.298,00	

LOTE 18

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL

EM BRANCO

18.1	Adesivo Plástico – Massa a base de poliéster insaturado, com dióxido de Titânio, monômero de Estireno, entre outros, embalagem com 1 kg. Cor cinza.	KG	60	QUARTZOLIT	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 2.100,00	dois mil e cem reais
18.2	Argamassa Colante Tipo II (CII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	900	QUALITMAX	R$ 24,00	vinte e quatro reais	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
18.3	Argamassa Colante Tipo III (CIII) – Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior a tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	900	QUALITMAX	R$ 28,00	vinte e oito reais	R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
18.4	Argamassa para aplicação em piso molhado, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg.	SC	300	QUALITMAX	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 8.700,00	oito mil e setecentos reais

EM BRANCO

18.5	Massa Rápida – Massa a base de solvente, com acetato de butila, Acetato de etila, Álcool, Tolueno, Xileno, Nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1 kg. Cor cinza.	KG	100	IBERÊ	R$ 18,00	dezoito reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
18.6	Rejunte Cor Grafite – Composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. Embalagem de 01 kg.	KG	1.800	RHOTA	R$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
							R$ 66.240,00	

LOTE 19

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNT.	EXTENSO.VLR.UNT	VLR.TOTAL	EXTENSO VLR. TOTAL
19.6	Cimento – Composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg.	SC	7.200	POTI	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 208.800,00	duzentos e oito mil e oitocentos reais
							R$ 208.800,00	
						SUB TOTAL	R$ 1.412.977,56	

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS APÓS A DATA DO CERTAME.

RIO LARGO-AL 14.07.2015

Declaro, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame

Fls. 542

EM BRANCO

Sizenando Dantas da Costa Junior ME CNPJ: 00.874.981/0001-04
End.Conj.Marg.Procopio nº 03 Qd. A Lot. 03 Bairro Prefeito A.Lins
de Souza-Rio Largo CEP. 57100000 fone.9900.3939
Insc. Est. 24.207454-5 Email: CL.Multcoisa@hotmail.com
Sizenando Dantas da C. Junior, casado, comerciante,CPF. 470.370.914-72
RG. 825.321 SSP/AL, End. Av. Maceió, 338 Tabuleiro dos Martins,Proprietário.

Ana Lúcia Fernandes R. Dantas

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ 00.874.981/0001-04

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.07454-5
SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
- CL. MULTCOISA -
Cj. Res. Margarida Procópio, 03 - Lote 3 - Qd. A
Prefeito Antônio Lins de Souza - CEP 57100-000
Rio Largo - Alagoas
CNPJ 00.874.981/0001-04

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 543

EM BRANCO

Fls. 594

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP013/2015-1 – Processo nº 115-011/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: I DA S CAVALCANTE EPP (CNPJ nº 22.241.006/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22) – Valor global: R$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP013/2015-2 – Processo nº 115-011/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTCOISA (CNPJ nº 00.874.981/0001-04) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 02, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 18 e 19) – Valor global: R$ 1.412.977,56 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 06 / 10 / 2015.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - quarta-feira
23 de março de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 298

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 09/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para recarga de toner, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 10/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 201-025/2016 – Processo nº 201-025/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2015 da Prefeitura Municipal de Paripueira – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.495.269/0001-99) – Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância – Valor global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 201-025/2016

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2015 do Município de Paripueira/AL, celebrada com a empresa NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.495.269/0001-99, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-1 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ nº 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19) – Valor global: R$ 744.537,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-2 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 03, 07, 10, 13 e 16) – Valor global: R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-3 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: E. L. DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ nº 08.198.449/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 11, 12 e 18) – Valor global: R$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP01/2016-4 – Processo nº 1228-005/2015 – Pregão Presencial nº 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ nº 11.066.475/0001-05) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 15) – Valor global: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP
PROCESSO Nº 1228-005/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1228-005/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP013/2015-1 – Processo nº 115-011/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: I DA S CAVALCANTE EPP (CNPJ nº 22.241.006/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22) – Valor global: R$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EM BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP013/2015-2 – Processo nº 115-011/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR ME – CL MULTCOISA (CNPJ nº 00.874.981/0001-04) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 02, 03, 04, 07, 09, 11, 13, 14, 18 e 19) – Valor global: R$ 1.412.977,56 (hum milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-SRP
PROCESSO Nº 0115-011/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2015-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0115-011/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP03/2016 – Processo nº 104-023/2016 – Pregão Presencial nº 03/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: AUTO POSTO PONTO 20 LTDA EPP (CNPJ nº 13.583.253/0001-87) – Objeto: registro de preços de combustíveis automotivos (LOTE 01 – GASOLINA COMUM, LOTE 02 – ÁLCOOL HIDRATADO ETANOL e LOTE 03 – ÓLEO DIESEL S10) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-SRP
PROCESSO Nº 104-023/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 104-023/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2016

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Farmácia Básica Complemento, Saúde Mental e Saúde Mental Complemento) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos a ela vinculados.
ABERTURA: dia 07 de abril de 2016, às 9h00min
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro – Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.
Coité do Nóia – AL, 22 de março de 2016.
José Miguel Sebastião de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 021/2015.

Prefeitura de Coqueiro Seco

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
AVISO DE LICITAÇÃO- SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016 - TIPO MENOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos no Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.
LOCAL/DATA: Sala de reuniões situada em sua sede, na Av. João Navarro, nº 61, Centro, Coqueiro Seco/AL, dia 05 de Abril de 2016 às 10:00 horas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco ou pelo email: cplcoqueiro seco@hotmail.com.

Coqueiro Seco/AL, 18 de Março de 2016.

Khalil Gibran de Lima Fontes
Pregoeiro

Fls. 5246

Prefeitura de Craíbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 13 de Abril de 2016, às 08:30 (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala de licitações, localizado na sede administrativa do Município, localizada na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 13h. Craíbas - AL, 22 de Março de 2016. Greice Anne Praxedes da Silva Santos - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 05 de Abril de 2016, às 08:00 (horário de local).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 2ª CHAMADA
PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para Auditório Municipal. ABERTURA: 05 de Abril de 2016, às 10:30 (horário de local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PARA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com o fornecimento de Ataúde e Translado. ABERTURA: 05 de Abril de 2016, às 13:00 (horário de local). INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sala de licitações, localizado no Gabinete Municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro - Craíbas - AL, de segunda a sexta das 8h às 13 h. Craíbas - AL, 22 de Março de 2016. BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS - PREFEITO

Prefeitura de Feira Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
ADESÃO A ATA SRP - PREGÃO 001/2016 - GIRAU DO PONCIANO/AL
SUMULA DO CONTRATO Nº 003/2016

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/EMPRESA Antônio Aranda da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.330.779/0001-27.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Distribuição gratuita que ocorrerá na Semana Santa, às Famílias de baixa renda, no Município de Feira Grande/AL. Adesão oriunda da Prefeitura de Girau do Ponciano/AL - Pregão Presencial 001/2016 - SRP.
VALOR GLOBAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2016 entrega imediata. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Veridiano Almir Lira Soares/Antônio Aranda da Silva
Veridiano Almir Lira Soares
Prefeito

Prefeitura de Jequiá da Praia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIA DA PRAIA-AL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 004/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de eventos no município de Jequiá da Praia – AL. Data: 05 de Abril de 2016. Hora: 09:00. Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Jequiá da Praia. Obs: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 09:00 às 12:00. Informações: 3276-5151. Jequiá da Praia, 22 de Março de 2016. Carla Vanessa R. Domingos Veloso
Pregoeira

EM BRANCO